
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Processo Administrativo nº 49055/2025

Tipo de julgamento: **Menor preço por Item**

Modo de disputa: **Aberto e Fechado**

Orçamento: **Não Sigiloso**

A Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, Município de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, através da Seção de Material e Patrimônio da FUMSSAR, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por Item, processando-se essa licitação nos termos do [artigo 6º, inciso XLI, artigo 17, §2º](#), e [artigo 34 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), do [Decreto Municipal nº 48/2023](#) e suas alterações, e as exigências estabelecidas neste edital.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa (www.fumssar.com.br). Informações poderão ser obtidas na Seção de Material e Patrimônio, de segunda a sexta-feira, no horário das **7h45min às 11h e das 13h45min às 17h**, pelo telefone **(55) 3513-5150** ou pelo e-mail licitacao@fumssar.com.br¹.

DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO	17h00min DO DIA 03/02/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA LIMITE PARA REGISTRO DE PROPOSTAS	7h59min DO DIA 06/02/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA DE ABERTURA PROPOSTAS	08h DO DIA 06/02/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL	Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br

¹ Dúvidas e Esclarecimentos serão respondidas exclusivamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para uso institucional destinados a atender às demandas da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR, conforme especificações técnicas e quantidades estimadas constantes no **ANEXO I** e no **ANEXO III** deste edital.
- 1.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a FUMSSAR a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do [artigo 83 da Lei 14.133/2021](#) e do [artigo 81, Seção V do Decreto Municipal nº48/2023](#).
- 1.3 As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas, **não se obrigando a Administração pela aquisição total**.
- 1.4 Os preços registrados terão validade pelo período de **01 (um) ano**, contado a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 1.5 Os licitantes devem fazer leitura minuciosa para apresentação de cuidadosa proposta para os itens, considerando as especificações dos itens do objeto, detalhadas no **ANEXO I**. Alerta-se que os itens que não estiverem de acordo com as especificações do Edital não serão recebidos.

2 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1 Nos termos do [art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e do [artigo 24 do Decreto Federal nº 10.024/19](#), qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste edital até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, observando-se como limite para recebimento das impugnações a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.
- 2.2 A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 03 (três) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

-
- 2.5** Os **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.6** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 2.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.7.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 2.8** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.
- 2.9** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 3 DO CREDENCIAMENTO**
- 3.1** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.
- 3.2** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas, da elaboração e apresentação de propostas, serão de responsabilidade do licitante.

3.7 O CNPJ/CPF cadastrado no Portal de Compras Públicas deverá ser o mesmo relativo à proposta e documentação entregue para habilitação.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e estiverem devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 34 da Lei nº 11.488/07](#), para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - **MEI**, nos limites previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#) e suas alterações.

4.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

-
- 4.3.2** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.3** que se enquadrem nas vedações previstas no [artigo 14º da Lei nº 14.133/2021](#);
- 4.3.4** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.5** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição ([Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário](#)).
- 4.4** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1** O fornecedor inclusive aquele enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos [no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#) e suas alterações, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [Arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.](#)
- 4.4.2** Que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital e seus Anexos.
- 4.4.3** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.4.5** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.4.6** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.7 De que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do disposto no [art. 63, §1º da Lei 14.133/2021](#).

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes registrarão suas propostas iniciais através do Portal de Compras Públicas, preenchendo seus valores em campo próprio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa.

5.2 O licitante poderá também encaminhar os documentos de habilitação, observando que é opcional nesta fase, visto que conforme os termos do [art. 63, inciso II da Lei nº 14.133/2021](#), será exigido os documentos de habilitação somente do licitante vencedor. Assim, os documentos de habilitação e a proposta final nos moldes do ANEXO IV serão solicitados e deverão ser entregues dentro de 2 horas, prazo que será aberto pelo pregoeiro depois de finalizada a fase de lances.

5.3 Caso algum documento de habilitação obrigatório não tenha sido enviado dentro do prazo de 2 horas, conforme estabelecido no item **5.2**, o pregoeiro concederá, **UMA ÚNICA VEZ, UM PRAZO ADICIONAL de 2 horas** para que o licitante vencedor anexe o referido documento, desde que se trate de um documento que ateste uma **condição preexistente** (configura condição preexiste aquela que já existia antes da abertura da sessão pública da licitação).

5.4 O registro da proposta inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5 As microempresas (**ME**) e empresas de pequeno porte (**EPP**) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006](#) e suas alterações.

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

-
- 5.6** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 5.7** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retificar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
 - 5.8** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 5.9** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1** Para registro de sua proposta inicial, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do item, constante neste edital e seus anexos.
 - 6.1.1** No campo “**MARCA**” da proposta eletrônica, deverá ser especificada uma única marca para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, ou quaisquer outras.
 - 6.1.2** No campo “**FABRICANTE**” da proposta eletrônica, deverá ser especificado um único fabricante para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversos”, “fabricantes diversos”, ou quaisquer outras.
 - 6.1.3** No campo “**DESCRÍÇÃO DETALHADA DO ITEM**” da proposta eletrônica, deverão ser incluídas somente informações que complementem a especificação dos materiais ou equipamentos
- 6.2** Poderá ser solicitado o envio de documentos complementares conforme subitem **8.12**.
- 6.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

-
- 6.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens.
 - 6.5** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - 6.6** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
 - 6.7** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - 6.8** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
 - 6.9** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
 - 6.10** Não se admitirá a previsão de preços diferenciados em razão do local de entrega do objeto, da forma ou do local de acondicionamento ou por quaisquer outros motivos. Igualmente, não será permitida a apresentação de proposta em quantitativo inferior ao máximo estabelecido no edital.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
- 7.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3** **ATENÇÃO, licitantes!** A licitação poderá se estender por mais de um turno e por mais de um dia consecutivo, sendo suspensa para intervalos referente ao expediente da Administração Pública Municipal.
- 7.4** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

neste edital, contenham vícios insanáveis, ser considerado inexequível ou excessivamente elevado.

- 7.4.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.4.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.4.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
 - 7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
 - 7.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
 - 7.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.7.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
 - 7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
 - 7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 7.10 Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances.
 - 7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 7.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **quinze minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 7.13 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez
-

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

por cento superior àquela possam ofertar um **lance final e fechado** em até **cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.13.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14** Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes no sistema.
- 7.19** O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 7.20** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21** Após a etapa de envio de lances, o Pregoeiro examinará a ocorrência da prioridade de contratação de microempresas, de empresas de pequeno porte e/ou de equiparadas sediadas local ou regionalmente, conforme estabelecido no [artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006](#) e suas alterações e no [artigo 11 do Decreto Municipal nº 218/2016](#), com redação alterada pelo [Decreto Municipal nº 152/2021](#), garantindo o tratamento diferenciado e favorecido previsto no item **9.1** deste edital.

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

-
- 7.22** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.23** Havendo eventual empate entre propostas os critérios de desempate serão aqueles previstos no [art. 60 da Lei nº 14.133/2021](#), nesta ordem:
- 7.23.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.23.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;
 - 7.23.3** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.23.4** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.24** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.24.1** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.24.2** empresas brasileiras;
 - 7.24.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.24.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#) e suas alterações.
- 7.25** Persistindo o empate, será realizado sorteio eletrônico pelo sistema do Portal de Compras, para determinar o ganhador do item.

Observação: Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, já será possível aos fornecedores manifestarem sua intenção de recurso.

- 7.26** O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor
-

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

- 7.26.1** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração
- 7.26.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.26.3** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme especificações constantes no **ANEXO IV**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, sob pena de desclassificação.
- 7.27** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **4.3** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a verificação dos seguintes cadastros:

- 8.1.1** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>);
- 8.1.2** O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar:
- 8.1.2.1** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU – (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

Observação: O Relatório da **TCU** deve ter data de emissão de até **05 dias úteis** anteriores a data de abertura do certame.

- 8.2** Poderá ser realizada consulta² aos cadastros (**TCU, CNIA, CEIS e CNEP**) de forma individualizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#) e suas alterações.
- 8.3** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 8.4** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 8.5** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 8.6** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.7** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às **ME/EPPs**, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **4.2.1** e **4.4.1** deste edital.
- 8.8** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.9** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.9.1** contiver vícios insanáveis;
- 8.9.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

² A recomendação de consulta a esses cadastros se dá à luz do [§ 4º do art. 91, da Lei nº 14.133, de 2021](#), sem prejuízo da possibilidade, a critério do órgão respectivo, de consulta complementar a outros cadastros análogos, tais como os mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

-
- 8.9.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.9.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.9.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.10** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados nos termos do [art. 62 §3º, I e II do Decreto Municipal nº 48/2023](#), presumindo-se como tais as que contiverem valores irrisórios ou superiores ao valor máximo estabelecido no **ANEXO I** deste edital.
- 8.10.1** para verificar a inexequibilidade de um preço coletado, será suficiente compará-lo à média dos demais valores, e se o resultado for inferior a 75% da média, poderá ser considerado como inexequível;
- 8.10.2** para verificar se determinado preço coletado é excessivamente elevado, será suficiente compará-lo à média dos demais valores, e se o resultado for superior a 25% da média, poderá ser considerado excessivamente elevado.
- 8.11** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.11.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.11.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

-
- 8.12** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no **prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.12.1** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.12.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham detalhamento do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.13** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.14** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.15** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.
- 8.15.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.15.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.16** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.
- 9 DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO**

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

9.1 Será concedida prioridade de contratação para microempresas, de empresas de pequeno porte e de licitantes a elas equiparadas para fins de benefícios da [Lei Complementar nº 123/2006](#) e suas alterações e do [artigo 11 do Decreto Municipal nº 218/16](#), com redação alterada pelo [Decreto Municipal nº 152/2021](#) (microempreendedor individual (**MEI**), cooperativa, produtor rural pessoa física e agricultor familiar, conforme o caso), sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

- 9.1.1** considera-se como âmbito local o Município de Santa Rosa – RS e como âmbito regional os Municípios abrangidos pelo **COREDE** Fronteira Noroeste, Missões, Celeiro e Noroeste Colonial, nos termos da [Lei Estadual nº 10.283/94](#) e suas alterações, do [Decreto Estadual nº 54.572/2019](#) e [artigo 11 do Decreto Municipal nº 218/16](#), com redação alterada pelo [Decreto Municipal nº 152/2021](#);
- 9.1.2** para fins de definição do âmbito regional, os municípios de abrangência do **COREDE** Fronteira Noroeste são: Alecrim, Alegria, Boa Vista do Buricá, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Horizontina, Independência, Nova Candelária, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santo Cristo, São José da Inhacorá, Senador Salgado Filho, Três de Maio, Tucunduva e Tuparendi;
- 9.1.3** para fins de definição do âmbito regional, os municípios de abrangência do **COREDE** Missões são: Bossoroca, Caibaté, Cerro Largo, Dezesseis de Novembro, Entre Ijuís, Eugênio de Castro, Garruchos, Giruá, Guarani das Missões, Mato Queimado, Pirapó, Porto Xavier, Rolador, Roque Gonzales, Salvador das Missões, Santo Ângelo, Santo Antônio das Missões, São Luiz Gonzaga, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Paulo das Missões, São Pedro do Butiá, Sete de Setembro, Ubiretama e Vitória das Missões;
- 9.1.4** para fins de definição do âmbito regional, os municípios de abrangência do **COREDE** Celeiro são: Barra do Guarita, Bom Progresso, Braga, Campo Novo, Chiapeta, Coronel Bicaco, Crissiumal, Derrubadas, Esperança do Sul, Humaitá, Inhacorá, Miraguaí, Redentora, Santo Augusto, São Martinho, Sede Nova,

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

São Valério do Sul, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três Passos e Vista Gaúcha;

- 9.1.5** para fins de definição do âmbito regional, os municípios de abrangência do **COREDE** Noroeste Colonial são: Ajuricaba, Augusto Pestana, Bozano, Catuípe, Condor, Coronel Barros, Ijuí, Jóia, Nova Ramada, Panambi e Pejuçara;
- 9.1.6** aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam **iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores ao menor preço**;
- 9.1.7** a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, no prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- 9.1.8** na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no sub item **9.1.7**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem **9.1.6**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.1.9** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizada sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1** Atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e qualificação técnica.
- 10.1.1** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme [art. 43, §3º, do Decreto Federal nº 10.024, de 2019.](#)

- 10.2** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 10.3** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.4** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de **CNPJ/CPF** diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.5** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.5.1** Serão aceitos registros de **CNPJ** de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao **CND** e ao **CRF/FGTS**, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.6** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 10.6.1 Habilitação Jurídica:**
- 10.6.1.1** Cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.6.1.2** Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- 10.6.1.3** Cópia de decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- 10.6.1.4** Certidão de registro comercial, se empresa individual;

Observação: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.6.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 10.6.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- 10.6.2.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 10.6.2.3** Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** - (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>):

OU, a apresentação dos seguintes documentos:

- 10.6.2.3.1** Comprovação de regularidade para com as fazendas municipal, estadual e federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, referente a todo e qualquer tributo, inclusive em relação à dívida ativa tributária, mediante a juntada de:

- 10.6.2.3.2** Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de tributos municipais, comprovando a regularidade da requerente para com a Fazenda Municipal, atualizada e em plena vigência;

- 10.6.2.3.3** Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos estaduais, comprovando a regularidade da requerente para com a Fazenda Estadual, atualizada e em plena vigência;

- 10.6.2.3.4** Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (**CND**), conforme [Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751/14](#) e suas alterações, emitida pela Secretaria da Receita Federal do

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

Brasil, comprovando a regularidade da requerente para a Fazenda Federal, atualizada e em plena vigência;

- 10.6.2.4** Comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** (**CRF**), atualizado e em pleno vigor;
- 10.6.2.5** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho conforme [artigo 68, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.](#)

10.6.3 Qualificação econômica financeira:

- 10.6.3.1** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

10.6.4 Qualificação Técnica:

- 10.6.4.1** Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar comprovação de regularidade do produto cotado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**ANVISA**), conforme a legislação vigente para a classe de risco do material/equipamento ofertado, referente aos itens: **27, 28, 29, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 70, 71, 74, 75, 77 e 78.** A comprovação deverá ser feita mediante:

- 10.6.4.1.1** Cópia do Registro, Cadastro ou Notificação válido, emitido pela **ANVISA**, acompanhado da publicação no Diário Oficial da União (**DOU**);

OU

- 10.6.4.1.1.1.** Impressão da consulta à base de dados do site oficial da **ANVISA**, desde que permita a verificação da vigência e da compatibilidade com o produto ofertado.

Observação: No caso de produtos isentos de registro/notificação/cadastro por força de legislação específica, a licitante deverá apresentar declaração formal

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

citando o dispositivo legal (**RDC/Lei**) que ampara a isenção, acompanhada de laudo ou ficha técnica que comprove que o produto atende às normas de conformidade técnica e boas práticas de fabricação aplicáveis ou documento equivalente que venha a substituí-lo conforme atualização da legislação sanitária vigente.

- 10.7** O licitante enquadrado como microempreendedor individual (**MEI**) estará dispensado da apresentação dos documentos previstos no subitem **10.6.1** e nos subitens **10.6.2.1** e **10.6.2.2** do subitem **10.6.2**, os quais deverão ser substituídos pela apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**), na forma da [Resolução CGSIM n° 48/18](#) e suas alterações, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 10.8** Caso a empresa declarada vencedora do certame não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada, podendo a ela serem aplicadas as sanções previstas neste edital; neste caso será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, procedendo-se à análise de sua proposta e dos documentos de habilitação.
- 10.9** As licitantes qualificadas/equiparadas como microempresas e empresas de pequeno porte, que se beneficiarem do regime diferenciado e favorecido concedido pelo [art. 43, §1º, da Lei Complementar n° 123/2006](#) e suas alterações, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.9.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor no certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

-
- 10.9.2** Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o item anterior o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, aguardando-se os prazos para regularização fiscal e trabalhista para a abertura da fase recursal.
- 10.9.3** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa ou a empresa de pequeno porte, ou o equiparado para fins dos benefícios previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#) e suas alterações, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 10.9.4** O prazo de que trata o item **10.9.1** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 10.9.5** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item **10.9.1**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [artigo 156 , § 4º , da Lei Federal nº 14.133/2021](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 10.10** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.11** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.
- 10.12** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.
- 10.13** O Pregoeiro estipulará, pelo sistema eletrônico, prazo para que os fornecedores manifestem interesse em aceitarem participar do **CADASTRO RESERVA**, conforme o item **16**.
- 11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 11.1** Sob pena de desclassificação, a proposta final do licitante declarado vencedor

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

deverá ser encaminhada no **prazo de 02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser conforme o **ANEXO IV**, no caso de não haver necessidade de modificação a proposta anteriormente encaminhada não precisará ser reencaminhada.

- 11.1.1** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada.
- 11.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso ([art. 12, inciso II, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 11.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 RECURSO

- 12.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 12.2** O **prazo recursal é de 03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

-
- 12.3.1** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 12.3.2** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 30 (trinta) minutos**, a ser realizada em campo próprio do sistema.
 - 12.3.3** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 12.3.4** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
 - 12.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
 - 12.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no **prazo de 03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
 - 12.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
 - 12.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
 - 12.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
 - 12.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 12.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.
- 13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 13.1** A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 13.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em
-

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente, não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006](#) e suas alterações com a redação alterada pela [Lei Complementar nº 155, de 2016](#), ou não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital quando da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico via chat, ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

Observação: A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologada a licitação, o Registro de Preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços, de acordo com a minuta contida no **ANEXO V** e nas condições previstas neste edital, com o objetivo de registrar formalmente propostas de preços para futuros fornecimentos dos itens objeto desta licitação, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

obrigar que sejam efetivadas pela FUMSSAR as aquisições que dele poderão advir, conforme do [artigo 81, Seção V do Decreto Municipal nº48/2023](#).

- 15.2** Após a homologação e adjudicação a empresa vencedora será convocada para no prazo de até **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 15.2.1** Se for o caso, como condição para assinatura deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, subitem **10.6.2**.
- 15.2.2** O prazo de que trata o item **15.2** poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo, e seja aceito pela Administração.
- 15.2.3** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (**AR**) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo disposto neste item, a contar da data do recebimento ou data do envio-o ao e-mail informado a Administração.
- 15.3** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.
- 15.3.1** A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, não apresentar os documentos previstos no item **10** ou se recusar injustificadamente a assinar o a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública, oportunidade em que o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital,

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

sendo o respectivo licitante declarado vencedor e convocado para contratar com a FUMSSAR.

- 15.3.2** Decorrido o prazo do item **15.2** dentro do prazo de validade da proposta, e não cumprida condição do item **10** e/ou não comparecendo o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às sanções previstas neste edital.
- 15.4** A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como, obedecerá, na íntegra, à [Lei Federal nº 14.133/2021](#), ao [Decreto Municipal nº 48/2023](#) suas alterações e a toda a legislação pertinente.
- 15.5** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a FUMSSAR a firmar as contratações que deles possam advir, ficando facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 15.6** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo **período de 01 (um) ano**, podendo ser prorrogada por igual período, conforme [art. 84 da Lei Federal 14.133/2021](#).
- 16 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 16.1** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata³.

³ Conforme artigo 18, III, do Decreto nº 11.462, de 2023

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

-
- 16.2.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original⁴.
- 16.3** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos [art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23](#).
- 16.4** Na hipótese de nenhum dos licitantes⁵ que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na [alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021](#); ou quando

⁴ Conforme artigo 18, § 2º, do Decreto nº 11.462/23

⁵ Conforme art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 11.462/23

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com os fornecedores.

- 17.1.1** A alteração dos preços registrados se dará conforme descrito no [Capítulo IX, Seção VI, artigo 84 a 86 do Decreto Municipal nº 48/2023.](#)
- 17.2** O pedido do fornecedor deverá ser instruído com nota fiscal referente ao período da licitação (expedidos no **máximo nos 30 dias anteriores** à data de abertura da licitação) e referentes ao período do pedido (nota fiscal atual).
- 17.3** A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados de acordo com o [Capítulo IX, Seção VI, artigo 84 a 86 do Decreto Municipal nº 48/2023.](#)
- 17.4** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá desde que seja conveniente aos interesses da Administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.
- 17.5** O índice de reajuste de preços dos itens objeto dessa licitação é o **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme [art. 117 do Decreto Municipal nº 48/2023.](#)
- 18 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 18.1** A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da Administração quando caracterizado o interesse público.
- 18.2** O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:
- 18.2.1** a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;
- 18.2.2** por iniciativa do órgão gerenciador, quando:
- 18.2.2.1** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

-
- 18.2.2.2** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido pela Administração, os respectivos contratos, ordens de compra, notas de empenho ou os instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 18.2.2.3** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 18.2.2.4** sofrer sanção prevista nos incisos [III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal no 14.133/2021](#);
- 18.2.2.5** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 18.3** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado mediante despacho motivado da autoridade responsável pelo órgão gerenciador.
- 18.4** Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 19 DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 19.1** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos materiais e equipamentos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:
- 19.1.1 greve geral;
- 19.1.2 calamidade pública;
- 19.1.3 interrupção dos meios de transporte;
- 19.1.4 condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 19.1.5 outros casos que se enquadrem no parágrafo único do [artigo 393 do Código Civil Brasileiro \(Lei Federal nº 10.406/02\)](#) e suas alterações.
- 19.2** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
- 19.3** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão gerenciador **até 24 (vinte e quatro)**

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido **24 (vinte e quatro) horas** antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

20 DA CONTRATAÇÃO

- 20.1** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão de **nota de empenho** de despesa, de **ordem de compra** ou por **outro instrumento similar**, conforme o disposto no [artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 20.2** A contratação regular-se-á, no que concerne a sua execução, inexecução ou rescisão, pelas disposições da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), do [Decreto Municipal 48/2023](#) e suas alterações, pelas disposições do edital, desta Ata e pelos preceitos de direito público.

21 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE ENTREGA

- 21.1** A Seção de Material e Patrimônio da FUMSSAR será a responsável pelo controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, sendo responsável pela convocação, quando necessário, dos interessados para a celebração das contratações decorrentes, mediante **Ordem de Compra ou Empenho**, durante o período de vigência da Ata e nas condições estipuladas neste edital.
- 21.2** As aquisições dos itens descritos no **ANEXO I** deste edital de licitação ocorrerão de forma parcelada durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades e conveniências da FUMSSAR, mediante a emissão de **Ordem de Compra ou Empenho**.
- 21.3** O compromisso para o fornecimento só estará caracterizado mediante o **recebimento da ordem de compra ou empenho**, pelo fornecedor.
- 21.3.1** A ordem de compra ou empenho será considerada recebida na data do envio ao e-mail informado na proposta ou no cadastro de registro de fornecedor, ou na data da retirada da mesma pela licitante vencedora na Seção de Material e Patrimônio, se anterior.
- 21.3.2** A licitante vencedora se responsabiliza por verificar seu e-mail.

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

-
- 21.4** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 21.5** Os itens deverão ser entregues pela licitante vencedora no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** a contar da solicitação, depois do recebimento das respectivas **ordens de compra ou empenho**, sem custos adicionais e em horário de expediente da FUMSSAR no endereço abaixo indicados:
- Rua Caxias, 895, centro, 98780-800. Santa Rosa – RS**
- 21.6** As despesas de frete são por conta do fornecedor.
- 21.7** Os itens quando solicitados deverão ser adequadamente transportados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e a sua segurança durante o transporte até o local de entrega.
- 21.8** Todos os itens deverão ser de primeira qualidade e deverão estar dentro do prazo de validade, sempre que houver, sendo que não serão aceitos itens que na data da entrega apresentem prazo de validade inferior à metade de sua validade.
- 21.9** A licitante vencedora deverá entregar somente itens que sejam da mesma marca indicada na proposta apresentada no certame licitatório, sempre que houver, e que atenda as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento.
- 21.10** O recebimento definitivo ocorrerá somente depois da verificação da conformidade do item e da emissão da guia de entrada de materiais e/ou de termo de liberação de pagamento pelo setor competente.
- 21.11** Não será recebido o item que for entregue/enviado pelo fornecedor sem ter sido previamente solicitado pela Seção de Material e Patrimônio – Setor de Compras da FUMSSAR ou em quantidade superior à solicitada.
- 21.12** O item não solicitado ou entregue em quantidade superior à solicitada será devolvido para o respectivo fornecedor, sem quaisquer ônus para a FUMSSAR.
- 21.13** A licitante vencedora deverá manter durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para participar do processo licitatório.

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

21.14 O fornecimento de itens em desconformidade com as especificações previstas poderá resultar na aplicação as sanções estabelecidas neste edital e na Ata de Registro de Preços.

22 DA FISCALIZAÇÃO

22.1 A Fiscalização da aquisição dos materiais será exercida por representantes da Contratante (Fiscais de contrato), indicados pela FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aos quais incumbirá acompanhar a relação contratual, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, anotando e enquadrando as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico;

23 DO PAGAMENTO

23.1 Os pagamentos serão realizados no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, após cada entrega, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente, em nome da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, conforme [art. 125, Decreto Municipal 48/2023](#).

23.2 O FORNECEDOR deverá mencionar na nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário.

23.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

23.4 A critério da FUMSSAR poderão ser utilizados créditos da FORNECEDOR para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da execução contratual irregular.

23.5 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria FORNECEDOR, obrigatoriamente com o número da inscrição do **CNPJ** apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro **CNPJ**, mesmo aquele de filial ou da matriz.

23.6 A nota fiscal/fatura emitida pela FORNECEDOR deverá conter, no campo de informações gerais, a indicação do número da nota de empenho e do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento bem como a informação da retenção ou isenção (**SIMPLES NACIONAL**) do imposto de renda conforme [Decreto Municipal nº 38 de 24 de fevereiro de 2022](#) e [Art. 2º da IN RFB 1.234/2012](#) alterada pela [IN RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023](#):

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

-
- 23.7** A critério da FUMSSAR, poderão ser descontadas dos valores devidos as quantias necessárias para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da licitante vencedora.
- 23.8** A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá a conta dos créditos abertos pelas dotações orçamentárias próprias, a serem informadas pela Seção Financeira da FUMSSAR.
- 23.9** As dotações orçamentárias para custear as despesas com Aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** no ano de 2026 são:

01 - Administrativo/Estoque/Transporte	- 16.001.0010.0122.0309.1081.3.4490.52
02 - ATENDIMENTO A SAÚDE (UBSs, Centro de Especialidades, ACS, NEP, Academias)	- 16.002.0010.0122.0309.1081.3.4490.52
03 - Hemocentro	- 16.003.0010.0122.0309.1081.3.4490.52
04 - Laboratório	- 16.004.0010.0122.0309.1081.3.4490.52
05 - Vigilância em Saúde	- 16.005.0010.0122.0309.1081.3.4490.52
07 - Agentes de Endemias	- 16.007.0010.0122.0309.1081.3.4490.52
10 - CAPS / TEA	- 16.010.0010.0122.0309.1081.3.4490.52
15 - CEREST	- 16.015.0010.0122.0309.1081.3.4490.52
17 - CER	- 16.017.0010.0122.0309.1081.3.4490.52
19 - Assistência Farmacêutica	- 16.019.0010.0122.0309.1081.3.4490.52
22 - TEA	- 16.022.0010.0122.0309.1081.3.4490.52
24 - CRAIP	- 16.024.010.0122.0309.1081.3.4490.52
25 – 60+RS	- 16.025.0010.0122.0309.1081.4490.52

24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 24.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 24.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 24.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

-
- 24.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 24.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 24.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 24.1.2.4** apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
 - 24.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 24.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 24.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 24.1.5** fraudar a licitação
 - 24.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 24.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 24.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 24.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 24.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 24.1.8** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.](#)
- 24.2** Com fulcro na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 24.2.1** advertência;
 - 24.2.2** multa;
 - 24.2.3** impedimento de licitar e contratar e

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

-
- 24.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 24.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 24.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 24.3.2** as peculiaridades do caso concreto
 - 24.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 24.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 24.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 24.4.1** A graduação da multa se dará de acordo com o estabelecido no [artigo 137 do Decreto Municipal nº 48/2023](#).
- 24.5** As penalidades serão registradas no cadastro do fornecedor, quando for o caso.
- 24.6** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 24.7** A aplicação das sanções aqui previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, estabelecidas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), ou no [Decreto Municipal nº 48/2023](#) e suas alterações, a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 24.8** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **até 10 (dez) dias corridos**, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo Município.
- 24.9** Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o fornecedor fazer jus.
- 24.10** Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei.

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

24.11 As multas e outras sanções só poderão ser aplicadas se observado e assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa, conforme [Decreto Municipal nº 48/2023](#) e suas alterações.

24.12 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

-
- 25.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10** Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 25.11** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar ([art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).
- 25.12** Vedado a FUMSSAR participar de mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto e no prazo de validade desta, salvo na hipótese de ser registrado na ata quantitativo inferior ao máximo previsto no edital para cada item, conforme [artigo 82, VIII, da Lei 14.133](#)
- 25.13** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa – RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26 DOS ANEXOS

- 26.1** Fazem parte do presente edital os seguintes documentos:

- ANEXO I. - Especificação do Objeto;**
ANEXO II. - Estudo Técnico Preliminar;
ANEXO III. - Termo de Referência;
ANEXO IV. - Modelo de proposta de preços;
ANEXO V. - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Santa Rosa, XX de XXXX de 2026.

Rogério Silva dos Santos
Diretor de Gestão Administrativa
FUMSSAR

Délcio Stefan
Presidente
FUMSSAR

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

ANEXO I

Especificação do Objeto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Item	Produto Código	Produto - Descrição	Unidade Descrição	Quantidade Licitada	Cotação Máx. Unit.	Cotação Máx. Total
1	58980	FMS - AQUECEDOR DE AMBIENTE 3 OPCOES DE TEMPERATURA	UNIDADE	20,00	270,32	5.406,40
2	41047	BEBEDOURO COM ÁGUA GELADA E NATURAL, COM COMPRESSOR, APARELHO LIGADO DIRETAMENTE NA REDE DE ÁGUA, COM PURIFICADOR INTERNO, THERMOSTATO COM PROGRAMAÇÃO DE TEMPERATURA E CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO PARA 20 PESSOAS.	UNIDADE	30,00	785,79	23.573,70
3	61050	FMS - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COMPLETA, COM POTÊNCIA NO MÍNIMO 1850 W, PRESSÃO NO MÍNIMO 1750 LIBRAS, VAZÃO NO MÍNIMO 360LH, 220WOLTS, NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA, DIMENSÃO, ALTURA NO MÍNIMO 86 CM, LARGURA NO MÍNIMO 36CM, PROFUNDIDADE NO MÍNIMO 33CM.	UNIDADE	15,00	1.036,83	15.552,45
4	85736	FMS - MÁQUINA DE Lavar roupa AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 KG, TENSÃO 220V, CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA SUPERIOR TRANSPARENTE, PAINEL DE CONTROLE INTUITIVO, MÚLTIPLOS PROGRAMAS DE LAVAGEM INCLUINDO CICLO RÁPIDO E ROUPAS PESADAS, FILTRO DE FIAPOS REMOVÍVEL, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A CONFORME INMETRO, REGULAGEM DE NÍVEL DE ÁGUA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ENTREGA COM MANUAL EM PORTUGUÊS	UNIDADE	15,00	2.005,15	30.077,25
5	59150	FMS - TELEFONE SEM FIO COMPLETO, FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ TECNOLOGIA DIGITAL, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AMPLA AGENDA ALFA-NUMÉRICA E REGISTRO DAS 100 ÚLTIMAS LIGAÇÕES RECEBIDAS/EFEITUADAS CARACTERÍSTICAS: - AGENDA ALFANUMÉRICA PARA 100 NOMES - TECNOLOGIA DIGITAL - IDENTIFICA AS 10 ÚLTIMAS CHAMADAS RECEBIDAS E AS 10 ÚLTIMAS CHAMADAS EFETUADAS (DTMF/FSK) - INDICADOR DE NOVAS CHAMADAS - BLOQUEIO DE LIGAÇÕES RECEBIDAS - 50 CANAIS DE FREQUÊNCIA - TECLAS TOM/ PULSO, FLASH, REDISCAGEM E PAUSA -	UNIDADE	30,00	195,69	5.870,70
6	75200	FMS - APOIO PARA OS PÉS INCLINADO . DESCANSO ERGONÔMICO PARA OS PÉS; AJUSTÁVEL; ESTRUTURA METÁLICA; SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; ATENDE A NORMA DE REGULAÇÃO 17 (NR17).	UNIDADE	100,00	75,72	7.572,00
7	72852	FMS - ARMÁRIO MDF, COR CINZA CLARA, 18MM DE ESPESSURA, 2 PORTAS COM PUXADORES, COM CHAVE, 1,65M X 0,90M X 0,40M DE PROFUNDIDADE E TRÊS DIVISÓRIAS NA HORIZONTAL	UNIDADE	100,00	1.000,00	100.000,00
8	58270	FMS - ARMARIO AEREO COM 3 PORTAS 1,20X0,55X0,30	UNIDADE	40,00	648,91	25.956,40
9	66087	FMS - ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA APROXIMADAMENTE 1,65M ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE, COM TRASEIRAE TETO EM CHAPA DE AÇO PINTADO EM EPÓXI BRANCO, 3 PRATELEIRAS INTERNAS DE VIDRO 4MM, LATERAIS E VIDRO 3MM NA PORTA COM FECHADURA TIPO YALE, PÉS PROTEGIDO POR PONTEIRAS D PLÁSTICO.	UNIDADE	20,00	777,01	15.540,20

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

10	72890	FMS - BALCÃO EM MDF 18MM, COM 02 PORTAS, PRATELEIRAS. COR: CINZA CLARO. DIMENSÕES (CXAXL): 80CM X 80CM X 60CM.	UNIDADE	50,00	747,68	37.384,00
11	74718	FMS - CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA PRETO REGULAGEM DE ALTURA A GÁS MATERIAL DO ASSENTO: ESTRUTURA EM MADEIRA E ESPUMA MATERIAL DO ENCOSTO: ESTRUTURA EM AÇO E CINTA DE APOIO LOMBAR, REVESTIDA EM TELA MESH, UMA MALHA FILTRANTE COMPOSTA POR FIOS DE AÇO COM RODÍZIOS	UNIDADE	80,00	742,22	59.377,60
12	68100	FMS - CADEIRA FIXA - ASSENTO E ENCOSTO EM ESPALDAR MANUFATURADOS EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO COM CONFORMAÇÕES ANATÔMICAS. CONJUNTO PROVIDO DE 08 ORIFÍCIOS NO ENCOSTO E 10 ORIFÍCIOS NO ASSENTO PARA TROCA TÉRMICA DE TEMPERATURA COM O AMBIENTE E POSSIBILIDADE DE ACOPLAGEM DE ESTRUTURAL COM ESTOFAMENTO. DIMENSIONAL DE ASSENTO DE 460 X 400 X 32 E ENCOSTO COM 460 X 260 X 28 (MEDIDAS EM MILÍMETROS E COM VARIAÇÃO TOLERÁVEL DE +/- 3). TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM	UNIDADE	100,00	401,13	40.113,00
13	58331	FMS - CADEIRA FIXA ESTOFADA DE CORVIM	UNIDADE	200,00	212,50	42.500,00
14	68109	FMS - CADEIRA LONGARINA FIXA COM TRÊS LUGARES- ASSENTO E ENCOSTO EM ESPALDAR MANUFATURADOS EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO COM CONFORMAÇÕES ANATÔMICAS. CONJUNTO PROVIDO DE 08 ORIFÍCIOS NO ENCOSTO E 10 ORIFÍCIOS NO ASSENTO PARA TROCA TÉRMICA DE TEMPERATURA COM O AMBIENTE E POSSIBILIDADE DE ACOPLAGEM DE ESTRUTURAL COM ESTOFAMENTO. DIMENSIONAL DE ASSENTO DE 460 X 400 X 32 E ENCOSTO COM 460 X 260 X 28 (MEDIDAS EM MILÍMETROS E COM VARIAÇÃO TOLERÁVEL DE +/- 3). TODOS OS C	UNIDADE	35,00	642,37	22.482,95
15	85737	FMS - CADEIRA INDIVIDUAL, MODELO REFORÇADO PARA USO POR PACIENTES OBESOS, ADEQUADA PARA AMBIENTES DE RECEPÇÃO E SALA DE ESPERA EM CLÍNICAS, HOSPITAIS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS. ESTRUTURA CONFECIONADA EM AÇO TUBULAR COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. ASSENTO E ENCOSTO EM ESTRUTURA DE MADEIRA, COM ESTOFADOS DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO D-28 NO ASSENTO E D-23 NO ENCOSTO), PROPORCIONANDO CONFORTO E SUSTENTAÇÃO ADEQUADA. REVESTIMENTO EM CORVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 200KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA TOTAL DO ASSENTO: 60 CM PROFOUNDIDADE DO ASSENTO: 50 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 CM ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 90 CM ALTURA DOS BRAÇOS AO CHÃO: 65 CM	UNIDADE	50,00	593,33	29.666,50
16	76217	FMS - CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO COM RODAS E ENCOSTO DE BRAÇO REGULÁVEL, COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE EM FOSFATO DE ZINCO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPO-XI PÓ NA COR PRETO CERTIFICADO PELO INMETRO. ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS ATRAVÉS DE TUBO OBLONGO 16X30 RECOBERTA COM SANFONA PLÁSTICA. BASE: GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES EM NYLON ARCADA APOIADAS SOBRE RODÍZIOS DE NYLON COM ESFERAS DE	UNIDADE	100,00	432,41	43.241,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

		AÇO QUE FACILITAM O GIRO; COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DE CADEIRA AUTOMÁTICA, COM POSIÇÕES DE ALTURA E MOLA AMORTECEDORA OU COLUNA COM MOLA GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS, ACIONADA POR ALAVANCA; JUNTO AO MECANISMO FLANGE. ENCOSTO: MEDINDO 0,41X0,38 ASSENTO: MEDINDO 0,45X0,48 REVESTIMENTO: TECIDO CORANO NA COR PRETA COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC.				
17	74048	FMS - ESCADA DE 02 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE - ESCADA AUXILIAR DE DOIS DEGRAUS; - ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS EM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE E CINTA DE AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS 0,40 X 0,40 M PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA - PINTURA EPÓXI EM BRANCO.	UNIDADE	150,00	179,72	26.958,00
18	69317	FMS - LIXEIRA DE AÇO INOX COM PEDAL, PEDAL COM APOIO DEBORGACHA, CAPACIDADE 15 LITROS, FORMATO CILÍNDRICO, BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA EM METAL CROMADO PARA TRANSPORTE. GARANTIA DE UM ANO.	UNIDADE	100,00	159,36	15.936,00
19	65245	FMS - LIXEIRA DE AÇO INOX COM PEDAL. PEDAL COM APOIO DEBORGACHA. CAPACIDADE 30 LITROS. FORMATO CILÍNDRICO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 655 X 295 MM DE DIÂMETRO. BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA EM METAL CROMADO PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	150,00	222,42	33.363,00
20	65515	FMS - MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL - ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX DE 1 X 1,20MM. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX Nº 20 - PADRÃO 304. RODAS DE 3 A 5 . DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,40 X 0,40 X 0,80 CM. REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	60,00	761,43	45.685,80
21	72857	FMS - MESA AUXILIAR FIXA DE METAL, FABRICADA COM ESTRUTURA DE TUBOS DE METAL, COM DOIS TAMPOS 0,60M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA. ALTURA APROXIMADA DE 0,77M, PINTADA EM EPÓXI BRANCO, PÉS COM BORRACHA.	UNIDADE	70,00	1.080,55	75.638,50
22	72897	FMS - MESA PARA COMPUTADOR EM MDF 18MM, COM 02 GAVETAS GRANDES, COR: CINZA CLARO. DIMENSÕES (CXLXA): 100CM X 70CM X 80CM	UNIDADE	70,00	611,06	42.774,20
23	72898	FMS - MESA DE ESCRITÓRIO EM L COM 03 GAVETAS EM UM LADO, ARMÁRIO COM DIVISÓRIAS E PORTA DO OUTRO LADO. COR: CINZA CLARO. DIMENSÕES (COMP X COMP X LARG X ALT: 170X170X70X80	UNIDADE	70,00	1.301,31	91.091,70
24	69329	FMS - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - 1,6M X 0,7M, EM MDF, 25MM, NA COR CINZA CLARO. GARANTIA DE UM ANO.	UNIDADE	10,00	865,20	8.652,00
25	69328	FMS - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - 2M X 0,9M, EM MDF, 25MM, NA COR CINZA CLARO. GARANTIA DE UM ANO	UNIDADE	6,00	1.072,92	6.437,52
26	83529	JOGO DE MESA E CADEIRAS INFANTIL EM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 01 MESA DE NO MÍNIMO 39 CM DE ALTURA X 43 CM DE LARGURA X 43 CM DE PROFUNDIDADE E 02 CADEIRAS DE NO MÍNIMO 35 CM DE ALTURA X 25,5 CM DE LARGURA X 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. COR NEUTRA, ONDE NÃO POSSA IDENTIFICAR GÊNERO DE MENINA OU MENINO	UNIDADE	20,00	343,07	6.861,40
27	85738	FMS - ADIPOMETRO CLINICO PROFISSIONAL PARA AVALIAÇÃO FÍSICA, EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, ESCALA EM MILÍMETROS (MM), CAPACIDADE MINIMA DE MEDIDA 60MM	UNIDADE	20,00	222,36	4.447,20

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

28	64859	FMS - AUTOCLAVE HORIZONTAL: DIGITAL CAPACIDADE NO MÍNIMO 42 LITROS; AUTOCLAVE HORIZONTAL: DIGITAL CAPACIDADE NO MÍNIMO 42 LITROS, DE MESA MICRO PROCESSADA, TOTALMENTE AUTOMÁTICA APLICAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO, SECAGEM DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, UTENSÍLIOS, TECIDOS, LUVAS, LÍQUIDOS, VIDRAÇAS, ETC. FAIXAS DE TRABALHO CICLOS RÁPIDOS PROGRAMÁVEIS DE ACORDO COM O TIPO DE MATERIAL. CONSTRUÇÃO CÂMARA CILINDRA CONSTRUÍDA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. GABINETE CONJUNTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA EM AÇO A 36, APOIADO SOBRE PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA QUE DÁ ESTABILIDADE E PROTEGE O MÓVEL ONDE FOR SOBREPOSTO O EQUIPAMENTO, DEVE POSSUIR 01 PORTA, TENDO SEU SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE MANÍPULO DE DUPLO ESTÁGIO QUE EXERCE PRESSÃO POR IGUAL EM TODO PERÍMETRO DA TAMPA APOIANDO PERFEITAMENTE A SUPERFÍCIE DA MESMA EM GUARNIÇÃO DE MATERIAL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ASSEGURAR PERFEITA VEDAÇÃO E EXTENSA DURABILIDADE. DEVE ESTAR EQUIPADA C/ TRANSDUTOR DE PRESSÃO MONITORA A PRESSÃO EXISTENTE NA CÂMARA INTERNA. SENSORPT 100: MONITORA A TEMPERATURA EXISTENTE NA CÂMARA INTERNA DISPLAY: ALFANUMÉRICO DIGITAL INDICA PRESSÃO, TEMPERATURA, CICLOS, ALARMES, CHAVE GERAL: LIGA E DESLIGA TODO O EQUIPAMENTO EM CASO DE USO OU EMERGÊNCIA . TECLA SELEÇÃO: SELECIONA O CICLO DESEJADO DE ACORDO COM O MATERIAL A SER ESTERILIZADO. TECLA PARTIDA: INICIA O CICLO PRÉ-PROGRAMADO ESCOLHIDO SISTEMA HIDRÁULICO FILTROS. VÁLVULAS SOLENÓIDES: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA VÁLVULAS DE SEGURANÇA CONSTRUÍDA EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA VÁLVULAS DE SEGURANÇA CONSTRUÍDA EM LATÃO CONTROLA O EXCESSO DE PRESSÃO EXISTENTE NA CÂMARA CONEXÕES: CONSTRUÍDAS EM COBRE EQUIPADA COM MICRO - SWITCH: AUXILIA NA SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO, PREVENINDO POSSÍVEIS FALHAS DE MANUSEIO, CONTROLE DE NÍVEL PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS DO GERADOR CASO HAJA FALTA D'ÁGUA. FUSÍVEIS PARA PROTEGER O SISTEMA NO CASO DE SOBRECARGA NA REDE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ELEMENTO DE SEGURANÇA: TERMOSTÁTICO QUESE FUNDE COM EXCESSO DE TEMPERATURA LIBERANDO PRESSÃO. NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	18,00	9.791,22	176.241,96
29	58572	FMS - BALANCA DIGITAL ANTOPOMETRICA	UNIDADE	12,00	1.150,04	13.800,48
30	61915	FMS - BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL (ATE 180KG) MAGNA DE VIDRO TEMPERADO E CRISTAL LÍQUIDA.	UNIDADE	30,00	101,76	3.052,80
31	58534	FMS - BALANCA DIGITAL PEDIATRICA	UNIDADE	12,00	823,26	9.879,12
32	58229	FMS - BALCÃO MDF BRANCO COM PIA DE INOX 1 CUBA, 2 PORTAS E TRÊS GAVETAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	20,00	843,12	16.862,40
33	72861	FMS - BANCO (MOCHO) SEM ENCOSTO, ASSENTO REDONDO, ESTOFADO REVESTIDO EM CORVIN NA COR PRETO, ESTRUTURA EM INOX, ALTURA REGULÁVEL, FIXO	UNIDADE	20,00	391,13	7.822,60
34	75392	FMS - BANCO MOCHO; ENCOSTO ANATÔMICO TIPO CONCHA, COM AJUSTE DE ALTURA. SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS, ENCOSTO ANATÔMICO COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO, BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE.	UNIDADE	30,00	383,00	11.490,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

35	65497	FMS - CADEIRA DE RODAS, ESTRUTURA DOBRÁVEL FABRICADO EMAÇO CARBONO PINTADO NA COR PRETO, ASSENTO 40 X 41CM E ENCOSTO 36CM DE ALTURA EM NAYLON, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO FIXO PARA BRAÇOS E PÉS, RODAS TRASEIRAS AROS 24 PNEUS MACIÇOS, AROS DIANTEIROS 06 PNEUS MACIÇOS, CABOS REVESTIDOS COM BORRACHA, CAPACIDADE ATÉ 160 KG. GARANTIA DENO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	30,00	1.328,84	39.865,20
36	85739	FMS - CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE 250 KG. O ASSENTO DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 60 CM, COM ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADOS, CONFECIONADOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COM APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS OU REMOVÍVEIS. COM APOIOS DE PÉS REGULÁVEIS EM ALTURA, COM CINTA DE CALCANHAR PARA MAIOR SEGURANÇA. RODAS TRASEIRAS GRANDES (ARO 24"), COM PNEUS INFLÁVEIS OU MACIÇOS, ALÉM DE RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8". COM FREIO BILATERAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DOBRÁVEL PARA FACILITAR TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, POSSUI GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, E SER ENTREGUE MONTADO E PRONTO PARA USO. O PRODUTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APPLICÁVEIS A DISPOSITIVOS DE AUXÍLIO À MOBILIDADE. ACOMPANHAR MANUAL DO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA.	UNIDADE	30,00	2.929,60	87.888,00
37	85740	FMS - CAMA HOSPITALAR EM AÇO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, COM CABEÇEIRA E PESEIRA, COM TRES MANIVELAS (AJUSTE DE CABEÇEIRA, PESEIRA E ALTURA), COM GRADES LATERAIS RETRAÍVEIS, GIRO DE 360° SOBRE O PRÓPRIO EIXO. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,90M, LARGURA DE 0,90M, COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE DE PESO MINIMA DE 150 KG, COM COLCHÃO HOSPITALAR 1,90 COMPRIMENTO X 0,90 LARGURA X 0,12 ALTURA, DENSIDADE D28 COM CAPA IMPERMEÁVEL.	UNIDADE	30,00	4.240,17	127.205,10
38	73827	FMS - GELADEIRA/CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS. CAPACIDADE 340 LITROS. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - CÂMARA REFRIGERADA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS TERMOLÁBEIS; - TIPO VERTICAL; - TEMPERATURA REGULÁVEL NA FAIXA MÍNIMA DE 2 A 8 GRAUS CELSIUS; - TEMPERATURA DE TRABALHO PRÉ-PROGRAMADA: 4 GRAUS CELSIUS; - CONSTRUÇÃO DO GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO TRATADA QUÍMICAMENTE CONTRA FERRUGEM; - GABINETE INTERNO EM AÇO TRATADO QUÍMICAMENTE E PINTADO A PÓ ELETROSTÁTICO NA COR BRANCA QUE EVITA A CORROSÃO, PARA FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA; - PORTA DE VIDRO DUPLO, COM CHAVE NA PORTA, COM SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DA CÂMARA INTÉRNA COM FECHO MAGNÉTICO E GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO DE PVC EM TODO O PERÍMETRO; - DISCADORA AUTOMÁTICA QUE EFETUE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS PARA TRÊS NÚMEROS CADASTRADOS QUANDO HOUVER FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E/OU PROBLEMAS DO SISTEMA; - ISOLAÇÃO TÉRMICA EM POLIURETANO COM APROXIMADAMENTE 5 (CINCO) CM DE ESPESSURA, EM TODAS AS PAREDES; - PORTAS	UNIDADE	15,00	13.985,80	209.787,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

		INTERNAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E INDIVIDUAL PARA CADA PRATELEIRA; - NO MÍNIMO QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS TIPO GRELHA, QUE PERMITEM MODIFICAR FACILMENTE A DISPOSIÇÃO INTERNA PARA O ARMAZENAMENTO DE VACINAS E/OU MEDICAMENTOS DE VOLUMES VARIADOS; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LIVRE DE CFC; - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, UNIDADE SELADA, COM SILENCIOSO COMPRESSOR PARA FUNCIONAMENTO CONTINUO, MONTADO SOBRE COXINS QUE EVITAM A TRANSMISSÃO DE VIBRAÇÕES PARA O SISTEMA E CONTROLE AUTOMÁTICO , DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO; - SISTEMA VERTICAL DE CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO PASSANDO O AR CONTÍNUA E SUAVEMENTE, PELO ELEMENTO RESFRIADOR, PROPORCIONANDO PERFEITA HOMOGENEIDADE DENTRO DA CÂMARA E SEM PROVOCAR VIBRAÇÕES; - DOTADO COM QUATRO SENsoRES TIPO NTC.				
39	82883	FMS - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, MONOFÁSICO 220 VOLTS, ISENTO DE ÓLEO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 60 ATÉ 65 LITROS, 2 MOTORES DE 1,2 HP CADA (TOTALIZANDO POTENCIA DE 2,40 HP 1.700 W, 4 CABEÇOTES, 4 PISTÔES, 4 POLOS), 1.750 R.P.M, NIVEL DE RUÍDO DE 61 DB(A) FREQUENCIA DE 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZÃO EFETIVA) DE 440L/MIN (15,7 PC/MIN.) PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 120 PSI (0,83 MPA). DEVE CONTER TAMBÉM PRESSOATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VÁLVULA DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO, RELE TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO), DOIS MANÔMETROS, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, VÁLVULA DE ALÍVIO (SOLENOIDE), VENTOINHA DE REFRIGERAÇÃO NOS MOTORES, RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, FILTRO DE ASPIRAÇÃO (ENTRADA DE AR NO RESERVATÓRIO) E REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSADA NO RESERVATÓRIO COM ACESSO SUPERIOR E DE FÁCIL LOCALIZAÇÃO.	UNIDADE	18,00	3.357,57	60.436,26
40	65466	FMS - DETECTOR PORTÁTIL DE BATIMENTOS CARDIÁCOS FETAIS:FAIXA DE MEDIDA DO BCF - 50 A 210 BATIMENTOS POR MINUTO. TENSÃO (VOLTS) - 9VDC. TIPO DE CORRENTE - CC (CONTÍNUA). PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO nociva de ÁGUA - EQUIPAMENTO COMUM IPX1. TIPO DE ALIMENTAÇÃO - BATERIA 9V NÃO RECARREGÁVEL. GABINETE ABS. POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO (MW)- 288. FREQUÊNCIA ULTRA-SOM 2,25 MHZ ± 10%. CONTROLES - LIGA/DESLIGA VOLUME. INDICADORES - LIGA/DESLIGA. ACOMPANHA TUBO DE 100 GRAMAS DE GEL CONDUTOR. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA DE PELO MENOS 02 ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA MONTADO E INSTALADO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 24 MESES. REGISTRO NA ANVISA. AFERIDO PELO INMETRO.	UNIDADE	30,00	391,89	11.756,70
41	73818	FMS - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO- MANGUITO COM PERA EM PVC OU BORRACHA, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. AFERIDO PELO INMETRO.	UNIDADE	48,00	102,39	4.914,72
42	73819	FMS - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL - MANGUITO COM PERA EM PVC OU BORRACHA, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	30,00	102,02	3.060,60

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

		GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. AFERIDO PELO IMMETRO.				
43	68233	<p>FMS - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO OBESO COMPOSTO DE: MANÔMETRO ANERÓIDE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, EM ARMAÇÃO METÁLICA HERMÉTICA E RESISTENTE. ESCALA IMPRESSA NUMA ÚNICA COR, CONTRASTANDO COM O FUNDO CLARO DO MOSTRADOR. VISUALIZAÇÃO TANTO DA ESCALA COMO DO PONTEIRO. NO MOSTRADOR DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INDICAÇÕES: UNIDADE DE PRESSÃO, NOME DO FABRICANTE OU SUA MARCA, NÚMERO DE SÉRIE, MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO. OS TRAÇOS DE GRADUAÇÃO DEVEM SER NÍTIDOS, BEM DELINEADOS E COM DISTANCIAMENTO E ESPESSURA UNIFORMES. O MOSTRADOR E O PONTEIRO DEVEM SER PROTEGIDOS DE MANEIRA QUE NÃO POSSAM SER ACESSADOS PELO USUÁRIO, E QUE NÃO DIFICULTE A LEITURA DAS INDICAÇÕES. PRESILHA DE METAL PARA FIXAÇÃO NA BRAÇADEIRA. - BRAÇADEIRA CONFECIONADA EM NYLON, RESISTENTE E FLEXÍVEL. FECHAMENTO EM VELCRO, DE FORMA QUE NÃO PERMITA A DESCONEXÃO DA BRAÇADEIRA DURANTE A INSUFLAÇÃO. MEDIDA APROXIMADA DE 15 (QUINZE) CM X 52 (CINQUENTA E DOIS) CM. PREFERENCIALMENTE NA COR CINZA, COM ABERTURA PARA RETIRADA DO MANGUITO. DEVE APRESENTAR MARCAÇÕES INDICATIVAS DE SEU CORRETO POSICIONAMENTO E FECHAMENTO EM TORNO DO BRAÇO, E VIR MARCADO DE FORMA PERMANENTE O NOME DO FABRICANTE OU MARCA. MANGUITO CONFECIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL, PEÇA ÚNICA, SEM COLAGENS, FUROS OU OUTRO FATOR QUE IMPEÇA A DEVIDA INSUFLAÇÃO EM DIVERSOS CICLOS, RESISTENTE E DURÁVEL. VÁLVULA CONFECIONADA EM AÇO INOX, COM PRECISÃO NO ENCHIMENTO, RETENÇÃO E CONTROLE DE ESVAZIAMENTO DO AR, COM A TAXA DE REDUÇÃO DE PRESSÃO PARA UM VALOR COMPREENDIDO ENTRE 2,0 MM HG/S E 3,0 MM HG/S. QUE PERMITA A EXAUSTÃO RÁPIDA DO AR. COM ROSCA FIRME, RESISTENTE E UNIFORME DE FORMA QUE NÃO IMPEÇA O DEVIDO FUNCIONAMENTO. PÉRA CONFECIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA, FORMATO ANATÔMICO, PEÇA ÚNICA, SEM FUROS OU OUTRO FATOR QUE IMPEÇA A DEVIDA INSUFLAÇÃO EM DIVERSOS CICLOS, RESISTENTE E DURÁVEL. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</p> <p>ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO TIPO ANERÓIDE ADULTO, COMPOSTO DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MANÔMETRO ANERÓIDE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, EM ARMAÇÃO METÁLICA HERMÉTICA E RESISTENTE. ESCALA IMPRESSA NUMA ÚNICA COR, CONTRASTANDO COM O FUNDO CLARO DO MOSTRADOR. VISUALIZAÇÃO TANTO DA ESCALA COMO DO PONTEIRO. NO MOSTRADOR DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INDICAÇÕES: UNIDADE DE PRESSÃO, NOME DO FABRICANTE OU SUA MARCA, NÚMERO DE SÉRIE, MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO. OS TRAÇOS DE GRADUAÇÃO DEVEM SER NÍTIDOS, BEM DELINEADOS E COM DISTANCIAMENTO E ESPESSURA UNIFORMES. O MOSTRADOR E O PONTEIRO DEVEM SER PROTEGIDOS DE MANEIRA QUE NÃO POSSAM SER ACESSADOS PELO USUÁRIO, E QUE NÃO DIFICULTE A LEITURA DAS INDICAÇÕES. PRESILHA DE METAL PARA 	UNIDADE	30,00	129,51	3.885,30

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

		FIXAÇÃO NA BRAÇADEIRA. - BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, RESISTENTE E FLEXÍVEL. FECHAMENTO EM VELCRO, DE FORMA QUE NÃO PERMITA A DESCONEXÃO DA BRAÇADEIRA DURANTE A INSUFLAÇÃO. MEDIDA APROXIMADA DE 15 (QUINZE) CM X 52 (CINQUENTA E DOIS) CM. PREFERENCIALMENTE NA COR CINZA, COM ABERTURA PARA RETIRADA DO MANGUITO. DEVE APRESENTAR MARCAÇÕES INDICATIVAS DE SEU CORRETO POSICIONAMENTO E FECHAMENTO EM TORNO DO BRAÇO, E VIR MARCADO DE FORMA PERMANENTE O NOME DO FABRICANTE OU MARCA. MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL, PEÇA ÚNICA, SEM COLAGENS, FUROS OU OUTRO FATOR QUE IMPEÇA A DEVIDA INSUFLAÇÃO EM DIVERSOS CICLOS, RESISTENTE E DURÁVEL. VÁLVULA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM PRECISÃO NO ENCHIMENTO, RETENÇÃO E CONTROLE DE ESVAZIAMENTO DO AR, COM A TAXA DE REDUÇÃO DE PRESSÃO PARA UM VALOR COMPREENDIDO ENTRE 2,0 MM HG/S E 3,0 MM HG/S. QUE PERMITA A EXAUSTÃO RÁPIDA DO AR. COM ROSCA FIRME, RESISTENTE E UNIFORME DE FORMA QUE NÃO IMPEÇA O DEVIDO FUNCIONAMENTO. PÉRA CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA, FORMATO ANATÔMICO, PEÇA ÚNICA, SEM FUROS OU OUTRO FATOR QUE IMPEÇA A DEVIDA INSUFLAÇÃO EM DIVERSOS CICLOS, RESISTENTE E DURÁVEL. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				
44	60202	FMS - ESTETOSCÓPIO ADULTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA.	UNIDADE	50,00	281,33	14.066,50
45	72166	FMS - ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA.	UNIDADE	40,00	236,76	9.470,40
46	69321	FMS - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - REFLETOR PARABÓLICO TIPO FOCO COM HASTE FLEXÍVEL CROMADA E REGULAGEM DE ALTURA DE 1,00 M MÍNIMO E 1,50 M MÁXIMO, BASE DEAÇO PINTADO COM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM 3, 4 OU 5 RODÍZIOS, LÂMPADA HALÓGENA DICRÓICA FRIA DE12V X 50W BI VOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA DE 01 ANO.	UNIDADE	40,00	473,17	18.926,80
47	76267	FMS - FOTOPOLIMERIZADOR - COM CORPO CONFECCIONADO EM ABS INJETADO COM FORMATO ANATÔMICO; BIVOLT; - PONTEIRA DE POLIMERIZAÇÃO COM GIRO DE 360°; FABRICADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA E AUTOCLAVÁVEL A 134°C; COM LÂMPADA LED; COMPRIMENTO DE ONDA DE 420MM A 480MM; POTÊNCIA DE LUZ DE 1250MW/CM ² ; - RADIÔMETRO INTERNO AUTOMÁTICO - TEMPORIZADOR DE POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO: 5, 10 E 20 SEGUNDOS; COM BIP A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO; - SISTEMA DE ECONOMIA DE ENERGIA; DESLIGANDO O EQUIPAMENTO APÓS FICAR MAIS DE 2 MINUTOS SEM SER UTILIZADO; - PODENDO SER USADO COM OU SEM FIO; BATERIA DE 3,7V - 1400MAH; - GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	30,00	845,82	25.374,60

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

		(CONTADOS APARTIR DA DATA NA NF EMITIDA PARA FUMSSAR); REGISTRO NA ANVISA.				
48	67523	FMS - LANTERNA CLÍNICA LED COM CORPO DE METAL DE ALTA RESISTÊNCIA , FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS), LUZ AMARELA, SISTEMA LIGA E DESLIGA.	UNIDADE	50,00	32,22	1.611,00
49	85741	FMS - MACA EM AÇO, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, COM QUATRO RODIZIOS (2 OU MAIS COM TRAVA) E GRADES LATERAIS RETRATEIS, CABECEIRA REGULÁVEL, LEITO EM MADEIRA COM ESPUMA DENSIDADE 23 REVESTIDO COM CORVIN NA COR PRETA. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,80M, LARGURA MINIMA DE 55 CM, ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE DE 150 KG.	UNIDADE	15,00	1.383,42	20.751,30
50	69327	FMS - MESA DE MAYO EPÓXI COM BANDEJA EM INÓX COM RODÍZIOS - MESA AUXILIAR DE MAYO EM EPÓXI; DIMENSÕES: 0,68X0,47X0,85; ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1 X1,20COM ANEL DE FIXAÇÃO; SUPORTE PARA BANDEJA CROMADO; BANDEJA EM INÓX MEDINDO 0,48X 0,32CM, PÉS COM RODÍZIOS; PINTURA EPÓXI, ALTURA MÁXIMA: 1.20 M.	UNIDADE	20,00	284,39	5.687,80
51	58934	FMS - MESA GINECOLOGICA NO MÍNIMO 1,90 COMPRIMENTO 0,55 LARGURA, 0,80 ALTURA, SEM GABINETE, CAPACIDADE SUPORTAR 250 KG, ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERUGINOSO, PINTURA BRANCO ELÉSTROSTÁTICO PÓ, LEITO DIVIDIDO EM TRÊS SECÇÕES DORSO, ASSENTO E PERNAS, COM ELEVAÇÃO DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COLCHONETE NO TAMANHO E MODELO PARA A MESA ESTOFADO COM ESPUMA D33 REVESTIDO COM CORVIM AZUL MARINHO, BASE PARA COLOCAÇÃO DE CUBA, , CUBA DE AÇO INOX, PERNEIRAS REVESTIDAEM ESPUMA COM CORVIM AZUL MARINHO.	UNIDADE	40,00	1.687,22	67.488,80
52	85742	FMS - MESA GINECOLÓGICA EM MDF MELAMINICO COM LEITO ACOLCHOADO COM ESPUMA DENSIDADE 28, COM GABINETE COM PORTAS E GAVETAS COM PUXADORES E DOBRADIÇAS METÁLICAS, COM UM PAR DE PORTA COXAS COM REGULAGEM, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, CUBA EM INOX, DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 1,20M, PROFUNDIDADE DE 0,60M, ALTURA DE 0,80M (FECHADA), CAPACIDADE MINIMA DE 150 KG.	UNIDADE	20,00	2.181,47	43.629,40
53	65462	FMS - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODULAR COM CAPACIDADE DE MONITORAR OS SEGUINTES PARÂMETROS: ECG, RESPIRAÇÃO, OXIMETRIA, PRESSÃO NÃO INVASIVA E TEMPERATURA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: VISOR INTERNO COLORIDO DECRISTAL LÍQUIDO LCD DE ALTA RESOLUÇÃO; DIMENSÃO MÍNIMA DE TELA: 12 (POLEGADAS) DIAGONAL; EQUIPAMENTO COM GABINETE DE MÓDULOS, MONITOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EM GABINETE COM BLOCO ÚNICO. TECLA DE CONGELAMENTO DE IMAGEM. SOFTWARE EM PORTUGUÊS; CONTROLE DE VELOCIDADE AJUSTÁVEL PARA OS TRAÇADOS; MONITORAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; TENDÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 72 (SETENTA E DUAS) HORAS APRESENTADA NO MONITOR, DE TODOS OS PARÂMETROSFISIOLÓGICOS EM FORMATO GRÁFICO/NUMÉRICO, SEM OBSTRUÍR A MONITORAÇÃO. EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITARVISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE 10 (DEZ) OU MAIS (DEPENDENDO DA CONFIGURAÇÃO) CURVAS ALINHADAS COM OS SEUS RESPECTIVOS VALORES DIGITAIS, EVITANDO ASSIM, ERROS DE INTERPRETAÇÃO;	UNIDADE	5,00	7.356,75	36.783,75

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

		COM POSSIBILIDADE DE EXIBIR CANAIS DE CURVA COM SUA CURVA OU SOMENTE COM NÚMEROS (VALORES DIGITAIS) PARA LIBERAR MAIOR ÁREA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DOS DEMAIS PARÂMETROS. TECLA PARA CONFIGURAÇÃO DE ALARMES, LOCALIZADA NO PAINEL FRONTAL PARA PERMITIR O RÁPIDO ACESSO E AJUSTE DOS ALARMES. AJUSTE DE TODOS OS ALARMES CENTRALIZADOS EM UMA ÚNICA JANELA PARA PERMITIR MAIOR RAPIDEZ NOS SEUS AJUSTES. PERMITIR INTERLIGAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORAÇÃO REGISTRADA NA ANVISA; ACESSO ÀS FUNÇÕES ATRAVÉS DE TECLADO E/OU BOTÃO ROTACIONAL EQUIPAMENTO COM GABINETE DE MÓDULOS INCORPORADO, POSSIBILITANDO A INCLUSÃO DE NOVOS PARÂMETROS ATRAVÉS DE MÓDULOS INTERCAMBIÁVEIS ENTRE SI, DE MANEIRA QUE NÃO NECESSITE DE REMOÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA TAL AMPLIAÇÃO, PODENDO SER FEITA PELO USUÁRIO A BEIRA LEITO; PARÂMETROS ADICIONAIS (REGISTRADOS E COMPROVADOS NA ANVISA) PARA INSERÇÃO FUTURA ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MÓDULOS INTERCAMBIÁVEIS PELO USUÁRIO: PRESSÃO INVASIVA, CAPNOGRAFIA, DÉBITO CARDÍACO, ANALISADOR DE GASES, EEG, NÍVEL DE CONSCIÊNCIA/SEDAÇÃO, DENTRE OUTROS.) COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 90 - 240 VAC - 60 HZ, COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; CABO DE FORÇA TRÊS PINOS: FASE + NEUTRO + TERRA; GABINETE (CARCAÇA DO EQUIPAMENTO) COM S				
54	73838	FMS - OFTALMOSÓPIO PARA EXAMES DE FUNDO DE OLHO, ILUMINAÇÃO HALÓGENA 2,5V DE LONGA DURAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO BRILHANTE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS 3 ABERTURAS: PEQUENA (PUPILAS MUITO PEQUENAS E NÃO DILATADAS), MÉDIA (PUPILAS PEQUENAS NÃO DILATADAS) E GRANDE (PUPILAS DILATADAS). FILTRO DE AZUL COBALTO PARA EXAME DE CÓRNEA. FILTRO LIVRE DE VERMELHO OU VASCULARIZADOR PARA VISUALIZAÇÃO DE VEIAS E ARTÉRIAS (PODE SER UTILIZADO COM QUALQUER ABERTURA). FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO. FIXADOR COM GRADUAÇÕES PARA MEDIR FIXAÇÕES EXCÉNTRICAS OU PARA LOCALIZAR LESÕES OU ANORMALIDADES. ABERTURA DE FENDA PARA VISUALIZAÇÃO DE DIFERENTES NÍVEIS DE LESÕES E TUMORES. 12 COMBINAÇÕES DE ABERTURAS E FILTROS. 48 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS (-25 À + 22). CABO METÁLICO, LISO, COR PRETO. COMPONENTES:- CABO 2,5 V PARA 2 PILHAS ALCALINAS AA - LÂMPADA HALÓGENA DE 2,5V	UNIDADE	40,00	658,87	26.354,80
55	82636	FMS - OTOSCÓPIO - OTOSCÓPIO COM LED , UTILIZAÇÃO DE 2 PILHAS AA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LÂMPADA LED DE 2.5 V , LUZ BRANCA BRILHANTE, IRC MAIOR QUE 90%.	UNIDADE	40,00	245,00	9.800,00
56	74601	FMS - OXÍMETRO DE DEDO ADULTO - ÚNICA TECLA DE OPERAÇÃO, DISPLAY DE ALTA INTENSIDADE DE LUZ, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE 8 A 10 SEGUNDOS SEM USO, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 HORAS, DEVE TER INDICAR BATERIA FRACA, CAIXA SENSOR TIPO PARALELO AJUSTÁVEL SPO2, ALIMENTAÇÃO TÉCNICA DE ESPECTROFOTOMETRIA E PLESTISMOGRAFIA, MOSTRA OS VALORES DE SPO2, FAIXA MÉDIA DE 0 A 99%, AMOSTRAGEM 8 BPM, PRECISÃO +2 DE 70 A 100%, 2 PILHAS ALCALINAS AAA. DEVE ACOMPANHAR: ESTOJO	UNIDADE	100,00	95,51	9.551,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

		PARA TRANSPORTE, CAPA DE SILICONE PARA PROTEÇÃO, 2 PILHA ALCALINAS AAA E MANUAL DO PRODUTO.				
57	64121	FMS - OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL, PARA USO EM CRIANÇAS A PARTIR DE UM ANO OU COM APROXIMADAMENTE 10 KG - ÚNICA TECLA DE OPERAÇÃO, DISPLAY DE ALTA INTENSIDADE DE LUZ, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE 8 A 10 SEGUNDOS SEM USO, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 HORAS, DEVE TER INDICAR BATERIA FRACA, CAIXA SENSOR TIPO PARALELO AJUSTÁVEL SPO2, ALIMENTAÇÃO TÉCNICA DE ESPECTROFOTOMETRIA E PLESTISMOGRAFIA, MOSTRA OS VALORES DE SPO2, FAIXA MÉDIA DE 0 A 99%, AMOSTRAGEM 8 BPM, PRECISÃO +2 DE 70 A 100%, 2 PILHAS ALCALINAS AAA. DEVE ACOMPANHAR: ESTOJO PARA TRANSPORTE, CAPA DE SILICONE PARA PROTEÇÃO, 2 PILHA ALCALINAS AAA E MANUAL DO PRODUTO.	UNIDADE	30,00	109,80	3.294,00
58	74935	FMS - PEDAL AÇÃOADOR DE TORNEIRAS DE BANCADA ELÉTRICO 220V, PARA ÁGUA FRIA. A EMPRESA DEVE ENTREGAR INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELA FUMSSAR.	UNIDADE	20,00	211,89	4.237,80
59	85829	FMS - VENTILADOR MECÂNICO - DEVE VENTILAR ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL E CONTEMPLANDO AS MODALIDADES: * VCV - VOLUME CONTROLADO (ASSISTIDO/CONTROLADO). * PCV - PRESSÃO CONTROLADA (ASSISTIDA/CONTROLADA). * PRVC - VOLUME CONTROLADO E REGULAÇÃO POR PRESSÃO. * PSV - PRESSÃO DE SUPORTE. * VSV - VOLUME DE SUPORTE. * CPAP - PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NA VIA AÉREA. * APRV - VENTILAÇÃO COM ALÍVIO DE PRESSÃO. * VNI - VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA. * OAF - OXIGENOTERAPIA DE ALTO FLUXO. * AJUSTES E AVALIAÇÃO DE MECÂNICA PULMONAR: FLUXO MÁXIMO INSPIRATÓRIO [L/MIN]. TEMPO DE INSPIRAÇÃO [S]. TEMPO DE EXPIRAÇÃO [S]. RELAÇÃO I:E. FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL [RPM]. VOLUME CORRENTE EXPIRADO [L] EM ADL/PED - ML EM NEO]. VOLUME MINUTO EXPIRADO [L/MIN]. MONITOR DE OXIGÉNIO [%]. ESTADO DA BATERIA. Ícone DE ESFORÇO INSPIRATÓRIO DO PACIENTE (INDICADOR DE P0.1) PRESSÃO MÁXIMA. PRESSÃO TRAQUEAL. PRESSÃO PLATÔ. PRESSÃO MÉDIA. PEEP. AUTOPEEP. PAUSA INSPIRATÓRIA. PAUSA EXPIRATÓRIA	UNIDADE	8,00	47.463,33	379.706,64
60	67560	FMS - SUPORTE DE SORO - DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM DURO ALUMÍNIO TUBULAR, INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO 1 1/4 , DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DEVE POSSUIR ENGATES NA EXTENSÃO DO SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO DAS SOLUÇÕES, ALTURA FIXA 2000MM. 4 PÉS EM TUBO 7/8 E 4 GANCHOS EMTUBO 1/4 (2 COM ALTURAS DE 1600MM E 2 DE 1970MM), ALTURA REGULÁVEL, PÉS SEM RODÍZIO GIRATÓRIO, ALTURA MÍNIMA DE 160 CM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO SUPORTE DE SORO - DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM DURO ALUMÍNIO TUBULAR, INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO 1 1/4 , DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DEVE POSSUIR ENGATES NA EXTENSÃO DO SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO DAS SOLUÇÕES, ALTURA FIXA 2000MM. 4 PÉS EM TUBO 7/8 E 4 GANCHOS EMTUBO 1/4 (2 COM ALTURAS DE 1600MM E 2 DE 1970MM), ALTURA REGULÁVEL, PÉS SEM RODÍZIO GIRATÓRIO,	UNIDADE	50,00	264,27	13.213,50

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

		ALTURA MÍNIMA DE 160 CM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO				
61	81495	TORNEIRA ELÉTRICA MESA/PAREDE 220V.	UNIDADE	30,00	186,46	5.593,80
62	73849	FMS - ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DA ÁGUA E DO PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO INDEPENDENTES. FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E SISTEMA DE LIMPEZA DOS CONDUTORES DE PÓ. ULTRASSOM COM SISTEMA PIEZOELÉTRICO, COM FREQUÊNCIA DE 29 KHZ E PEÇA-DE-MÃO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CLASSE DE RISCO ANVISA 2 (MÉDIO RISCO). DIMENSÕES DO PRODUTO: 336MM X 180 MMX 89 MM. PESO TOTAL BRUTO: 3,2 KG. PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA (REGULADA NO EQUIPO) : 20 A 40 PSI. PRESSÃO DE ENTRADA DO AR COMPRIMIDO (REGULADA NO EQUIPO): 40 A 80 PSI. ACIONAMENTO COM PEDAL. POTÊNCIA DE 35W. FUSÍVEL DE 315MA.	UNIDADE	12,00	1.856,20	22.274,40
63	76203	FMS - CARRINHO PLATAFORMA DE AÇO DOBRÁVEL CAPACIDADE PARA ATÉ 300KG - PLATAFORMA EM QUATRO RODAS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 300 KG (DISTRIBUÍDOS SOBRE O CARRINHO), RODAS EMBORRACHADAS COM ROLAMENTOS ESPECIAIS E DE FÁCIL MANUSEIO, DIMENSÕES (C X L X A): 910MM X 610MM X 870MM.	UNIDADE	3,00	942,00	2.826,00
64	76202	FMS - CARRINHO SUPERMERCADO CAPACIDADE MÍNIMA 140L - CONSTURIDO EM ESTRUTURA TUBULAR E CESTO DE ARAME. COM FRISOS DE PROTEÇÃO E CABO COM ADITIVO ANTI UV E RODAS 5" REVESTIDAS EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, OFERECE MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO PARA O CONSUMIDOR. CAPACIDADE MÍNIMA: 140 LITROS MEDIDAS TOTAIS APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 1080 MM X 585 MM X 1065 MM"	UNIDADE	3,00	1.020,86	3.062,58
65	73808	FMS - CARRO TUBULAR PARA CARGA, PNEUS DE BORRACHA COM CÂMERA (PNEUMÁTICO)	UNIDADE	3,00	463,00	1.389,00
66	69501	FMS - GARRAFA TÉRMICA EM INOX CAPACIDADE PARA 2 LITROS	UNIDADE	10,00	113,86	1.138,60
67	74704	FMS - ARMÁRIO MDF, COR CINZA CLARA, 18MM DE ESPESSURA, 2 PORTAS COM PUXADORES, 1,50M X 0,90M X 0,40 DE PROFUNDIDADE E TRÊS DIVISÓRIAS NA HORIZONTAL, COM PÉS. GARANTIA DE UM ANO	UNIDADE	20,00	680,97	13.619,40
68	69486	FMS - MESA DE REUNIÃO - 2M X 1M	UNIDADE	1,00	764,76	764,76
69	68103	FMS - ESCRIVANINHA EM MDF NO MÍNIMO 18MM NA COR CINZA CLARO, MEDINDO 1,50CM COMPRIMENTO X 0,70 CM LARGURA X 0,74CM ALTURA, 3 GAVETAS COM CHAVE, ESTRUTURA EM TUBO DE METAL 2X4CM PINTADO EM PRETO, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COM SAIA DE NO MÍNIMO 30CM NAS LATERAIS E PARTE FRONTAL ABAIXO DO TAMPO LIGANDO ENTRE AS PERNAS PARA DAR MAIOR SUSTENTAÇÃO NO MÓVEL. GARANTIA DE UM ANO	UNIDADE	15,00	580,77	8.711,55
70	69102	FMS - PURIFICADOR DE ÁGUA, ÁGUA GELADA E NATURAL, COM RESERVATÓRIO DE 3 LITROS	UNIDADE	10,00	601,23	6.012,30
71	62843	FMS - DESTILADOR DE ÁGUA: RESERVATÓRIO PARA 04 LITROS DE ÁGUA COMUM TRANSFORMA 3,8 LITROS DESTILADA, CICLO DURAÇÃO 5H, DIMENSÕES NO MÍNIMO 27X33X27,6CM, BIVOLT, 60HTZ, GARANTIA UM ANO	UNIDADE	25,00	903,66	22.591,50
72	70302	FMS - ESTANTES METÁLICAS PINTADAS NA COR CINZA ESCURO MEDINDO 1,98MT DE ALTURA, 0,90MT DE LARGURA E 30CM DE PROFUNDIDADE, COM SEIS PRATELEIRAS, DEVEM ACOMPANHAR PARAFUSOS E TRAVESSAS PARA MONTAGEM, X DE TRAVAMENTO NA PARTE TRASEIRA, COLUNA 20 E COM REFORÇO EMBAIXO DA BANDEJA.	UNIDADE	30,00	444,45	13.333,50

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

73	74008	FMS - Estante de aço, pintadas na cor cinza escuro, medindo 1,98mt de altura e 0,92mt de largura e 0,59mt de profundidade, com 4 prateleiras, devem acompanhar parafusos e travessas, com reforço embaixo da bandeja.	UNIDADE	30,00	559,89	16.796,70
74	65509	FMS - Braçadeira para injeção com base pintada, haste econcha em inox. estrutura em tubo Ø 3/4 X1,20 MM, haste em ferro trefilado Ø 1/2 , concha em chapa N°22 (0,75 MM) e base em tripé de ferro fundido - altura mínima: 0,65 m / máxima: 0,95 m - totalmente cromado. garantia de no mínimo 12 meses.	UNIDADE	3,00	175,90	527,70
75	86272	FMS - Consultório odontológico portátil, com cadeira e maleta, cart acoplado, equipo destacável, suporte de água no equipo, compressor odontológico embutido, isento de óleo, silencioso com sistema de arrefecimento, dupla proteção térmica. equipo contendo: 01 seringa tríplice, 02 terminais com spray para alta rotação, 01 terminal para micromotor pneumático, 01 suctor de saliva, 01 reservatório de água, 01 pedal de acionamento, 01 mangueira de expurgo. corpo do equipo construído em fibra de vidro e com suporte para reservatório de água. COMPRESSOR: POTÊNCIA: 1 HP, PRESSÃO: 8 BAR/72,5-120 PSI, RPM= 380.000 A 480.000, TENSÃO 220V, NÚMERO DE PISTÕES: 02, RESERVATÓRIO DE AR: 06 LITROS, NÍVEL DE RUÍDO: DE 55 DB A 88DB , ISENTO DE ÓLEO. FOCO COM BATERIA RECARREGÁVEL, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL E DE LUZ LED. CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁIL, ARTICULÁVEL, COM 05 POSIÇÕES, COM REVESTIMENTO EM COURVIN, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG. BOLSA PARA TRANSPORTE DE TECIDO IMPERMEÁVEL, COM RODAS E ALÇAS LATERAIS. MOCHO DOBRÁVEL, ESTOFADO NO ASSENTO E NO ENCOSTO. JATO DE BICARBONATO PORTÁIL COM ENCAIXE AUTOCLAVÁVEL, COM CORPO CONSTRUIDO EM ALUMÍNIO CROMADO, COM ENCAIXE BORDEN. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	3,00	9.891,42	29.674,26
76	86273	FMS - Balcão de atendimento confeccionado em MDP, com acabamento em melamina na cor cinza clara. deve possuir dimensões aproximadas de 1,20 metro de largura, 1,10 metro de altura e 60 centímetros de profundidade. A estrutura deve ser firme, produzida com chapas de MDP com espessura mínima de 15 mm, com todas as bordas revestidas com fita de PVC. O tampo superior deve ser amplo. deve conter no mínimo duas gavetas com corrediças metálicas e puxadores. deve possuir pés ou sapatas niveladoras que garantam estabilidade e proteção do piso. o produto deverá ser novo, sem uso anterior, entregue montado.	UNIDADE	2,00	1.063,67	2.127,34
77	80370	FMS - Maca hospitalar tubular fixa com encosto de cabeça regulável- peso limite suportado de 250 kg; - leito estofado em espuma com densidade mínima "D28" revestido em courvim lavável nas cores preto, verde ou azul; - dimensões mínimas: 1,90m x 0,78m x 0,80m - pés com ponteiras em PVC.	UNIDADE	30,00	775,33	23.259,90



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

78	80851	FMS - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (COM EQUIPO, REFLETOR E UNIDADE AUXILIAR): CADEIRA COM: INSTALAÇÃO INCLUSA NO MUNICIPIO DE SANTA ROSA RS; CABECEIRA ARTICULADA; BRAÇOS FIXOS; PEDAL JOYSTICH NA BASE; CAIXA DE CONEXÕES INCORPORADA COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS; ENCOSTO ANATÔMICO EX; POSIÇÃO DE EMERGÊNCIA (-5° DO ENCOSTO); ARTICULAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NA LINHA DO ACETÁBULO; DOIS MOTORES BOSCH, ISENTO DE ÓLEO; 3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS VOLTA ZERO AUTOMÁTICO; EQUIPO COM: BRAÇO BIARTICULADO COM TRAVAMENTO MECÂNICO E PUXADORE BILATERIAS; 1 SERINGA TRÍPLICE; 1 TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN; 1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN SEM REFRIGERAÇÃO SPRAY; PEDAL PROGRESSIVO PARA AÇÃOAMENTO DAS PONTAS; BANDEJA ÚNICA EM INOX; FILTRO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOS INSTRUMENTOS; SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁVULA ANTIRRETRAÇÃO. REFLETOR COM: INTENSIDADE 6000 A 3000LUX; ESPELHO MULTIFACETADO COM PROTEÇÃO FRONTAL TRANSPARENTE DE POLICARBONATO; PUXADOR BILATERAL; ON/OFF NA BASE DA CADEIRA. UNIDADE AUXILIAR: REBATÍVEL EM 90° ; 1 SUGADOR VENTURI COM Ø6,5MM PARA CÂNULA DESCARTÁVEL; ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA MANUAL; CUBA EM PORCELANA REMOVÍVEL; REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	5,00	18.289,59	91.447,95
					VALOR TOTAL ESTIMADO R\$2.605.207,04	



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49055/2025

Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR

Departamento de Gestão da Atenção Básica à Saúde- DGAPS

Necessidade da Administração: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para uso institucional.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 A necessidade é a aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para uso institucional, a serem disponibilizados, conforme o surgimento de demandas, para uso nos setores administrativos, para as UBS e demais setores da FUMSSAR.
- 1.2 No que tange o interesse público, a aquisição desses itens é essencial para atender à necessidade premente de estruturação e/ou renovação dos ambientes utilizados nos atendimentos e atividades administrativas, diante das demandas e do desgaste natural dos bens conforme seu uso, que impacta diretamente a qualidade dos serviços prestados à comunidade pela FUMSSAR. A ausência desses bens pode afetar a eficiência operacional, e a execução das atividades, comprometendo o atendimento adequado da população e o cumprimento das demandas da FUMSSAR. A solução proposta visa não apenas resolver a questão específica, mas também promover melhorias substanciais no serviço público, garantindo maior satisfação dos cidadãos e um uso mais eficiente dos recursos públicos. A aquisição será realizada com o objetivo de garantir a efetividade e a excelência na execução das atividades, refletindo o compromisso da FUMSSAR com a melhoria contínua dos serviços oferecidos à sociedade.
- 1.3 O prazo de vigência do ARP atual está próximo de seu término, o que torna a nova contratação urgente e necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos. Portanto, essa licitação visa suprir as lacunas existentes e assegurar que as operações não sejam interrompidas.

2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da FUMSSAR, bem como é uma contratação que visa à continuidade da oferta

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

dos serviços de saúde pela FUMSSAR, estando, assim, alinhada com o planejamento desta Administração.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1** Os itens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 3.2** Além dos documentos exigidos para habilitação jurídica, econômica e trabalhista, para fornecimento dos itens, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos do [art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e entregar toda documentação que comprove sua habilitação técnica.
- 3.3** Os produtos deverão ser entregues no Centro de Distribuição da FUMSSAR, localizado na **Rua Caxias, nº 895 – Centro, CEP 98780-056.**, até no máximo **15 dias a contar da data da apresentação da nota de empenho**.
- 3.4** O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado às sanções previstas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e no [Decreto Municipal nº 48/2023](#), incluindo multas, advertências, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública. As condições e procedimentos para a aplicação de sanções serão detalhados no Edital de Licitação.
- 3.5** A extinção do contrato poderá ocorrer nas hipóteses previstas no [Art. 137](#) e seguintes da [Lei 14.133/2021](#).

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1** Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida estão na tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1	58980	FMS - AQUECEDOR DE AMBIENTE 3 OPCOES DE TEMPERATURA	UNIDADE	20,00
2	41047	BEBEDOURO COM ÁGUA GELADA E NATURAL, COM COMPRESSOR, APARELHO LIGADO DIRETAMENTE NA REDE DE ÁGUA, COM PURIFICADOR INTERNO, THERMOSTATO COM PROGRAMAÇÃO DE TEMPERATURA E CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO PARA 20 PESSOAS.	UNIDADE	30,00
3	61050	FMS - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COMPLETA, COM POTÊNCIA NO MÍNIMO 1850 W , PRESSÃO NO MÍNIMO 1750 LIBRAS, VAZÃO NO MÍNIMO 360LH, 220WOLTS, NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA, DIMENSÃO, ALTURA NO MÍNIMO 86 CM, LARGURA NO MÍNIMO 36CM, PROFUNDIDADE NO MÍNIMO 33CM.	UNIDADE	15,00
4	85736	FMS - MÁQUINA DE Lavar ROUPA AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 KG, TENSÃO 220V, CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA SUPERIOR TRANSPARENTE, PAINEL DE	UNIDADE	15,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

		CONTROLE INTUITIVO, MÚLTIPLOS PROGRAMAS DE LAVAGEM INCLUINDO CICLO RÁPIDO E ROUPAS PESADAS, FILTRO DE FIAPOS REMOVÍVEL, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A CONFORME INMETRO, REGULAGEM DE NÍVEL DE ÁGUA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ENTREGA COM MANUAL EM PORTUGUÊS		
5	59150	FMS - TELEFONE SEM FIO COMPLETO, FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ TECNOLOGIA DIGITAL, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AMPLA AGENDA ALFA-NUMÉRICA E REGISTRO DAS 100 ÚLTIMAS LIGAÇÕES RECEBIDAS/EFEITUADAS CARACTERÍSTICAS: - AGENDA ALFANUMÉRICA PARA 100 NOMES - TECNOLOGIA DIGITAL - IDENTIFICA AS 10 ÚLTIMAS CHAMADAS RECEBIDAS E AS 10 ÚLTIMAS CHAMADAS EFEITUADAS (DTMF/FSK) - INDICADOR DE NOVAS CHAMADAS - BLOQUEIO DE LIGAÇÕES RECEBIDAS - 50 CANAIS DE FREQUÊNCIA - TECLAS TOM/ PULSO, FLASH, REDISCAGEM E PAUSA -	UNIDADE	30,00
6	75200	FMS - APOIO PARA OS PÉS INCLINADO . DESCANSO ERGONÔMICO PARA OS PÉS; AJUSTÁVEL; ESTRUTURA METÁLICA; SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; ATENDE A NORMA DE REGULAÇÃO 17 (NR17).	UNIDADE	100,00
7	72852	FMS - ARMÁRIO MDF, COR CINZA CLARA, 18MM DE ESPESSURA, 2 PORTAS COM PUXADORES, COM CHAVE, 1,65M X 0,90M X 0,40M DE PROFUNDIDADE E TRÊS DIVISÓRIAS NA HORIZONTAL	UNIDADE	100,00
8	58270	FMS - ARMARIO AEREO COM 3 PORTAS 1,20X0,55X0,30	UNIDADE	40,00
9	66087	FMS - ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA APROXIMADAMENTE 1,65M ALTURA X 0,50M DE LARGURA X0,40M DE PROFUNDIDADE, COM TRASEIRAE TETO EM CHAPA DE AÇO PINTADO EM EPÓXI BRANCO, 3 PRATELEIRAS INTERNAS DE VIDRO 4MM, LATERAIS E VIDRO 3MM NA PORTACOM FECHADURA TIPO YALE, PÉS PROTEGIDO POR PONTEIRAS D PLÁSTICO.	UNIDADE	20,00
10	72890	FMS - BALCÃO EM MDF 18MM, COM 02 PORTAS, PRATELEIRAS. COR: CINZA CLARO. DIMENSÕES (CXAXL): 80CM X 80CM X 60CM.	UNIDADE	50,00
11	74718	FMS - CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA PRETO REGULAGEM DE ALTURA A GÁS MATERIAL DO ASSENTO: ESTRUTURA EM MADEIRA E ESPUMA MATERIAL DO ENCOSTO: ESTRUTURA EM AÇO E CINTA DE APOIO LOMBAR, REVESTIDA EM TELA MESH, UMA MALHA FILTRANTE COMPOSTA POR FIOS DE AÇO COM RODÍZIOS	UNIDADE	80,00
12	68100	FMS - CADEIRA FIXA - ASSENTO E ENCOSTO EM ESPALDAR MANUFATURADOS EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO COM CONFORMAÇÕES ANATÔMICAS. CONJUNTO PROVIDO DE 08 ORIFÍCIOS NO ENCOSTO E 10 ORIFÍCIOS NO ASSENTO PARA TROCA TÉRMICA DE TEMPERATURA COM O AMBIENTE E POSSIBILIDADE DE ACOPLAGEM DE ESTRUTURAL COM ESTOFAMENTO. DIMENSIONAL DE ASSENTO DE 460 X 400 X 32 E ENCOSTO COM 460 X 260 X 28 (MEDIDAS EM MILÍMETROS E COM VARIAÇÃO TOLERÁVEL DE +/- 3). TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM	UNIDADE	100,00
13	58331	FMS - CADEIRA FIXA ESTOFADA DE CORVIM	UNIDADE	200,00
14	68109	FMS - CADEIRA LONGARINA FIXA COM TRÊS LUGARES- ASSENTO E ENCOSTO EM ESPALDAR MANUFATURADOS EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO COM CONFORMAÇÕES ANATÔMICAS. CONJUNTO PROVIDO DE 08 ORIFÍCIOS NO ENCOSTO E 10 ORIFÍCIOS NO ASSENTO PARA TROCA TÉRMICA DE TEMPERATURA COM O AMBIENTE POSSIBILIDADE DE ACOPLAGEM DE ESTRUTURAL COM ESTOFAMENTO. DIMENSIONAL DE ASSENTO DE 460 X 400 X 32 E ENCOSTO COM 460 X 260 X 28 (MEDIDAS EM MILÍMETROS E COM VARIAÇÃO TOLERÁVEL DE +/- 3). TODOS OS C	UNIDADE	35,00
15	85737	FMS - CADEIRA INDIVIDUAL, MODELO REFORÇADO PARA USO POR PACIENTES OBESOS, ADEQUADA PARA AMBIENTES DE RECEPÇÃO E SALA DE ESPERA EM CLÍNICAS, HOSPITAIS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS. ESTRUTURA CONFECIONADA EM AÇO TUBULAR COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. ASSENTO E ENCOSTO EM ESTRUTURA DE MADEIRA, COM ESTOFADOS DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO D-28 NO ASSENTO E D-23 NO ENCOSTO), PROPORCIONANDO CONFORTO E SUSTENTAÇÃO ADEQUADA. REVESTIMENTO EM CORVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA. CAPACIDADE MINIMA DE 200KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA TOTAL DO ASSENTO: 60 CM	UNIDADE	50,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

		PROFOUNDIDADE DO ASSENTO: 50 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 CM ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 90 CM ALTURA DOS BRAÇOS AO CHÃO: 65 CM		
16	76217	FMS - CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO COM RODAS E ENCOSTO DE BRAÇO REGULÁVEL, COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE EM FOSFATO DE ZINCO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPO-XI PÓ NA COR PRETO CERTIFICADO PELO INMETRO. ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS ATRAVÉS DE TUBO OBLONGO 16X30 RECOBERTA COM SANFONA PLÁSTICA. BASE: GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES EM NYLON ARCADA APOIADAS SOBRE RODÍZIOS DE NYLON COM ESFERAS DE AÇO QUE FACILITAM O GIRO; COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DE CADEIRA AUTOMÁTICA, COM POSIÇÕES DE ALTURA E MOLA AMORTECEDORA OU COLUNA COM MOLA GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORETECIMENTO DE IMPACTOS, ACIONADA POR ALAVANCA; JUNTO AO MECANISMO FLANGE. ENCOSTO: MEDINDO 0,41X0,38 ASSENTO: MEDINDO 0,45X0,48 REVESTIMENTO: TECIDO CORANO NA COR PRETA COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC.	UNIDADE	100,00
17	74048	FMS - ESCADA DE 02 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE - ESCADA AUXILIAR DE DOIS DEGRAUS; - ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS EM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE E CINTA DE AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS 0,40 X 0,40 M PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA - PINTURA EPÓXI EM BRANCO.	UNIDADE	150,00
18	69317	FMS - LIXEIRA DE AÇO INOX COM PEDAL, PEDAL COM APOIO DEBORRACHA, CAPACIDADE 15 LITROS, FORMATO CILÍNDRICO, BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA EM METAL CROMADO PARA TRANSPORTE. GARANTIA DE UM ANO.	UNIDADE	100,00
19	65245	FMS - LIXEIRA DE AÇO INOX COM PEDAL. PEDAL COM APOIO DEBORRACHA. CAPACIDADE 30 LITROS. FORMATO CILÍNDRICO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 655 X 295 MM DE DIÂMETRO. BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA EM METAL CROMADO PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	150,00
20	65515	FMS - MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL - ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX DE 1 X 1,20MM. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX Nº 20 - PADRÃO 304. RODAS DE 3 A 5 . DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,40 X 0,40 X 0,80 CM. REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	60,00
21	72857	FMS - MESA AUXILIAR FIXA DE METAL, FABRICADA COM ESTRUTURA DE TUBOS DE METAL, COM DOIS TAMPOS 0,60M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA. ALTURA APROXIMADA DE 0,77M, PINTADA EM EPÓXI BRANCO, PÉS COM BORRACHA.	UNIDADE	70,00
22	72897	FMS - MESA PARA COMPUTADOR EM MDF 18MM, COM 02 GAVETAS GRANDES, COR: CINZA CLARO. DIMENSÕES (CXLXA): 100CM X 70CM X 80CM	UNIDADE	70,00
23	72898	FMS - MESA DE ESCRITÓRIO EM L COM 03 GAVETAS EM UM LADO, ARMÁRIO COM DIVISÓRIAS E PORTA DO OUTRO LADO. COR: CINZA CLARO. DIMENSÕES (COMP X COMP X LARG X ALT: 170X170X70X80	UNIDADE	70,00
24	69329	FMS - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - 1,6M X 0,7M, EM MDF,25MM, NA COR CINZA CLARO. GARANTIA DE UM ANO.	UNIDADE	10,00
25	69328	FMS - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - 2M X 0,9M, EM MDF, 25MM, NA COR CINZA CLARO. GARANTIA DE UM ANO	UNIDADE	6,00
26	83529	JOGO DE MESA E CADEIRAS INFANTIL EM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 01 MESA DE NO MÍNIMO 39 CM DE ALTURA X 43 CM DE LARGURA X 43 CM DE PROFUNDIDADE E 02 CADEIRAS DE NO MÍNIMO 35 CM DE ALTURA X 25,5 CM DE LARGURA X 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. COR NEUTRA, ONDE NÃO POSSA IDENTIFICAR GÊNERO DE MENINA OU MENINO	UNIDADE	20,00
27	85738	FMS - ADIPOMETRO CLINICO PROFISSIONAL PARA AVALIAÇÃO FÍSICA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ESCALA EM MILÍMETROS (MM), CAPACIDADE MÍNIMA DE MEDAÇÃO 60MM	UNIDADE	20,00
28	64859	FMS - AUTOCLAVE HORIZONTAL: DIGITAL CAPACIDADE NO MÍNIMO 42 LITROS; AUTOCLAVE HORIZONTAL: DIGITAL CAPACIDADE NO MÍNIMO 42 LITROS, DE MESA MICRO PROCESSADA, TOTALMENTE AUTOMÁTICA APLICAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO, SECAGEM DE	UNIDADE	18,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

		INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, UTENSÍLIOS, TECIDOS, LUVAS, LÍQUIDOS, VIDRAÇAS, ETC. FAIXAS DE TRABALHO CICLOS RÁPIDOS PROGRAMÁVEIS DE ACORDO COM O TIPO DE MATERIAL. CONSTRUÇÃO CÂMARA CILINDRA CONSTRUÍDA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. GABINETE CONJUNTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA EM AÇO A 36, APOIADO SOBRE PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA QUE DÁ ESTABILIDADE E PROTEGE O MÓVEL ONDE FOR SOBREPONTO O EQUIPAMENTO, DEVE POSSUIR 01 PORTA, TENDO SEU SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE MANIPULO DE DUPLO ESTÁGIO QUE EXERCE PRESSÃO POR IGUAL EM TODO PERÍMETRO DA TAMPA APOIANDO PERFEITAMENTE A SUPERFÍCIE DA MESMA EM GUARNIÇÃO DE MATERIAL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ASSEGURAR PERFEITA VEDAÇÃO E EXTENSA DURABILIDADE. DEVE ESTAR EQUIPADA C/ TRANSDUTOR DE PRESSÃO MONITORA A PRESSÃO EXISTENTE NA CÂMARA INTERNA. SENSORPT 100: MONITORA A TEMPERATURA EXISTENTE NA CÂMARA INTERNA DISPLAY: ALFANUMÉRICO DIGITAL INDICA PRESSÃO, TEMPERATURA, CICLOS, ALARMES, CHAVE GERAL: LIGA E DESLIGA TODO O EQUIPAMENTO EM CASO DE USO OU EMERGÊNCIA . TECLA SELEÇÃO. SELECCIONA O CICLO DESEJADO DE ACORDO COM O MATERIAL A SER ESTERILIZADO. TECLA PARTIDA: INICIA O CICLO PRÉ-PROGRAMADO ESCOLHIDO SISTEMA HIDRÁULICO FILTROS. VÁLVULAS SOLENÓIDES: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA VÁLVULAS DE SEGURANÇA CONSTRUÍDA EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA VÁLVULAS DE SEGURANÇA CONSTRUÍDA EM LATÃO CONTROLA O EXCESSO DE PRESSÃO EXISTENTE NA CÂMARA CONEXÕES: CONSTRUÍDAS EM COBRE EQUIPADA COM MICRO - SWITCH: AUXILIA NA SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO, PREVENINDO POSSÍVEIS FALHAS DE MANUSEIO, CONTROLE DE NÍVEL PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS DO GERADOR CASO HAJA FALTA D'ÁGUA. FUSÍVEIS PARA PROTEGER O SISTEMA NO CASO DE SOBRECARGA NA REDE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ELEMENTO DE SEGURANÇA: TERMOSTÁTICO QUESE FUNDE COM EXCESSO DE TEMPERATURA LIBERANDO PRESSÃO. NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA. REGISTRO NA ANVISA.		
29	58572	FMS - BALANCA DIGITAL ANTROPOMETRICA	UNIDADE	12,00
30	61915	FMS - BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL (ATE 180KG) MAGNA DE VIDRO TEMPERADO E CRISTAL LÍQUIDA.	UNIDADE	30,00
31	58534	FMS - BALANCA DIGITAL PEDIATRICA	UNIDADE	12,00
32	58229	FMS - BALCÃO MDF BRANCO COM PIA DE INOX 1 CUBA, 2 PORTAS E TRÊS GAVETAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	20,00
33	72861	FMS - BANCO (MOCHO) SEM ENCOSTO, ASSENTO REDONDO, ESTOFADO REVESTIDO EM CORVIN NA COR PRETO, ESTRUTURA EM INOX, ALTURA REGULÁVEL, FIXO	UNIDADE	20,00
34	75392	FMS - BANCO MOCHO; ENCOSTO ANATÔMICO TIPO CONCHA, COM AJUSTE DE ALTURA.SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS, ENCOSTO ANATÔMICO COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO, BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE.	UNIDADE	30,00
35	65497	FMS - CADEIRA DE RODAS, ESTRUTURA DOBRÁVEL FABRICADO EMAÇO CARBONO PINTADO NA COR PRETO, ASSENTO 40 X 41CM E ENCOSTO 36CM DE ALTURA EM NAYLON, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO FIXO PARA BRAÇOS E PÉS, RODAS TRASEIRAS AROS 24 PNEUS MACIÇOS, AROS DIANTEIROS 06 PNEUS MACIÇOS, CABOS REVESTIDOS COM BORRACHA, CAPACIDADE ATÉ 160 KG. GARANTIA DENO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	30,00
36	85739	FMS - CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE 250 KG. O ASSENTO DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 60 CM, COM ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADOS, CONFECIONADOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COM APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS OU REMOVÍVEIS. COM APOIOS DE PÉS REGULÁVEIS EM ALTURA, COM CINTA DE CALCANHAR PARA MAIOR SEGURANÇA. RODAS TRASEIRAS GRANDES (ARO 24"), COM PNEUS INFLÁVEIS OU MACIÇOS, ALÉM DE RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8". COM FREIO BILATERAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DOBRÁVEL PARA FACILITAR TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, E SER ENTREGUE MONTADO E PRONTO PARA USO. O PRODUTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APlicáveis A DISPOSITIVOS DE AUXÍLIO À MOBILIDADE.	UNIDADE	30,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

		ACOMPANHAR MANUAL DO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA.		
37	85740	FMS - CAMA HOSPITALAR EM AÇO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, COM CABEÇEIRA E PESEIRA, COM TRES MANIVELAS (AJUSTE DE CABECEIRA, PESEIRA E ALTURA), COM GRADES LATERAIS RETRATEIS, GIRO DE 360º SOBRE O PRÓPRIO EIXO. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,90M, LARGURA DE 0,90M, COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE DE PESO MINIMA DE 150 KG, COM COLCHÃO HOSPITALAR 1,90 COMPRIMENTO X 0,90 LARGURA X 0,12 ALTURA, DENSIDADE D28 COM CAPA IMPERMEÁVEL.	UNIDADE	30,00
38	73827	FMS - GELADEIRA/CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS. CAPACIDADE 340 LITROS. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - CÂMARA REFRIGERADA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS TERMOLÁBEIS; - TIPO VERTICAL; - TEMPERATURA REGULÁVEL NA FAIXA MÍNIMA DE 2 A 8 GRAUS CELSIUS; - TEMPERATURA DE TRABALHO PRÉ-PROGRAMADA: 4 GRAUS CELSIUS; - CONSTRUÇÃO DO GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO TRATADA QUÍMICAMENTE CONTRA FERRUGEM ; - GABINETE INTERNO EM AÇO TRATADO QUÍMICAMENTE E PINTADO A PÓ ELETROSTÁTICO NA COR BRANCA QUE EVITA A CORROSÃO, PARA FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA; - PORTA DE VIDRO DUPLO, COM CHAVE NA PORTA, COM SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DA CÂMARA INTERNA COM FECHO MAGNÉTICO E GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO DE PVC EM TODO O PERÍMETRO; - DISCADORA AUTOMÁTICA QUE EFETUE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS PARA TRÊS NÚMEROS CADASTRADOS QUANDO HOUVER FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E/OU PROBLEMAS DO SISTEMA; - ISOLAÇÃO TÉRMICA EM POLIURETANO COM APROXIMADAMENTE 5 (CINCO) CM DE ESPESSURA, EM TODAS AS PAREDES; - PORTAS INTERNAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E INDIVIDUAL PARA CADA PRATELEIRA; - NO MÍNIMO QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS TIPO GRELHA, QUE PERMITEM MODIFICAR FACILMENTE A DISPOSIÇÃO INTERNA PARA O ARMAZENAMENTO DE VACINAS E/OU MEDICAMENTOS DE VOLUMES VARIADOS; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LIVRE DE CFC; - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, UNIDADE SELADA, COM SILENCIOSO COMPRESSOR PARA FUNCIONAMENTO CONTINUO, MONTADO SOBRE COXINS QUE EVITAM A TRANSMISSÃO DE VIBRAÇÕES PARA O SISTEMA E CONTROLE AUTOMÁTICO , DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO; - SISTEMA VERTICAL DE CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO PASSANDO O AR CONTÍNUA E SUAVEMENTE, PELO ELEMENTO RESFRIADOR, PROPORCIONANDO PERFEITA HOMOGENEIDADE DENTRO DA CÂMARA E SEM PROVOCAR VIBRAÇÕES; - DOTADO COM QUATRO SENsoRES TIPO NTC.	UNIDADE	15,00
39	82883	FMS - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, MONOFÁSICO 220 VOLTS, ISENTO DE ÓLEO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 60 ATÉ 65 LITROS, 2 MOTORES DE 1,2 HP CADA (TOTALIZANDO POTENCIA DE 2,40 HP 1.700 W, 4 CABEÇOTES, 4 PISTOES, 4 POLOS), 1.750 R.P.M, NIVEL DE RUÍDO DE 61 DB(A) FREQUENCIA DE 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZÃO EFETIVA) DE 440L/MIN (15,7 PC/MIN.) PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 120 PSI (0,83 MPA). DEVE CONTER TAMBÉM PRESSOATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VÁLVULA DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO, RELÉ TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO), DOIS MANÔMETROS, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, VÁLVULA DE ALÍVIO (SOLENOIDE), VENTOINHA DE REFRIGERAÇÃO NOS MOTORES, RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, FILTRO DE ASPIRAÇÃO (ENTRADA DE AR NO RESERVATÓRIO) E REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSAADA NO RESERVATÓRIO COM ACESSO SUPERIOR E DE FÁCIL LOCALIZAÇÃO.	UNIDADE	18,00
40	65466	FMS - DETECTOR PORTÁTIL DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS:FAIXA DE MEDIDA DO BCF - 50 A 210 BATIMENTOS POR MINUTO. TENSÃO (VOLTS) - 9VDC. TIPO DE CORRENTE - CC (CONTÍNUA). PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA - EQUIPAMENTO COMUM IPX1. TIPO DE ALIMENTAÇÃO - BATERIA 9V NÃO RECARREGÁVEL. GABINETE ABS. POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO (MW)- 288. FREQUÊNCIA ULTRA-SOM 2,25 MHZ ± 10%. CONTROLES - LIGA/DESLIGA VOLUME. INDICADORES - LIGA/DESLIGA. ACOMPANHA TUBO DE 100 GRAMAS DE GEL CONDUTOR. AFERIDO PELO IMMETRO. GARANTIA DE PELO	UNIDADE	30,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

		MENOS 02 ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA MONTADO E INSTALADO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 24 MESES. REGISTRO NA ANVISA. AFERIDO PELO IMMETRO.		
41	73818	FMS - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO- MANGUITO COM PERA EM PVC OU BORRACHA, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. AFERIDO PELO IMMETRO.	UNIDADE	48,00
42	73819	FMS - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL - MANGUITO COM PERA EM PVC OU BORRACHA, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. AFERIDO PELO IMMETRO.	UNIDADE	30,00
43	68233	FMS - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO OBESO COMPOSTO DE: MANÔMETRO ANERÓIDE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, EM ARMAÇÃO METÁLICA HERMÉTICA E RESISTENTE. ESCALA IMPRESSA NUMA ÚNICA COR, CONTRASTANDO COM O FUNDO CLARO DO MOSTRADOR. VISUALIZAÇÃO TANTO DA ESCALA COMO DO PONTEIRO. NO MOSTRADOR DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INDICAÇÕES: UNIDADE DE PRESSÃO, NOME DO FABRICANTE OU SUA MARCA, NÚMERO DE SÉRIE, MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO. OS TRAÇOS DE GRADUAÇÃO DEVEM SER NÍTIDOS, BEM DELINEADOS E COM DISTÂNCIAMENTO E ESPESSURA UNIFORMES. O MOSTRADOR E O PONTEIRO DEVEM SER PROTEGIDOS DE MANEIRA QUE NÃO POSSAM SER ACESSADOS PELO USUÁRIO, E QUE NÃO DIFÍCILTE A LEITURA DAS INDICAÇÕES. PRESILHA DE METAL PARA FIXAÇÃO NA BRAÇADEIRA. - BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, RESISTENTE E FLEXÍVEL. FECHAMENTO EM VELCRO, DE FORMA QUE NÃO PERMITA A DESCONEXÃO DA BRAÇADEIRA DURANTE A INSUFLAÇÃO. MEDIDA APROXIMADA DE 15 (QUINZE) CM X 52 (CINQUENTA E DOIS) CM. PREFERENCIALMENTE NA COR CINZA, COM ABERTURA PARA RETIRADA DO MANGUITO. DEVE APRESENTAR MARCAÇÕES INDICATIVAS DE SEU CORRETO POSICIONAMENTO E FECHAMENTO EM TORNO DO BRAÇO, E VIR MARCADO DE FORMA PERMANENTE O NOME DO FABRICANTE OU MARCA. MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL, PEÇA ÚNICA, SEM COLAGENS, FUROS OU OUTRO FATOR QUE IMPEÇA A DEVIDA INSUFLAÇÃO EM DIVERSOS CICLOS, RESISTENTE E DURÁVEL. VÁLVULA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM PRECISÃO NO ENCHIMENTO, RETENÇÃO E CONTROLE DE ESVAZIAMENTO DO AR, COM A TAXA DE REDUÇÃO DE PRESSÃO PARA UM VALOR COMPREENDIDO ENTRE 2,0 MM HG/S E 3,0 MM HG/S. QUE PERMITA A EXAUSTÃO RÁPIDA DO AR. COM ROSCA FIRME, RESISTENTE E UNIFORME DE FORMA QUE NÃO IMPEÇA O DEVIDO FUNCIONAMENTO. PÉRA CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA, FORMATO ANATÔMICO, PEÇA ÚNICA, SEM FUROS OU OUTRO FATOR QUE IMPEÇA A DEVIDA INSUFLAÇÃO EM DIVERSOS CICLOS, RESISTENTE E DURÁVEL. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO TIPO ANERÓIDE ADULTO, COMPOSTO DE: - MANÔMETRO ANERÓIDE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, EM ARMAÇÃO METÁLICA HERMÉTICA E RESISTENTE. ESCALA IMPRESSA NUMA ÚNICA COR, CONTRASTANDO COM O FUNDO CLARO DO MOSTRADOR. VISUALIZAÇÃO TANTO DA ESCALA COMO DO PONTEIRO. NO MOSTRADOR DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INDICAÇÕES: UNIDADE DE PRESSÃO, NOME DO FABRICANTE OU SUA MARCA, NÚMERO DE SÉRIE, MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO. OS TRAÇOS DE GRADUAÇÃO DEVEM SER NÍTIDOS, BEM DELINEADOS E COM DISTÂNCIAMENTO E ESPESSURA UNIFORMES. O MOSTRADOR E O PONTEIRO DEVEM SER PROTEGIDOS DE MANEIRA QUE NÃO POSSAM SER ACESSADOS PELO USUÁRIO, E QUE NÃO DIFÍCILTE A LEITURA DAS INDICAÇÕES. PRESILHA DE METAL PARA FIXAÇÃO NA BRAÇADEIRA. - BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, RESISTENTE E FLEXÍVEL. FECHAMENTO EM VELCRO, DE FORMA QUE NÃO PERMITA A DESCONEXÃO DA BRAÇADEIRA DURANTE A INSUFLAÇÃO. MEDIDA APROXIMADA DE 15 (QUINZE) CM X 52 (CINQUENTA E DOIS) CM. PREFERENCIALMENTE NA COR CINZA, COM ABERTURA PARA RETIRADA DO MANGUITO. DEVE APRESENTAR MARCAÇÕES INDICATIVAS DE SEU CORRETO POSICIONAMENTO E FECHAMENTO EM TORNO DO BRAÇO, E VIR MARCADO DE FORMA PERMANENTE O NOME DO FABRICANTE OU MARCA. MANGUITO	UNIDADE	30,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

		CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL, PEÇA ÚNICA, SEM COLAGENS, FUROS OU OUTRO FATOR QUE IMPEÇA A DEVIDA INSUFLAÇÃO EM DIVERSOS CICLOS, RESISTENTE E DURÁVEL. VÁLVULA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM PRECISÃO NO ENCHIMENTO, RETENÇÃO E CONTROLE DE ESVAZIAMENTO DO AR, COM A TAXA DE REDUÇÃO DE PRESSÃO PARA UM VALOR COMPREENDIDO ENTRE 2,0 MM HG/S E 3,0 MM HG/S. QUE PERMITA A EXAUSTÃO RÁPIDA DO AR. COM ROSCA FIRME, RESISTENTE E UNIFORME DE FORMA QUE NÃO IMPEÇA O DEVIDO FUNCIONAMENTO. PÉRA CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA, FORMATO ANATÔMICO, PEÇA ÚNICA, SEM FUROS OU OUTRO FATOR QUE IMPEÇA A DEVIDA INSUFLAÇÃO EM DIVERSOS CICLOS, RESISTENTE E DURÁVEL. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
44	60202	FMS - ESTETOSCÓPIO ADULTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA.	UNIDADE	50,00
45	72166	FMS - ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA.	UNIDADE	40,00
46	69321	FMS - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - REFLETOR PARABÓLICO TIPO FOCO COM HASTE FLEXÍVEL CROMADA E REGULAGEM DE ALTURA DE 1,00 M MÍNIMO E 1,50 M MÁXIMO, BASE DEAÇO PINTADO COM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM 3, 4 OU 5 RODÍZIOS, LÂMPADA HALÓGENA DICRÓICA FRIA DE12V X 50W BI VOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA DE 01 ANO.	UNIDADE	40,00
47	76267	FMS - FOTOPOLIMERIZADOR - COM CORPO CONFECCIONADO EM ABS INJETADO COM FORMATO ANATÔMICO; BIVOLT; - PONTEIRA DE POLIMERIZAÇÃO COM GIRO DE 360°; FABRICADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA E AUTOCLAVÁVEL A 134°C; COM LAMPADA LED; COMPRIMENTO DE ONDA DE 420MM A 480MM; POTÊNCIA DE LUZA DE 1250MW/CM ² ; - RADÍÔMETRO INTERNO AUTOMÁTICO - TEMPORIZADOR DE POLIMERAÇÃO E CLAREAMENTO: 5, 10 E 20 SEGUNDOS; COM BIP A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO; - SISTEMA DE ECONOMIA DE ENERGIA; DESLIGANDO O EQUIPAMENTO APÓS FICAR MAIS DE 2 MINUTOS SEM SER UTILIZADO; - PODENDO SER USADO COM OU SEM FIO; BATERIA DE 3,7V - 1400MAH; - GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CONTADOS APARTIR DA DATA NA NF EMITIDA PARA FUMSSAR); REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	30,00
48	67523	FMS - LANTERNA CLÍNICA LED COM CORPO DE METAL DE ALTA RESISTÊNCIA , FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS), LUZ AMARELA, SISTEMA LIGA E DESLIGA.	UNIDADE	50,00
49	85741	FMS - MACA EM AÇO, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, COM QUATRO RODÍZIOS (2 OU MAIS COM TRAVA) E GRADES LATERAIS RETRAEIS, CABECEIRA REGULAVEL, LEITO EM MADEIRA COM ESPUMA DENSIDADE 23 REVESTIDO COM CORVIN NA COR PRETA. COMPRIMENTO MINIMO 1,80M, LARGURA MINIMA DE 55 CM, ALTURA REGULAVEL, CAPACIDADE DE 150 KG.	UNIDADE	15,00
50	69327	FMS - MESA DE MAYO EPÓXI COM BANDEJA EM INÓX COM RODÍZIOS - MESA AUXILIAR DE MAYO EM EPÓXI; DIMENSÕES: 0,68X0,47X0,85; ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1 X1,20COM ANEL DE FIXAÇÃO; SUPORTE PARA BANDEJA CROMADO; BANDEJA EM INÓX MEDINDO 0,48X 0,32CM, PÉS COM RODÍZIOS; PINTURA EPÓXI, ALTURA MÁXIMA: 1.20 M.	UNIDADE	20,00
51	58934	FMS - MESA GINECOLOGICA NO MÍNIMO 1,90 COMPRIMENTO 0,55 LARGURA 0,80 ALTURA, SEM GABINETE, CAPACIDADE SUPORTAR 250 KG, ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERUGINOSO, PINTURA BRANCO ELÉSTROSTÁTICO PÓ, LEITO DIVIDIDO EM TRÊS SECÇÕES DORSO, ASSENTO E PERNAS, COM ELEVAÇÃO DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COLCHONETE NO TAMANHO E MODELO PARA A MESA ESTOFADO COM ESPUMA D33 REVESTIDO COM CORVIM AZUL MARINHO, BASE PARA COLOCAÇÃO DE CUBA, , CUBA DE AÇO INOX, PERNEIRAS REVESTIDAEM ESPUMA COM CORVIM AZUL MARINHO.	UNIDADE	40,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

52	85742	FMS - MESA GINECOLÓGICA EM MDF MELAMINICO COM LEITO ACOLCHOADO COM ESPUMA DENSIDADE 28, COM GABINETE COM PORTAS E GAVETAS COM PUXADORES E DOBRADIÇAS METÁLICAS, COM UM PAR DE PORTA COXAS COM REGULAGEM, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, CUBA EM INOX, DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 1,20M, PROFUNDIDADE DE 0,60M, ALTURA DE 0,80M (FECHADA), CAPACIDADE MINIMA DE 150 KG.	UNIDADE	20,00
53	65462	FMS - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODULAR COM CAPACIDADE DE MONITORAR OS SEGUINTES PARÂMETROS: ECG, RESPIRAÇÃO, OXIMETRIA, PRESSÃO NÃO INVASIVA E TEMPERATURA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: VISOR INTERNO COLORIDO DECRISTAL LÍQUIDO LCD DE ALTA RESOLUÇÃO; DIMENSÃO MÍNIMA DE TELA: 12 (POLEGADAS) DIAGONAL; EQUIPAMENTO COM GABINETE DE MÓDULOS, MONITOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EM GABINETE COM BLOCO ÚNICO. TECLA DE CONGELAMENTO DE IMAGEM. SOFTWARE EM PORTUGUÊS; CONTROLE DE VELOCIDADE AJUSTÁVEL PARA OS TRAÇADOS; MONITORAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; TENDÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 72 (SETENTA E DUAS) HORAS APRESENTADA NO MONITOR, DE TODOS OS PARÂMETROSFISIOLÓGICOS EM FORMATO GRÁFICO/NUMÉRICO, SEM OBSTRUÍR A MONITORAÇÃO. EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITARVISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE 10 (DEZ) OU MAIS (DEPENDENDO DA CONFIGURAÇÃO) CURVAS ALINHADAS COM OS SEUS RESPECTIVOS VALORES DIGITAIS, EVITANDO ASSIM, ERROS DE INTERPRETAÇÃO; COM POSSIBILIDADE DE EXIBIR CANAIS DE CURVA COM SUA CURVA OU SOMENTE COM NÚMEROS (VALORES DIGITAIS) PARA LIBERAR MAIOR ÁREA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DOS DEMAIS PARÂMETROS. TECLA PARA CONFIGURAÇÃO DE ALARMES, LOCALIZADA NO PAINEL FRONTAL PARA PERMITIR O RÁPIDO ACESSO E AJUSTE DOS ALARMES. AJUSTE DE TODOS OS ALARMES CENTRALIZADOS EM UMA ÚNICA JANELA PARA PERMITIR MAIOR RAPIDEZ NOS SEUS AJUSTES. PERMITIR INTERLIGAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORAÇÃO REGISTRADA NA ANVISA; ACESSO ÀS FUNÇÕES ATRAVÉS DE TECLADO E/OU BOTÃO ROTACIONAL EQUIPAMENTO COM GABINETE DE MÓDULOS INCORPORADO, POSSIBILITANDO A INCLUSÃO DE NOVOS PARÂMETROS ATRAVÉS DE MÓDULOS INTERCAMBIÁVEIS ENTRE SI, DE MANEIRA QUE NÃO NECESSITE DE REMOÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA TAL AMPLIAÇÃO, PODENDO SER FEITA PELO USUÁRIO A BEIRA LEITO; PARÂMETROS ADICIONAIS (REGISTRADOS E COMPROVADOS NA ANVISA) PARA INSERÇÃO FUTURA ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MÓDULOS INTERCAMBIÁVEISPELO USUÁRIO: PRESSÃO INVASIVA, CAPNOGRAFIA, DÉBITO CARDÍACO, ANALISADOR DE GASES, EEG, NÍVEL DE CONSCIÊNCIA/SEDAÇÃO, DENTRE OUTROS.) COMPATIBILIDADEA REDE ALTERNADA DE 90 - 240 VAC - 60 HZ, COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; CABO DE FORÇA TRÊS PINOS: FASE + NEUTRO + TERRA; GABINETE (CARCAÇA DO EQUIPAMENTO) COM S	UNIDADE	5,00
54	73838	FMS - OFTALMOSCÓPIO PARA EXAMES DE FUNDO DE OLHO, ILUMINAÇÃO HALÓGENA 2,5V DE LONGA DURAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO BRILHANTE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS 3 ABERTURAS: PEQUENA (PUPILAS MUITO PEQUENAS E NÃO DILATADAS), MÉDIA (PUPILAS PEQUENAS NÃO DILATADAS) E GRANDE (PUPILAS DILATADAS). FILTRO DE AZUL COBALTO PARA EXAME DE CÓRNEA. FILTRO LIVRE DE VERMELHO OU VASCULARIZADOR PARA VISUALIZAÇÃO DE VEIAS E ARTÉRIAS (PODE SER UTILIZADO COM QUALQUER ABERTURA). FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO. FIXADOR COM GRADUAÇÕES PARA MEDIR FIXAÇÕES EXCÉNTRICAS OU PARA LOCALIZAR LESÕES OU ANORMALIDADES. ABERTURA DE FENDA PARA VISUALIZAÇÃO DE DIFERENTES NÍVEIS DE LESÕES E TUMORES. 12 CÓMBINAÇÕES DE ABERTURAS E FILTROS. 48 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS (-25 À + 22). CABO METÁLICO, LISO, COR PRETO.COMPONENTES:- CABO 2,5 V PARA 2 PILHAS ALCALINAS AA - LÂMPADA HALÓGENA DE 2,5V	UNIDADE	40,00
55	82636	FMS - OTOSCÓPIO - OTOSCÓPIO COM LED , UTILIZAÇÃO DE 2 PILHAS AA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LÂMPADA LED DE 2,5 V, LUZ BRANCA BRILHANTE, IRC MAIOR QUE 90%.	UNIDADE	40,00
56	74601	FMS - OXÍMETRO DE DEDO ADULTO - ÚNICA TECLA DE OPERAÇÃO, DISPLAY DE ALTA INTENSIDADE DE LUZ, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE 8 A 10 SEGUNDOS SEM USO, AUTONOMIA DE	UNIDADE	100,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

		NO MÍNIMO 30 HORAS, DEVE TER INDICAR BATERIA FRACA, CAIXA SENSOR TIPO PARALELO AJUSTÁVEL SPO2, ALIMENTAÇÃO TÉCNICA DE ESPECTROFOTOMETRIA E PLESTISMOGRAFIA, MOSTRA OS VALORES DE SPO2, FAIXA MÉDIA DE 0 A 99%, AMOSTRAGEM 8 BPM, PRECISÃO +2 DE 70 A 100%, 2 PILHAS ALCALINAS AAA. DEVE ACOMPANHAR: ESTOJO PARA TRANSPORTE, CAPA DE SILICONE PARA PROTEÇÃO, 2 PILHA ALCALINAS AAA E MANUAL DO PRODUTO.		
57	64121	FMS - OXIMETRO DE DEDO INFANTIL, PARA USO EM CRIANÇAS A PARTIR DE UM ANO OU COM APROXIMADAMENTE 10 KG - ÚNICA TECLA DE OPERAÇÃO, DISPLAY DE ALTA INTENSIDADE DE LUZ, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE 8 A 10 SEGUNDOS SEM USO, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 HORAS, DEVE TER INDICAR BATERIA FRACA, CAIXA SENSOR TIPO PARALELO AJUSTÁVEL SPO2, ALIMENTAÇÃO TÉCNICA DE ESPECTROFOTOMETRIA E PLESTISMOGRAFIA, MOSTRA OS VALORES DE SPO2, FAIXA MÉDIA DE 0 A 99%, AMOSTRAGEM 8 BPM, PRECISÃO +2 DE 70 A 100%, 2 PILHAS ALCALINAS AAA. DEVE ACOMPANHAR: ESTOJO PARA TRANSPORTE, CAPA DE SILICONE PARA PROTEÇÃO, 2 PILHA ALCALINAS AAA E MANUAL DO PRODUTO.	UNIDADE	30,00
58	74935	FMS - PEDAL ACIONADOR DE TORNEIRAS DE BANCADA ELÉTRICO 220V, PARA ÁGUA FRIA. A EMPRESA DEVE ENTREGAR INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELA FUMSSAR.	UNIDADE	20,00
59	85829	FMS - VENTILADOR MECÂNICO - DEVE VENTILAR ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL E CONTEMPLANDO AS MODALIDADES: * VCV - VOLUME CONTROLADO (ASSISTIDO/CONTROLADO). * PCV - PRESSÃO CONTROLADA (ASSISTIDA/CONTROLADA). * PRVC - VOLUME CONTROLADO E REGULAÇÃO POR PRESSÃO. * PSV - PRESSÃO DE SUPORTE. * VSV - VOLUME DE SUPORTE. * CPAP - PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NA VIA AÉREA. * APRV - VENTILAÇÃO COM ALÍVIO DE PRESSÃO. * VNI - VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA. * OAF - OXIGENOTERAPIA DE ALTO FLUXO. * AJUSTES E AValiação de MECÂNICA PULMONAR: FLUXO MÁXIMO INSPIRATÓRIO [L/MIN]. TEMPO DE INSPIRAÇÃO [S]. TEMPO DE EXPIRAÇÃO [S]. RELAÇÃO I:E. FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL [RPM]. VOLUME CORRENTE EXPIRADO [L EM ADL/PED - ML EM NEO]. VOLUME MINUTO EXPIRADO [L/MIN]. MONITOR DE OXIGÊNIO [%]. ESTADO DA BATERIA. Ícone DE ESFORÇO INSPIRATÓRIO DO PACIENTE (INDICADOR DE P0.1) PRESSÃO MÁXIMA. PRESSÃO TRAQUEAL. PRESSÃO PLATÔ. PRESSÃO MÉDIA. PEEP. AUTOPEEP. PAUSA INSPIRATÓRIA. PAUSA EXPIRATÓRIA	UNIDADE	8,00
60	67560	FMS - SUPORTE DE SORO - DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM DURO ALUMÍNIO TUBULAR, INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO 1 1/4 , DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DEVE POSSUIR ENGATES NA EXTENSÃO DO SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO DAS SOLUÇÕES, ALTURA FIXA 2000MM. 4 PÉS EM TUBO 7/8 E 4 GANCHOS EMTUBO 1/4 (2 COM ALTURAS DE 1600MM E 2 DE 1970MM), ALTURA REGULÁVEL, PÉS SEM RODÍZIO GIRATÓRIO, ALTURA MÍNIMA DE 160 CM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO SUPORTE DE SORO - DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM DURO ALUMÍNIO TUBULAR, INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO 1 1/4 , DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DEVE POSSUIR ENGATES NA EXTENSÃO DO SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO DAS SOLUÇÕES, ALTURA FIXA 2000MM. 4 PÉS EM TUBO 7/8 E 4 GANCHOS EMTUBO 1/4 (2 COM ALTURAS DE 1600MM E 2 DE 1970MM), ALTURA REGULÁVEL, PÉS SEM RODÍZIO GIRATÓRIO, ALTURA MÍNIMA DE 160 CM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO	UNIDADE	50,00
61	81495	TORNEIRA ELÉTRICA MESA/PAREDE 220V.	UNIDADE	30,00
62	73849	FMS - ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DA ÁGUA E DO PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO INDEPENDENTES. FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E SISTEMA DE LIMPEZA DOS CONDUTORES DE PÓ. ULTRASSOM COM SISTEMA PIEZOELÉTRICO, COM FREQUÊNCIA DE 29 KHZ E PEÇA-DE-MÃO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CLASSE DE RISCO ANVISA 2 (MÉDIO RISCO). DIMENSÕES DO PRODUTO: 336MM X 180 MMX 89 MM. PESO TOTAL BRUTO: 3,2 KG. PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA (REGULADA NO EQUIPO): 20 A 40 PSI. PRESSÃO DE ENTRADA DO AR COMPRIMIDO (REGULADA NO EQUIPO): 40 A 80 PSI. ACIONAMENTO COM PEDAL. POTÊNCIA DE 35W. FUSÍVEL DE 315MA.	UNIDADE	12,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

63	76203	FMS - CARRINHO PLATAFORMA DE AÇO DOBRÁVEL CAPACIDADE PARA ATÉ 300KG - PLATAFORMA EM QUATRO RODAS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 300 KG (DISTRIBUÍDOS SOBRE O CARRINHO), RODAS EMBORRACHADAS COM ROLAMENTOS ESPECIAIS E DE FÁCIL MANUSEIO, DIMENSÕES (C X L X A): 910MM X 610MM X 870MM.	UNIDADE	3,00
64	76202	FMS - CARRINHO SUPERMERCADO CAPACIDADE MÍNIMA 140L - CONSTURIDO EM ESTRUTURA TUBULAR E CESTO DE ARAME. COM FRISOS DE PROTEÇÃO E CABO COM ADITIVO ANTI UV E RODAS 5" REVESTIDAS EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, OFERECE MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO PARA O CONSUMIDOR. CAPACIDADE MÍNIMA: 140 LITROS MEDIDAS TOTAIS APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 1080 MM X 585 MM X 1065 MM"	UNIDADE	3,00
65	73808	FMS - CARRO TUBULAR PARA CARGA, PNEUS DE BORRACHA COM CÂMERA (PNEUMÁTICO)	UNIDADE	3,00
66	69501	FMS - GARRAFA TÉRMICA EM INOX CAPACIDADE PARA 2 LITROS	UNIDADE	10,00
67	74704	FMS - ARMÁRIO MDF, COR CINZA CLARA, 18MM DE ESPESSURA,2 PORTAS COM PUXADORES, 1,50M X 0,90M X 0,40 DE PROFUNDIDADE E TRÊS DIVISÓRIAS NA HORIZONTAL, COM PÉS. GARANTIA DE UM ANO	UNIDADE	20,00
68	69486	FMS - MESA DE REUNIÃO - 2M X 1M	UNIDADE	1,00
69	68103	FMS - ESCRIVANINHA EM MDF NO MÍNIMO 18MM NA COR CINZA CLARO, MEDINDO 1,50CM COMPRIMENTO X 0,70 CM LARGURA X 0,74CM ALTURA, 3 GAVETAS COM CHAVE, ESTRUTURA EM TUBO DE METAL 2X4CM PINTADO EM PRETO, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COM SAIA DE NO MÍNIMO 30CM NASLATERAIS E PARTE FRONTAL ABAIXO DO TAMPO LIGANDO ENTRE AS PERNAS PARA DAR MAIOR SUSTENTAÇÃO NO MÓVEL. GARANTIA DE UM ANO	UNIDADE	15,00
70	69102	FMS - PURIFICADOR DE ÁGUA, ÁGUA GELADA E NATURAL, COM RESERVATÓRIO DE 3 LITROS	UNIDADE	10,00
71	62843	FMS - DESTILADOR DE ÁGUA: RESERVATÓRIO PARA 04 LITROS DE ÁGUA COMUM TRANSFORMA 3,8 LITROS DESTILADA, CICLO DURAÇÃO 5H,DIMENSÕES NO MINIMO 27X33X27,6CM, BIVOLT,60HZ,T,GARANTIA UM ANO	UNIDADE	25,00
72	70302	FMS - ESTANTES METÁLICAS PINTADAS NA COR CINZA ESCURO MEDINDO 1,98MT DE ALTURA, 0,90MT DE LARGURA E 30CM DE PROFUNDIDADE, COM SEIS PRATELEIRAS, DEVEM ACOMPANHAR PARAFUSOS E TRAVESSAS PARA MONTAGEM, X DE TRAVAMENTO NA PARTE TRASEIRA, COLUNA 20 E COM REFORÇO EMBAIXO DA BANDEJA.	UNIDADE	30,00
73	74008	FMS - ESTANTE DE AÇO, PINTADAS NA COR CINZA ESCURO, MEDINDO 1,98MT DE ALTURA E 0,92MT DE LARGURA E 0,59MT DE PROFUNDIDADE, COM 4 PRATELEIRAS, DEVEM ACOMPANHAR PARAFUSOS E TRAVESSAS, COM REFORÇO EMBAIXO DA BANDEJA.	UNIDADE	30,00
74	65509	FMS - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM BASE PINTADA, HASTE ECONCHA EM INOX. ESTRUTURA EM TUBO Ø 3/4 X1,20 MM,HASTE EM FERRO TREFILADO Ø 1/2 , CONCHA EM CHAPA N°22 (0,75 MM) E BASE EM TRIPÉ DE FERRO FUNDIDO - ALTURA MÍNIMA: 0,65 M / MÁXIMA: 0,95 M - TOTALMENTE CROMADO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	3,00
75	86272	FMS - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, COM CADEIRA E MALETA, CART ACOPLADO, EQUIPO DESTACÁVEL, SUPORTE DE ÁGUA NO EQUIPO, COMPRESSOR ODONTOLÓGICO EMBUTIDO, ISENTO DE ÓLEO, SILENCIOSO COM SISTEMA DE ARREFECIMENTO, DUPLA PROTEÇÃO TÉRMICA. EQUIPO CONTENDO: 01 SERINGA TRÍPLICE, 02 TERMINAIS COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO, 01 TERMINAL PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO, 01 SUCTOR DE SALIVA, 01 RESERVATÓRIO DE ÁGUA, 01 PEDAL DE AÇÃO, 01 MANGUEIRA DE EXPURGO. CORPO DO EQUIPO CONSTRUÍDO EM FIBRA DE VIDRO E COM SUPORTE PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA. COMPRESSOR: POTÊNCIA: 1 HP, PRESSÃO: 8 BAR/72,5-120 PSI, RPM= 380.000 A 480.000, TENSÃO 220V, NÚMERO DE PISTÔES: 02, RESERVATÓRIO DE AR: 06 LITROS, NÍVEL DE RUÍDO: DE 55 DB A 88DB , ISENTO DE ÓLEO. FOCO COM BATERIA RECARREGÁVEL, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL E DE LUZ LED. CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL, ARTICULÁVEL, COM 05 POSIÇÕES, COM REVESTIMENTO EM COURVIN, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG. BOLSA PARA TRANSPORTE DE TECIDO IMPERMEÁVEL, COM RODAS E ALÇAS LATERAIS. MOCHO	UNIDADE	3,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

		DOBRÁVEL, ESTOFADO NO ASSENTO E NO ENCOSTO. JATO DE BICARBONATO PORTÁTIL COM ENCAIXE AUTOCLAVÁVEL, COM CORPO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO CROMADO, COM ENCAIXE BORDEN. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES.		
76	86273	FMS - BALCÃO DE ATENDIMENTO CONFECCIONADO EM MDP, COM ACABAMENTO EM MELAMINA NA COR CINZA CLARA. DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 METRO DE LARGURA, 1,10 METRO DE ALTURA E 60 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVE SER FIRME, PRODUZIDA COM CHAPAS DE MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, COM TODAS AS BORDAS REVESTIDAS COM FITA DE PVC. O TAMPO SUPERIOR DEVE SER AMPLO. DEVE CONTER NO MÍNIMO DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E PUXADORES. DEVE POSSUIR PÉS OU SAPATAS NIVELADORAS QUE GARANTAM ESTABILIDADE E PROTEÇÃO DO PISO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO ANTERIOR, ENTREGUE MONTADO.	UNIDADE	2,00
77	80370	FMS - MACA HOSPITALAR TUBULAR FIXA COM ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL- PESO LIMITE SUPORTADO DE 250 KG; - LEITO ESTOFADO EM ESPUMA COM DENIDADE MÍNIMA "D28" REVESTIDO EM COURVIM LAVÁVEL NAS CORES PRETO, VERDE OU AZUL; - DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,90M X 0,78M X 0,80M - PÉS COM PONTEIRAS EM PVC.	UNIDADE	30,00
78	80851	FMS - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (COM EQUIPO, REFLETOR E UNIDADE AUXILIAR): CADEIRA COM: INSTALAÇÃO INCLUSA NO MUNICIPIO DE SANTA ROSA RS; CABECEIRA ARTICULADA; BRAÇOS FIXOS; PEDAL JOYSTICK NA BASE; CAIXA DE CONEXÕES INCORPORADA COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS; ENCOSTO ANATÔMICO EX; POSIÇÃO DE EMERGÊNCIA (-5° DO ENCOSTO); ARTICULAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NA LINHA DO ACETÁBULO; DOIS MOTORES BOSCH, ISENTO DE ÓLEO; 3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS VOLTA ZERO AUTOMÁTICO; EQUIPO COM: BRAÇO BIARTICulado COM TRAVAMENTO MECÂNICO E PUXADORE BILATERIAS; 1 SERINGA TRÍPLICE; 1 TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN; 1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN SEM REFRIGERAÇÃO SPRAY; PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS; BANDEJA ÚNICA EM INOX; FILTRO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOS INSTRUMENTOS; SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁVULA ANTIRRETRAÇÃO. REFLETOR COM: INTENSIDADE 6000 A 3000LUX; ESPELHO MULTIFACETADO COM PROTEÇÃO FRONTAL TRANSPARENTE DE POLICARBONATO; PUXADOR BILATERAL; ON/OFF NA BASE DA CADEIRA. UNIDADE AUXILIAR: REBATÍVEL EM 90° ; 1 SUGADOR VENTURI COM Ø6,5MM PARA CÂNULA DESCARTÁVEL; ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA MANUAL; CUBA EM PORCELANA REMOVÍVEL; REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	5,00

4.2 A aquisição por meio de licitação permite a obtenção de economia de escala, uma vez que um único processo licitatório será empregado para a aquisição de itens de mesma natureza, obtendo cotações de menor valor e resultando na redução de gastos públicos e do uso de pessoal.

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

-
- 4.3 Estima-se que para a aquisição almejada o valor total seja de **R\$ 2.076.172,17**, baseado na proposta de aquisição de equipamento/material permanente, referente a [portaria nº 4.649/2022](#).
 - 4.4 Vislumbra-se que preços referenciais dispostos nesse Estudo Técnico Preliminar, apenso ao processo administrativo, demonstra que os valores são compatíveis com o praticado pelo mercado.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1 A solução proposta é a aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para uso da FUMSSAR, para uso nas rotinas de trabalho.
- 5.2 As especificações técnicas constam no **item 3** do Estudo Técnico Preliminar.
- 5.3 O fornecedor deverá fornecer garantia abrangente que cubra tanto as falhas de fabricação quanto os problemas que possam surgir durante o período de vigência da garantia.

6 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Nos termos do [art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o [§ 1º do mesmo art. 47](#) estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- 6.2 Entende-se como viável o parcelamento da contratação pretendida, tendo em vista que os itens podem ser adquiridos separadamente, além de que possuem funcionalidades de uso diferentes entre si.

7 RESULTADOS PRETENDIDOS

- 7.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a FUMSSAR, visando a aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para uso da FUMSSAR, para uso nas rotinas de trabalho.
- 7.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, bem como evitar aquisição com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

-
- 7.3** A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 8.1** Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

- 8.2** O DGAPS indicará servidores para atuarem como fiscais do contrato.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 9.1** Este estudo não revelou a necessidade de contratações adicionais para a adequada execução do objeto, pois todos os recursos necessários para a solução do problema podem ser integralmente supridos pela aquisição proposta.

- 9.2** Os bens que se pretende adquirir, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 10.1** Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta aquisição.

11 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 11.1** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santa Rosa/RS, 15 de janeiro de 2026.

Ticiane Franciele Remus Zamin
Gerente DGAPS
FUMSSAR

Gabriela Bordin
Agente Administrativo DGAPS
FUMSSAR

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67229/2025

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA – FUMSSAR

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PRIMÁRIA À SAÚDE (DGAPS)

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS.**

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para uso institucional.
- 1.2 Os bens devem observar e atender as especificações e quantidades relacionadas abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1	58980	FMS - AQUECEDOR DE AMBIENTE 3 OPCOES DE TEMPERATURA	UNIDADE	20,00
2	41047	BEBEDOURO COM ÁGUA GELADA E NATURAL, COM COMPRESSOR, APARELHO LIGADO DIRETAMENTE NA REDE DE ÁGUA, COM PURIFICADOR INTERNO, THERMOSTATO COM PROGRAMAÇÃO DE TEMPERATURA E CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO PARA 20 PESSOAS.	UNIDADE	30,00
3	61050	FMS - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COMPLETA, COM POTÊNCIA NO MÍNIMO 1850 W , PRESSÃO NO MÍNIMO 1750 LIBRAS,VAZÃO NO MÍNIMO 360LH, 220WOLTS, NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA, DIMENSÃO, ALTURA NO MÍNIMO 86 CM, LARGURA NO MÍNIMO 36CM, PROFUNDIDADE NO MÍNIMO 33CM.	UNIDADE	15,00
4	85736	FMS - MÁQUINA DE Lavar roupa AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 KG, TENSÃO 220V, CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA SUPERIOR TRANSPARENTE, PAINEL DE CONTROLE INTUITIVO, MÚLTIPLOS PROGRAMAS DE LAVAGEM INCLUINDO CICLO RÁPIDO E ROUPAS PESADAS, FILTRO DE FIPOS REMOVÍVEL, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A CONFORME INMETRO, REGULAGEM DE NÍVEL DE ÁGUA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ENTREGA COM MANUAL EM PORTUGUÊS	UNIDADE	15,00
5	59150	FMS - TELEFONE SEM FIO COMPLETO, FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ TECNOLOGIA DIGITAL, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AMPLA AGENDA ALFA-NUMÉRICA E REGISTRO DAS 100 ÚLTIMAS LIGAÇÕES RECEBIDAS/EFEITUADAS CARACTERÍSTICAS: - AGENDA ALFANUMÉRICA PARA 100 NOMES - TECNOLOGIA DIGITAL - IDENTIFICA AS 10 ÚLTIMAS CHAMADAS RECEBIDAS E AS 10 ÚLTIMAS CHAMADAS EFEITUADAS (DTMF/FSK) - INDICADOR DE NOVAS CHAMADAS - BLOQUEIO DE LIGAÇÕES RECEBIDAS - 50 CANAIS DE FREQUÊNCIA - TECLAS TOM/ PULSO, FLASH, REDISCAGEM E PAUSA -	UNIDADE	30,00
6	75200	FMS - APOIO PARA OS PÉS INCLINADO . DESCANSO ERGONÔMICO PARA OS PÉS; AJUSTÁVEL; ESTRUTURA METÁLICA; SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; ATENDE A NORMA DE REGULAÇÃO 17 (NR17).	UNIDADE	100,00
7	72852	FMS - ARMÁRIO MDF, COR CINZA CLARA, 18MM DE ESPESSURA, 2 PORTAS COM PUXADORES, COM CHAVE, 1,65M X 0,90M X 0,40M DE PROFUNDIDADE E TRÊS DIVISÓRIAS NA HORIZONTAL	UNIDADE	100,00
8	58270	FMS - ARMARIO AEREO COM 3 PORTAS 1,20X0,55X0,30	UNIDADE	40,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

9	66087	FMS - ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA APROXIMADAMENTE 1,65M ALTURA X 0,50M DE LARGURA X0,40M DE PROFUNDIDADE, COM TRASEIRAE TETO EM CHAPA DE AÇO PINTADO EM EPÓXI BRANCO, 3 PRATELEIRAS INTERNAS DE VÍDRO 4MM, LATERAIS E VIDRO 3MM NA PORTACOM FECHADURA TIPO YALE, PÉS PROTEGIDO POR PONTEIRAS D PLÁSTICO.	UNIDADE	20,00
10	72890	FMS - BALCÃO EM MDF 18MM, COM 02 PORTAS, PRATELEIRAS. COR: CINZA CLARO. DIMENSÕES (CXAXL): 80CM X 80CM X 60CM.	UNIDADE	50,00
11	74718	FMS - CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA PRETO REGULAGEM DE ALTURA A GÁS MATERIAL DO ASSENTO: ESTRUTURA EM MADEIRA E ESPUMA MATERIAL DO ENCOSTO: ESTRUTURA EM AÇO E CINTA DE APOIO LOMBAR, REVESTIDA EM TELA MESH, UMA MALHA FILTRANTE COMPOSTA POR FIOS DE AÇO COM RODÍZIOS	UNIDADE	80,00
12	68100	FMS - CADEIRA FIXA - ASSENTO E ENCOSTO EM ESPALDAR MANUFATURADOS EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO COM CONFORMAÇÕES ANATOMÍCAS. CONJUNTO PROVADO DE 08 ORIFÍCIOS NO ENCOSTO E 10 ORIFÍCIOS NO ASSENTO PARA TROCA TÉRMICA DE TEMPERATURA COM O AMBIENTE E POSSIBILIDADE DE ACOPLAGEM DE ESTRUTURAL COM ESTOFAMENTO. DIMENSIONAL DE ASSENTO DE 460 X 400 X 32 E ENCOSTO COM 460 X 260 X 28 (MEDIDAS EM MILÍMETROS E COM VARIAÇÃO TOLERÁVEL DE +/- 3). TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM	UNIDADE	100,00
13	58331	FMS - CADEIRA FIXA ESTOFADA DE CORVIM	UNIDADE	200,00
14	68109	FMS - CADEIRA LONGARINA FIXA COM TRÊS LUGARES- ASSENTO E ENCOSTO EM ESPALDAR MANUFATURADOS EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO COM CONFORMAÇÕES ANATOMÍCAS. CONJUNTO PROVADO DE 08 ORIFÍCIOS NO ENCOSTO E 10 ORIFÍCIOS NO ASSENTO PARA TROCA TÉRMICA DE TEMPERATURA COM O AMBIENTE POSSIBILIDADE DE ACOPLAGEM DE ESTRUTURAL COM ESTOFAMENTO. DIMENSIONAL DE ASSENTO DE 460 X 400 X 32 E ENCOSTO COM 460 X 260 X 28 (MEDIDAS EM MILÍMETROS E COM VARIAÇÃO TOLERÁVEL DE +/- 3). TODOS OS C	UNIDADE	35,00
15	85737	FMS - CADEIRA INDIVIDUAL, MODELO REFORÇADO PARA USO POR PACIENTES OBESOS, ADEQUADA PARA AMBIENTES DE RECEPÇÃO E SALA DE ESPERA EM CLÍNICAS, HOSPITAIS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS. ESTRUTURA CONFECIONADA EM AÇO TUBULAR COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. ASSENTO E ENCOSTO EM ESTRUTURA DE MADEIRA, COM ESTOFADOS DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO D-28 NO ASSENTO E D-23 NO ENCOSTO), PROPORCIONANDO CONFORTO E SUSTENTAÇÃO ADEQUADA. REVESTIMENTO EM CORVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA. CAPACIDADE MINIMA DE 200KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA TOTAL DO ASSENTO: 60 CM PROFOUNDIDADE DO ASSENTO: 50 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 CM ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 90 CM ALTURA DOS BRAÇOS AO CHÃO: 65 CM	UNIDADE	50,00
16	76217	FMS - CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO COM RODAS E ENCOSTO DE BRAÇO REGULÁVEL, COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE EM FOSFATO DE ZINCO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPO-XI PÓ NA COR PRETO CERTIFICADO PELO INMETRO. ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS ATRAVÉS DE TUBO OBLONGO 16X30 RECOBERTA COM SANFONA PLÁSTICA. BASE: GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES EM NYLON ARCADA APOIADAS SOBRE RODÍZIOS DE NYLON COM ESFERAS DE AÇO QUE FACILITAM O GIRO; COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DE CADEIRA AUTOMÁTICA, COM POSIÇÕES DE ALTURA E MOLA AMORTECEDORA OU COLUNA COM MOLA GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS, ACIONADA POR ALAVANCA; JUNTO AO MECANISMO FLANGE. ENCOSTO: MEDINDO 0,41X0,38 ASSENTO: MEDINDO 0,45X0,48 REVESTIMENTO: TECIDO CORANO NA COR PRETA COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC.	UNIDADE	100,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

17	74048	FMS - ESCADA DE 02 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE - ESCADA AUXILIAR DE DOIS DEGRAUS; - ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS EM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE E CINTA DE AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS 0,40 X 0,40 M PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA - PINTURA EPÓXI EM BRANCO.	UNIDADE	150,00
18	69317	FMS - LIXEIRA DE AÇO INOX COM PEDAL, PEDAL COM APOIO DEBORRACHA, CAPACIDADE 15 LITROS, FORMATO CILÍNDRICO, BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA EM METAL CROMADO PARA TRANSPORTE. GARANTIA DE UM ANO.	UNIDADE	100,00
19	65245	FMS - LIXEIRA DE AÇO INOX COM PEDAL. PEDAL COM APOIO DEBORRACHA. CAPACIDADE 30 LITROS. FORMATO CILÍNDRICO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 655 X 295 MM DE DIÂMETRO. BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA EM METAL CROMADO PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	150,00
20	65515	FMS - MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL - ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX DE 1 X 1,20MM. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX Nº 20 - PADRÃO 304. RODAS DE 3 A 5 . DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,40 X 0,40 X 0,80 CM. REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	60,00
21	72857	FMS - MESA AUXILIAR FIXA DE METAL, FABRICADA COM ESTRUTURA DE TUBOS DE METAL, COM DOIS TAMPOS 0,60M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA. ALTURA APROXIMADA DE 0,77M, PINTADA EM EPÓXI BRANCO, PÉS COM BORRACHA.	UNIDADE	70,00
22	72897	FMS - MESA PARA COMPUTADOR EM MDF 18MM, COM 02 GAVETAS GRANDES, COR: CINZA CLARO. DIMENSÕES (CXLXA): 100CM X 70CM X 80CM	UNIDADE	70,00
23	72898	FMS - MESA DE ESCRITÓRIO EM L COM 03 GAVETAS EM UM LADO, ARMÁRIO COM DIVISÓRIAS E PORTA DO OUTRO LADO. COR: CINZA CLARO. DIMENSÕES (COMP X COMP X LARG X ALT: 170X170X70X80	UNIDADE	70,00
24	69329	FMS - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - 1,6M X 0,7M, EM MDF, 25MM, NA COR CINZA CLARO. GARANTIA DE UM ANO.	UNIDADE	10,00
25	69328	FMS - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - 2M X 0,9M, EM MDF, 25MM, NA COR CINZA CLARO. GARANTIA DE UM ANO	UNIDADE	6,00
26	83529	JOGO DE MESA E CADEIRAS INFANTIL EM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 01 MESA DE NO MÍNIMO 39 CM DE ALTURA X 43 CM DE LARGURA X 43 CM DE PROFUNDIDADE E 02 CADEIRAS DE NO MÍNIMO 35 CM DE ALTURA X 25,5 CM DE LARGURA X 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. COR NEUTRA, ONDE NÃO POSSA IDENTIFICAR GÊNERO DE MENINA OU MENINO	UNIDADE	20,00
27	85738	FMS - ADIPOMETRO CLINICO PROFISSIONAL PARA AVALIAÇÃO FÍSICA, EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, ESCALA EM MILÍMETROS (MM), CAPACIDADE MINIMA DE MEDAÇÃO 60MM	UNIDADE	20,00
28	64859	FMS - AUTOCLAVE HORIZONTAL: DIGITAL CAPACIDADE NO MÍNIMO 42 LITROS; AUTOCLAVE HORIZONTAL: DIGITAL CAPACIDADE NO MÍNIMO 42 LITROS, DE MESA MICRO PROCESSADA, TOTALMENTE AUTOMÁTICA APLICAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO, SECAGEM DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, UTENSÍLIOS, TECIDOS, LUVAS, LÍQUIDOS, VIDRAÇAS, ETC. FAIXAS DE TRABALHO CICLOS RÁPIDOS PROGRAMÁVEIS DE ACORDO COM O TIPO DE MATERIAL. CONSTRUÇÃO CÂMARA CILINDRA CONSTRUÍDA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. GABINETE CONJUNTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA EM AÇO A 36, APOIADO SOBRE PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA QUE DÁ ESTABILIDADE E PROTEGE O MÓVEL ONDE FOR SOBREPOSTO O EQUIPAMENTO, DEVE POSSUIR 01 PORTA, TENDO SEU SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE MANÍPULO DE DUPLO ESTÁGIO QUE EXERCE PRESSÃO POR IGUAL EM TODO PERÍMETRO DA TAMPA APOIANDO PERFEITAMENTE A SUPERFÍCIE DA MESMA EM GUARNIÇÃO DE MATERIAL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ASSEGURAR PERFEITA VEDAÇÃO E EXTENSA DURABILIDADE. DEVE ESTAR EQUIPADA C/ TRANSDUTOR DE PRESSÃO MONITORA A PRESSÃO EXISTENTE NA CÂMARA INTERNA. SENSORPT 100: MONITORA A TEMPERATURA EXISTENTE NA CÂMARA INTERNA DISPLAY: ALFANUMÉRICO DIGITAL INDICA PRESSÃO, TEMPERATURA, CICLOS, ALARMES, CHAVE GERAL: LIGA E DESLIGA TODO O EQUIPAMENTO EM CASO DE USO OU EMERGÊNCIA . TECLA SELEÇÃO. SELECCIONA O CICLO DESEJADO DE ACORDO COM O MATERIAL A SER ESTERILIZADO. TECLA PARTIDA: INICIA O CICLO PRÉ-PROGRAMADO ESCOLHIDO SISTEMA HIDRÁULICO FILTROS.	UNIDADE	18,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

		VÁLVULAS SOLENOÍDES: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA VÁLVULAS DE SEGURANÇA CONSTRUÍDA EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA VÁLVULAS DE SEGURANÇA CONSTRUÍDA EM LATÃO CONTROLA O EXCESSO DE PRESSÃO EXISTENTE NA CÂMARA CONEXÕES: CONSTRUÍDAS EM COBRE EQUIPADA COM MICRO - SWITCH: AUXILIA NA SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO, PREVENINDO POSSÍVEIS FALHAS DE MANUSEIO, CONTROLE DE NÍVEL PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS DO GERADOR CASO HAJA FALTA D'ÁGUA. FUSÍVEIS PARA PROTEGER O SISTEMA NO CASO DE SOBRECARGA NA REDE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ELEMENTO DE SEGURANÇA: TERMOSTÁTICO QUESE FUNDE COM EXCESSO DE TEMPERATURA LIBERANDO PRESSÃO. NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA. REGISTRO NA ANVISA.		
29	58572	FMS - BALANCA DIGITAL ANTROPOMETRICA	UNIDADE	12,00
30	61915	FMS - BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL (ATE 180KG) MAGNA DE VIDRO TEMPERADO E CRISTAL LÍQUIDA.	UNIDADE	30,00
31	58534	FMS - BALANCA DIGITAL PEDIATRICA	UNIDADE	12,00
32	58229	FMS - BALCÃO MDF BRANCO COM PIA DE INOX 1 CUBA, 2 PORTAS E TRÊS GAVETAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	20,00
33	72861	FMS - BANCO (MOCHO) SEM ENCOSTO, ASSENTO REDONDO, ESTOFADO REVESTIDO EM CORVIN NA COR PRETO, ESTRUTURA EM INOX, ALTURA REGULÁVEL, FIXO	UNIDADE	20,00
34	75392	FMS - BANCO MOCHO; ENCOSTO ANATÔMICO TIPO CONCHA, COM AJUSTE DE ALTURA. SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS, ENCOSTO ANATÔMICO COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO, BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE.	UNIDADE	30,00
35	65497	FMS - CADEIRA DE RODAS, ESTRUTURA DOBRÁVEL FABRICADO EMAÇO CARBONO PINTADO NA COR PRETO, ASSENTO 40 X 41CM E ENCOSTO 36CM DE ALTURA EM NYLON, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO FIXO PARA BRAÇOS E PÉS, RODAS TRASEIRAS AROS 24 PNEUS MACIÇOS, AROS DIANTEIROS 06 PNEUS MACIÇOS, CABOS REVESTIDOS COM BORRACHA, CAPACIDADE ATÉ 160 KG. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	30,00
36	85739	FMS - CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE 250 KG. O ASSENTO DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 60 CM, COM ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADOS, CONFECIONADOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COM APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS OU REMOVÍVEIS. COM APOIOS DE PÉS REGULÁVEIS EM ALTURA, COM CINTA DE CALCANHAR PARA MAIOR SEGURANÇA. RODAS TRASEIRAS GRANDES (ARO 24"), COM PNEUS INFLÁVEIS OU MACIÇOS, ALÉM DE RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8". COM FREIO BILATERAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DOBRÁVEL PARA FACILITAR TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, E SER ENTREGUE MONTADO E PRONTO PARA USO. O PRODUTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS A DISPOSITIVOS DE AUXÍLIO À MOBILIDADE. ACOMPANHAR MANUAL DO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA.	UNIDADE	30,00
37	85740	FMS - CAMA HOSPITALAR EM AÇO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, COM CABEÇEIRA E PESEIRA, COM TRES MANIVELAS (AJUSTE DE CABEÇEIRA, PESEIRA E ALTURA), COM GRADES LATERAIS RETRAÍTEIS, GIRO DE 360° SOBRE O PRÓPRIO EIXO. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,90M, LARGURA DE 0,90M, COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE DE PESO MINIMA DE 150 KG, COM COLCHÃO HOSPITALAR 1,90 COMPRIMENTO X 0,90 LARGURA X 0,12 ALTURA, DENSIDADE D28 COM CAPA IMPERMEÁVEL.	UNIDADE	30,00
38	73827	FMS - GELADEIRA/CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS. CAPACIDADE 340 LITROS. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - CÂMARA REFRIGERADA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS TERMOLÁBEIS; - TIPO VERTICAL; - TEMPERATURA REGULÁVEL NA FAIXA MÍNIMA DE 2 A 8 GRAUS CELSIUS; - TEMPERATURA DE TRABALHO PRÉ-PROGRAMADA: 4 GRAUS CELSIUS; - CONSTRUÇÃO DO GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO TRATADA QUÍMICAMENTE CONTRA FERRUGEM ; - GABINETE INTERNO EM AÇO TRATADO QUÍMICAMENTE E PINTADO A PÓ ELETROSTÁTICO NA COR BRANCA QUE EVITA A CORROSÃO, PARA FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA; - PORTA DE VIDRO DUPLO, COM CHAVE NA PORTA, COM SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE PERMITINDO	UNIDADE	15,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

		VISUALIZAÇÃO DA CÂMARA INTERNA COM FECHO MAGNÉTICO E GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO DE PVC EM TODO O PERÍMETRO; - DISCADORA AUTOMÁTICA QUE EFETUE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS PARA TRÊS NÚMEROS CADASTRADOS QUANDO HOUVER FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E/OU PROBLEMAS DO SISTEMA; - ISOLAÇÃO TÉRMICA EM POLIURETANO COM APROXIMADAMENTE 5 (CINCO) CM DE ESPESSURA, EM TODAS AS PAREDES; - PORTAS INTERNAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E INDIVIDUAL PARA CADA PRATELEIRA; - NO MÍNIMO QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS TIPO GRELHA, QUE PERMITEM MODIFICAR FACILMENTE A DISPOSIÇÃO INTERNA PARA O ARMAZENAMENTO DE VACINAS E/OU MEDICAMENTOS DE VOLUMES VARIADOS; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LIVRE DE CFC; - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, UNIDADE SELADA, COM SILENCIOSO COMPRESSOR PARA FUNCIONAMENTO CONTINUO, MONTADO SOBRE COXINS QUE EVITAM A TRANSMISSÃO DE VIBRAÇÕES PARA O SISTEMA E CONTROLE AUTOMÁTICO , DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO; - SISTEMA VERTICAL DE CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO PASSANDO O AR CONTÍNUA E SUAVEMENTE, PELO ELEMENTO RESFRIADOR, PROPORCIONANDO PERFEITA HOMOGENEIDADE DENTRO DA CÂMARA E SEM PROVOCAR VIBRAÇÕES; - DOTADO COM QUATRO SENSORES TIPO NTC.		
39	82883	FMS - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, MONOFÁSICO 220 VOLTS, ISENTO DE ÓLEO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 60 ATÉ 65 LITROS, 2 MOTORES DE 1,2 HP CADA (TOTALIZANDO POTENCIA DE 2,40 HP 1.700 W, 4 CABEÇOTES, 4 PISTÕES, 4 POLOS), 1.750 R.P.M, NÍVEL DE RUÍDO DE 61 DB(A) FREQUENCIA DE 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZÃO EFETIVA) DE 440L/MIN (15,7 PC/MIN.) PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 120 PSI (0,83 MPa). DEVE CONTER TAMBÉM PRESSOATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VÁLVULA DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO, RELE TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO), DOIS MANÔMETROS, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, VÁLVULA DE ALÍVIO (SOLENOIDE), VENTOINHA DE REFRIGERAÇÃO NOS MOTORES, RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, FILTRO DE ASPIRAÇÃO (ENTRADA DE AR NO RESERVATÓRIO) E REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSAADA NO RESERVATÓRIO COM ACESSO SUPERIOR E DE FÁCIL LOCALIZAÇÃO.	UNIDADE	18,00
40	65466	FMS - DETECTOR PORTÁTIL DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS:FAIXA DE MEDIDA DO BCF - 50 A 210 BATIMENTOS POR MINUTO. TENSÃO (VOLTS) - 9VDC. TIPO DE CORRENTE - CC (CONTÍNUA). PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO nociva de ÁGUA - EQUIPAMENTO COMUM IPX1. TIPO DE ALIMENTAÇÃO - BATERIA 9V NÃO RECARREGÁVEL. GABINETE ABS. POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO (MW)- 288. FREQUÊNCIA ULTRA-SOM 2,25 MHZ ± 10%. CONTROLES - LIGA/DESLIGA VOLUME. INDICADORES - LIGA/DESLIGA. ACOMPANHA TUBO DE 100 GRAMAS DE GEL CONDUTOR. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA DE PELO MENOS 02 ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA MONTADO E INSTALADO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 24 MESES. REGISTRO NA ANVISA. AFERIDO PELO INMETRO.	UNIDADE	30,00
41	73818	FMS - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO- MANGUITO COM PERA EM PVC OU BORRACHA, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. AFERIDO PELO INMETRO.	UNIDADE	48,00
42	73819	FMS - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL - MANGUITO COM PERA EM PVC OU BORRACHA, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. AFERIDO PELO INMETRO.	UNIDADE	30,00
43	68233	FMS - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO OBESO COMPOSTO DE:MANÔMETRO ANERÓIDE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, EM ARMAÇÃO METÁLICA HERMÉTICA E RESISTENTE. ESCALA IMPRESSA NUMA ÚNICA COR, CONTRASTANDO COM O FUNDO CLARO DO MOSTRADOR. VISUALIZAÇÃO TANTO DA ESCALA COMO DO PONTEIRO. NO MOSTRADOR DEVERÁ CONTER AS SEGUINTEs INDICAÇÕES: UNIDADE DE PRESSÃO, NOME DO FABRICANTE OU SUA MARCA, NÚMERO DE SÉRIE, MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO. OS TRAÇOS DE GRADUAÇÃO DEVEM SER NÍTIDOS, BEM DELINEADOS E COM DISTÂNCIAMENTO E ESPESSURA UNIFORMES. O MOSTRADOR E O PONTEIRO DEVEM SER PROTEGIDOS DE MANEIRA QUE NÃO POSSAM SER	UNIDADE	30,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

		ACESSADOS PELO USUÁRIO, E QUE NÃO DIFICULTE A LEITURA DAS INDICAÇÕES. PRESILHA DE METAL PARA FIXAÇÃO NA BRAÇADEIRA. - BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, RESISTENTE E FLEXÍVEL. FECHAMENTO EM VELCRO, DE FORMA QUE NÃO PERMITA A DESCONEXÃO DA BRAÇADEIRA DURANTE A INSUFLAÇÃO. MEDIDA APROXIMADA DE 15 (QUINZE) CM X 52 (CINQUENTA E DOIS) CM. PREFERENCIALMENTE NA COR CINZA, COM ABERTURA PARA RETIRADA DO MANGUITO. DEVE APRESENTAR MARCAÇÕES INDICATIVAS DE SEU CORRETO POSICIONAMENTO E FECHAMENTO EM TORNO DO BRAÇO, E VIR MARCADO DE FORMA PERMANENTE O NOME DO FABRICANTE OU MARCA. MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL, PEÇA ÚNICA, SEM COLAGENS, FUROS OU OUTRO FATOR QUE IMPEÇA A DEVIDA INSUFLAÇÃO EM DIVERSOS CICLOS, RESISTENTE E DURÁVEL. VÁLVULA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM PRECISÃO NO ENCHIMENTO, RETENÇÃO E CONTROLE DE ESVAZIAMENTO DO AR, COM A TAXA DE REDUÇÃO DE PRESSÃO PARA UM VALOR COMPREENDIDO ENTRE 2,0 MM HG/S E 3,0 MM HG/S. QUE PERMITA A EXAUSTÃO RÁPIDA DO AR. COM ROSCA FIRME, RESISTENTE E UNIFORME DE FORMA QUE NÃO IMPEÇA O DEVIDO FUNCIONAMENTO. PÉRA CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA, FORMATO ANATÔMICO, PEÇA ÚNICA, SEM FUROS OU OUTRO FATOR QUE IMPEÇA A DEVIDA INSUFLAÇÃO EM DIVERSOS CICLOS, RESISTENTE E DURÁVEL. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
44	60202	FMS - ESTETOSCÓPIO ADULTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA.	UNIDADE	50,00
45	72166	FMS - ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM	UNIDADE	40,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

		METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA.		
46	69321	FMS - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - REFLETOR PARABÓLICO TIPO FOCO COM HASTE FLEXÍVEL CROMADA E REGULAGEM DE ALTURA DE 1,00 M MÍNIMO E 1,50 M MÁXIMO, BASE DE AÇO PINTADO COM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM 3, 4 OU 5 RODÍZIOS, LÂMPADA HALÓGENA DICRÓICA FRIA DE 12V X 50W BI VOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA DE 01 ANO.	UNIDADE	40,00
47	76267	FMS - FOTOPOLIMERIZADOR - COM CORPO CONFECCIONADO EM ABS INJETADO COM FORMATO ANATÔMICO; BIVOLT; - PONTEIRA DE POLIMERIZAÇÃO COM GIRO DE 360°; FABRICADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA E AUTOCLAVÁVEL A 134°C; COM LAMPADA LED; COMPRIMENTO DE ONDA DE 420MM A 480MM; POTÊNCIA DE LUZA DE 1250MW/CM ² ; - RADIÔMETRO INTERNO AUTOMÁTICO - TEMPORIZADOR DE POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO: 5, 10 E 20 SEGUNDOS; COM BIP A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO; - SISTEMA DE ECONOMIA DE ENERGIA; DESLIGANDO O EQUIPAMENTO APÓS FICAR MAIS DE 2 MINUTOS SEM SER UTILIZADO; - PODENDO SER USADO COM OU SEM FIO; BATERIA DE 3,7V - 1400MAH; - GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO (CONTADOS APARTIR DA DATA NA NF EMITIDA PARA FUMSSAR); REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	30,00
48	67523	FMS - LANTERNA CLÍNICA LED COM CORPO DE METAL DE ALTA RESISTÊNCIA , FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS), LUZ AMARELA, SISTEMA LIGA E DESLIGA.	UNIDADE	50,00
49	85741	FMS - MACA EM AÇO, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, COM QUATRO RODIZIOS (2 OU MAIS COM TRAVA) E GRADES LATERAIS RETRATÉIS, CABECEIRA REGULÁVEL, LEITO EM MADEIRA COM ESPUMA DENSIDADE 23 REVESTIDO COM CORVIN NA COR PRETA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80M, LARGURA MÍNIMA DE 55 CM, ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE DE 150 KG.	UNIDADE	15,00
50	69327	FMS - MESA DE MAYO EPÓXI COM BANDEJA EM INÓX COM RODÍZIOS - MESA AUXILIAR DE MAYO EM EPÓXI; DIMENSÕES: 0,68X0,47X0,85; ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1 X1,20COM ANEL DE FIXAÇÃO; SUPORTE PARA BANDEJA CROMADO; BANDEJA EM INÓX MEDINDO 0,48X 0,32CM, PÉS COM RODÍZIOS; PINTURA EPÓXI, ALTURA MÁXIMA: 1,20 M.	UNIDADE	20,00
51	58934	FMS - MESA GINECOLOGICA NO MÍNIMO 1,90 COMPRIMENTO 0,55 LARGURA, 0,80 ALTURA, SEM GABINETE, CAPACIDADE SUPORTAR 250 KG, ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERUGINOSO, PINTURA BRANCO ELÉSTROSTÁTICO PÓ, LEITO DIVIDIDO EM TRÊS SECÇÕES DORSO, ASSENTO E PERNAS, COM ELEVAÇÃO DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COLCHONETE NO TAMANHO E MODELO PARA A MESA ESTOFADO COM ESPUMA D33 REVESTIDO COM CORVIM AZUL MARINHO, BASE PARA COLOCAÇÃO DE CUBA, , CUBA DE AÇO INOX, PERNEIRAS REVESTIDAS COM ESPUMA CORVIM AZUL MARINHO.	UNIDADE	40,00
52	85742	FMS - MESA GINECOLÓGICA EM MDF MELAMINICO COM LEITO ACOLCHOADO COM ESPUMA DENSIDADE 28, COM GABINETE COM PORTAS E GAVETAS COM PUXADORES E DOBRADIÇAS METÁLICAS, COM UM PAR DE PORTA COXAS COM REGULAGEM, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, CUBA EM INOX, DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 1,20M, PROFUNDIDADE DE 0,60M, ALTURA DE 0,80M (FECHADA), CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG.	UNIDADE	20,00
53	65462	FMS - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODULAR COM CAPACIDADE DE MONITORAR OS SEGUINTES PARÂMETROS: ECG, RESPIRAÇÃO, OXIMETRIA, PRESSÃO NÃO INVASIVA E TEMPERATURA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: VISOR INTERNO COLORIDO DECRISTAL LÍQUIDO LCD DE ALTA RESOLUÇÃO; DIMENSÃO MÍNIMA DE TELA: 12 (POLEGADAS) DIAGONAL; EQUIPAMENTO COM GABINETE DE MÓDULOS, MONITOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EM GABINETE COM BLOCO ÚNICO. TECLA DE CONGELAMENTO DE IMAGEM. SOFTWARE EM PORTUGUÊS; CONTROLE DE VELOCIDADE AJUSTÁVEL PARA OS TRAÇADOS; MONITORAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; TENDÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 72 (SETENTA E DUAS) HORAS APRESENTADA NO MONITOR, DE TODOS OS PARÂMETROSFISIOLÓGICOS EM FORMATO GRÁFICO/NUMÉRICO, SEM OBSTRUÍR A MONITORAÇÃO. EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITARVISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE 10 (DEZ) OU MAIS	UNIDADE	5,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

		(DEPENDENDO DA CONFIGURAÇÃO) CURVAS ALINHADAS COM OS SEUS RESPECTIVOS VALORES DIGITAIS, EVITANDO ASSIM, ERROS DE INTERPRETAÇÃO; COM POSSIBILIDADE DE EXIBIR CANAIS DE CURVA COM SUA CURVA OU SOMENTE COM NÚMEROS (VALORES DIGITAIS) PARA LIBERAR MAIOR ÁREA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DOS DEMAIS PARÂMETROS. TECLA PARA CONFIGURAÇÃO DE ALARMES, LOCALIZADA NO PAINEL FRONTAL PARA PERMITIR O RÁPIDO ACESSO E AJUSTE DOS ALARMES. AJUSTE DE TODOS OS ALARMES CENTRALIZADOS EM UMA ÚNICA JANELA PARA PERMITIR MAIOR RAPIDEZ NOS SEUS AJUSTES. PERMITIR INTERLIGAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORAÇÃO REGISTRADA NA ANVISA; ACESSO ÀS FUNÇÕES ATRAVÉS DE TECLADO E/OU BOTÃO ROTACIONAL EQUIPAMENTO COM GABINETE DE MÓDULOS INCORPORADO, POSSIBILITANDO A INCLUSÃO DE NOVOS PARÂMETROS ATRAVÉS DE MÓDULOS INTERCAMBIÁVEIS ENTRE SI, DE MANEIRA QUE NÃO NECESSITE DE REMOÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA TAL AMPLIAÇÃO, PODENDO SER FEITA PELO USUÁRIO A BEIRA LEITO; PARÂMETROS ADICIONAIS (REGISTRADOS E COMPROVADOS NA ANVISA) PARA INSERÇÃO FUTURA ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MÓDULOS INTERCAMBIÁVEIS PELO USUÁRIO: PRESSÃO INVASIVA, CAPNOGRAFIA, DÉBITO CARDÍACO, ANALISADOR DE GASES, EEG, NÍVEL DE CONSCIÊNCIA/SEDAÇÃO, DENTRE OUTROS.) COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 90 - 240 VAC - 60 Hz, COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; CABO DE FORÇA TRÊS PINOS: FASE + NEUTRO + TERRA; GABINETE (CARCAÇA DO EQUIPAMENTO) COM S		
54	73838	FMS - OFTALMOSCÓPIO PARA EXAMES DE FUNDO DE OLHO, ILUMINAÇÃO HALÓGENA 2,5V DE LONGA DURAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO BRILHANTE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS 3 ABERTURAS: PEQUENA (PUPILAS MUITO PEQUENAS E NÃO DILATADAS), MÉDIA (PUPILAS PEQUENAS NÃO DILATADAS) E GRANDE (PUPILAS DILATADAS). FILTRO DE AZUL COBALTO PARA EXAME DE CÓRNEA. FILTRO LIVRE DE VERMELHO OU VASCULARIZADOR PARA VISUALIZAÇÃO DE VEIAS E ARTÉRIAS (PODE SER UTILIZADO COM QUALQUER ABERTURA). FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO. FIXADOR COM GRADUAÇÕES PARA MEDIR FIXAÇÕES EXCÊNTRICAS OU PARA LOCALIZAR LESÕES OU ANORMALIDADES. ABERTURA DE FENDA PARA VISUALIZAÇÃO DE DIFERENTES NÍVEIS DE LESÕES E TUMORES. 12 COMBINAÇÕES DE ABERTURAS E FILTROS. 48 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS (-25 à + 22). CABO METÁLICO, LISO, COR PRETO. COMPONENTES:- CABO 2,5 V PARA 2 PILHAS ALCALINAS AA - LÂMPADA HALÓGENA DE 2,5V	UNIDADE	40,00
55	82636	FMS - OTOSCÓPIO - OTOSCÓPIO COM LED , UTILIZAÇÃO DE 2 PILHAS AA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LÂMPADA LED DE 2,5 V , LUZ BRANCA BRILHANTE, IRC MAIOR QUE 90%.	UNIDADE	40,00
56	74601	FMS - OXÍMETRO DE DEDO ADULTO - ÚNICA TECLA DE OPERAÇÃO, DISPLAY DE ALTA INTENSIDADE DE LUZ, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE 8 A 10 SEGUNDOS SEM USO, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 HORAS, DEVE TER INDICAR BATERIA FRACA, CAIXA SENSOR TIPO PARALELO AJUSTÁVEL SPO2, ALIMENTAÇÃO TÉCNICA DE ESPECTROFOTOMETRIA E PLESTISMOGRAFIA, MOSTRA OS VALORES DE SPO2, FAIXA MÉDIA DE 0 A 99%, AMOSTRAGEM 8 BPM, PRECISÃO +2 DE 70 A 100%, 2 PILHAS ALCALINAS AAA. DEVE ACOMPANHAR: ESTOJO PARA TRANSPORTE, CAPA DE SILICONE PARA PROTEÇÃO, 2 PILHA ALCALINAS AAA E MANUAL DO PRODUTO.	UNIDADE	100,00
57	64121	FMS - OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL, PARA USO EM CRIANÇAS A PARTIR DE UM ANO OU COM APROXIMADAMENTE 10 KG - ÚNICA TECLA DE OPERAÇÃO, DISPLAY DE ALTA INTENSIDADE DE LUZ, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE 8 A 10 SEGUNDOS SEM USO, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 HORAS, DEVE TER INDICAR BATERIA FRACA, CAIXA SENSOR TIPO PARALELO AJUSTÁVEL SPO2, ALIMENTAÇÃO TÉCNICA DE ESPECTROFOTOMETRIA E PLESTISMOGRAFIA, MOSTRA OS VALORES DE SPO2, FAIXA MÉDIA DE 0 A 99%, AMOSTRAGEM 8 BPM, PRECISÃO +2 DE 70 A 100%, 2 PILHAS ALCALINAS AAA. DEVE ACOMPANHAR: ESTOJO PARA TRANSPORTE, CAPA DE SILICONE PARA PROTEÇÃO, 2 PILHA ALCALINAS AAA E MANUAL DO PRODUTO.	UNIDADE	30,00
58	74935	FMS - PEDAL ACIONADOR DE TORNEIRAS DE BANCADA ELÉTRICO 220V, PARA ÁGUA FRIA. A EMPRESA DEVE ENTREGAR INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELA FUMSSAR.	UNIDADE	20,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

		FMS - VENTILADOR MECÂNICO - DEVE VENTILAR ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL E CONTEMPLANDO AS MODALIDADES: * VCV - VOLUME CONTROLADO (ASSISTIDO/CONTROLADO). * PCV - PRESSÃO CONTROLADA (ASSISTIDA/CONTROLADA). * PRVC - VOLUME CONTROLADO E REGULAÇÃO POR PRESSÃO. * PSV - PRESSÃO DE SUPORTE. * VSV - VOLUME DE SUPORTE. * CPAP - PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NA VIA AÉREA. * APRV - VENTILAÇÃO COM ALÍVIO DE PRESSÃO. * VNI - VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA. * OAF - OXIGENOTERAPIA DE ALTO FLUXO. * AJUSTES E AValiação de MECÂNICA PULMONAR: FLUXO MÁXIMO INSPIRATÓRIO [L/MIN]. TEMPO DE INSPIRAÇÃO [S]. TEMPO DE EXPIRAÇÃO [S]. RELAÇÃO I:E. FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL [RPM]. VOLUME CORRENTE EXPIRADO [L EM ADL/PED - ML EM NEO]. VOLUME MINUTO EXPIRADO [L/MIN]. MONITOR DE OXIGÉNIO [%]. ESTADO DA BATERIA. ÍCONE DE ESFORÇO INSPIRATÓRIO DO PACIENTE (INDICADOR DE P0.1) PRESSÃO MÁXIMA. PRESSÃO TRAQUEAL. PRESSÃO PLATÔ. PRESSÃO MÉDIA. PEEP. AUTOPEEP. PAUSA INSPIRATÓRIA. PAUSA EXPIRATÓRIA		
59	85829	FMS - VENTILADOR MECÂNICO - DEVE VENTILAR ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL E CONTEMPLANDO AS MODALIDADES: * VCV - VOLUME CONTROLADO (ASSISTIDO/CONTROLADO). * PCV - PRESSÃO CONTROLADA (ASSISTIDA/CONTROLADA). * PRVC - VOLUME CONTROLADO E REGULAÇÃO POR PRESSÃO. * PSV - PRESSÃO DE SUPORTE. * VSV - VOLUME DE SUPORTE. * CPAP - PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NA VIA AÉREA. * APRV - VENTILAÇÃO COM ALÍVIO DE PRESSÃO. * VNI - VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA. * OAF - OXIGENOTERAPIA DE ALTO FLUXO. * AJUSTES E AValiação de MECÂNICA PULMONAR: FLUXO MÁXIMO INSPIRATÓRIO [L/MIN]. TEMPO DE INSPIRAÇÃO [S]. TEMPO DE EXPIRAÇÃO [S]. RELAÇÃO I:E. FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL [RPM]. VOLUME CORRENTE EXPIRADO [L EM ADL/PED - ML EM NEO]. VOLUME MINUTO EXPIRADO [L/MIN]. MONITOR DE OXIGÉNIO [%]. ESTADO DA BATERIA. ÍCONE DE ESFORÇO INSPIRATÓRIO DO PACIENTE (INDICADOR DE P0.1) PRESSÃO MÁXIMA. PRESSÃO TRAQUEAL. PRESSÃO PLATÔ. PRESSÃO MÉDIA. PEEP. AUTOPEEP. PAUSA INSPIRATÓRIA. PAUSA EXPIRATÓRIA	UNIDADE	8,00
60	67560	FMS - SUPORTE DE SORO - DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM DURO ALUMÍNIO TUBULAR, INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO 1 1/4 , DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DEVE POSSUIR ENGATES NA EXTENSÃO DO SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO DAS SOLUÇÕES, ALTURA FIXA 2000MM. 4 PÉS EM TUBO 7/8 E 4 GANCHOS EMTUBO 1/4 (2 COM ALTURAS DE 1600MM E 2 DE 1970MM), ALTURA REGULÁVEL, PÉS SEM RODÍZIO GIRATÓRIO, ALTURA MÍNIMA DE 160 CM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO SUPORTE DE SORO - DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM DURO ALUMÍNIO TUBULAR, INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO 1 1/4 , DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DEVE POSSUIR ENGATES NA EXTENSÃO DO SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO DAS SOLUÇÕES, ALTURA FIXA 2000MM. 4 PÉS EM TUBO 7/8 E 4 GANCHOS EMTUBO 1/4 (2 COM ALTURAS DE 1600MM E 2 DE 1970MM), ALTURA REGULÁVEL, PÉS SEM RODÍZIO GIRATÓRIO, ALTURA MÍNIMA DE 160 CM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO	UNIDADE	50,00
61	81495	TORNEIRA ELÉTRICA MESA/PAREDE 220V.	UNIDADE	30,00
62	73849	FMS - ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DA ÁGUA E DO PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO INDEPENDENTES. FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E SISTEMA DE LIMPEZA DOS CONDUTORES DE PÓ. ULTRASSOM COM SISTEMA PIEZOELÉTRICO, COM FREQUÊNCIA DE 29 KHZ E PEÇA-DE-MÃO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CLASSE DE RISCO ANVISA 2 (MÉDIO RISCO). DIMENSÕES DO PRODUTO: 336MM X 180 MMX 89 MM. PESO TOTAL BRUTO: 3,2 KG. PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA (REGULADA NO EQUIPO): 20 A 40 PSI. PRESSÃO DE ENTRADA DO AR COMPRIMIDO (REGULADA NO EQUIPO): 40 A 80 PSI. ACIONAMENTO COM PEDAL. POTÊNCIA DE 35W. FUSÍVEL DE 315MA.	UNIDADE	12,00
63	76203	FMS - CARRINHO PLATAFORMA DE AÇO DOBRÁVEL CAPACIDADE PARA ATÉ 300KG - PLATAFORMA EM QUATRO RODAS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 300 KG (DISTRIBuíDOS SOBRE O CARRINHO), RODAS EMBORRACHADAS COM ROLAMENTOS ESPECIAIS E DE FÁCIL MANUSEIO, DIMENSÕES (C X L X A): 910MM X 610MM X 870MM.	UNIDADE	3,00
64	76202	FMS - CARRINHO SUPERMERCADO CAPACIDADE MÍNIMA 140L - CONSTURIDO EM ESTRUTURA TUBULAR E CESTO DE ARAME. COM FRISOS DE PROTEÇÃO E CABO COM ADITIVO ANTI UV E RODAS 5" REVESTIDAS EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, OFERECE MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO PARA O CONSUMIDOR. CAPACIDADE MÍNIMA: 140 LITROS MEDIDAS TOTAIS APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 1080 MM X 585 MM X 1065 MM"	UNIDADE	3,00
65	73808	FMS - CARRO TUBULAR PARA CARGA, PNEUS DE BORRACHA COM CÂMERA (PNEUMÁTICO)	UNIDADE	3,00
66	69501	FMS - GARRAFA TÉRMICA EM INOX CAPACIDADE PARA 2 LITROS	UNIDADE	10,00
67	74704	FMS - ARMÁRIO MDF, COR CINZA CLARA, 18MM DE ESPESSURA,2 PORTAS COM PUXADORES, 1,50M X 0,90M X 0,40 DE PROFUNDIDADE E TRÊS DIVISÓRIAS NA HORIZONTAL, COM PÉS. GARANTIA DE UM ANO	UNIDADE	20,00
68	69486	FMS - MESA DE REUNIÃO - 2M X 1M	UNIDADE	1,00
69	68103	FMS - ESCRIVANINHA EM MDF NO MÍNIMO 18MM NA COR CINZA CLARO, MEDINDO 1,50CM COMPRIMENTO X 0,70 CM LARGURAX	UNIDADE	15,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

		0,74CM ALTURA, 3 GAVETAS COM CHAVE, ESTRUTURA EM TUBO DE METAL 2X4CM PINTADO EM PRETO, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COM SAIA DE NO MÍNIMO 30CM NAS LATERAIS E PARTE FRONTAL ABAIXO DO TAMPO LIGANDO ENTRE AS PERNAS PARA DAR MAIOR SUSTENTAÇÃO NO MÓVEL. GARANTIA DE UM ANO		
70	69102	FMS - PURIFICADOR DE ÁGUA, ÁGUA GELADA E NATURAL, COM RESERVATÓRIO DE 3 LITROS	UNIDADE	10,00
71	62843	FMS - DESTILADOR DE ÁGUA: RESERVATÓRIO PARA 04 LITROS DE ÁGUA, COMUM TRANSFORMA 3,8 LITROS DESTILADA, CICLO DURAÇÃO 5H, DIMENSÕES NO MÍNIMO 27X33X27,6CM, BIVOLT, 60HTZ, GARANTIA UM ANO	UNIDADE	25,00
72	70302	FMS - ESTANTES METÁLICAS PINTADAS NA COR CINZA ESCURO MEDINDO 1,98MT DE ALTURA, 0,90MT DE LARGURA E 30CM DE PROFUNDIDADE, COM SEIS PRATELEIRAS, DEVEM ACOMPANHAR PARAFUSOS E TRAVESSAS PARA MONTAGEM, X DE TRAVAMENTO NA PARTE TRASEIRA, COLUNA 20 E COM REFORÇO EMBAIXO DA BANDEJA.	UNIDADE	30,00
73	74008	FMS - ESTANTE DE AÇO, PINTADAS NA COR CINZA ESCURO, MEDINDO 1,98MT DE ALTURA E 0,92MT DE LARGURA E 0,59MT DE PROFUNDIDADE, COM 4 PRATELEIRAS, DEVEM ACOMPANHAR PARAFUSOS E TRAVESSAS, COM REFORÇO EMBAIXO DA BANDEJA.	UNIDADE	30,00
74	65509	FMS - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM BASE PINTADA, HASTE ECONCHA EM INOX. ESTRUTURÁ EM TUBO Ø 3/4 X 1,20 MM, HASTE EM FERRO TREFILADO Ø 1/2 , CONCHA EM CHAPA N°22 (0,75 MM) E BASE EM TRIPE DE FERRO FUNDIDO - ALTURA MÍNIMA: 0,65 M / MÁXIMA: 0,95 M - TOTALMENTE CROMADO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	3,00
75	86272	FMS - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, COM CADEIRA E MALETA, CART ACOPLADO, EQUIPO DESTACÁVEL, SUPORTE DE ÁGUA NO EQUIPO, COMPRESSOR ODONTOLÓGICO EMBUTIDO, ISENTO DE ÓLEO, SILENCIOSO COM SISTEMA DE ARREFECIMENTO, DUPLA PROTEÇÃO TÉRMICA. EQUIPO CONTENDO: 01 SERINGA TRÍPLICE, 02 TERMINAIS COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO, 01 TERMINAL PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO, 01 SUCTOR DE SALIVA, 01 RESERVATÓRIO DE ÁGUA, 01 PEDAL DE ACIONAMENTO, 01 MANGUEIRA DE EXPURGO. CORPO DO EQUIPO CONSTRUÍDO EM FIBRA DE VIDRO E COM SUPORTE PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA. COMPRESSOR: POTÊNCIA: 1 HP, PRESSÃO: 8 BAR/72,5-120 PSI, RPM= 380.000 A 480.000, TENSÃO 220V, NÚMERO DE PISTOES: 02, RESERVATÓRIO DE AR: 06 LITROS, NÍVEL DE RUIDO: DE 55 DB A 88DB , ISENTO DE ÓLEO. FOCO COM BATERIA RECARREGÁVEL, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL E DE LUZ LED. CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL, ARTICULÁVEL, COM 05 POSIÇÕES, COM REVESTIMENTO EM COURVIN, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG. BOLSA PARA TRANSPORTE DE TECIDO IMPERMEÁVEL, COM RODAS E ALÇAS LATERAIS. MOCHO DOBRÁVEL, ESTOFADO NO ASSENTO E NO ENCOSTO. JATO DE BICARBONATO PORTÁTIL COM ENCAIXE AUTOCLAVEL, COM CORPO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO CROMADO, COM ENCAIXE BORDEN. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	3,00
76	86273	FMS - BALCÃO DE ATENDIMENTO CONFECCIONADO EM MDP, COM ACABAMENTO EM MELAMINA NA COR CINZA CLARA. DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 METRO DE LARGURA, 1,10 METRO DE ALTURA E 60 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVE SER FIRME, PRODUZIDA COM CHAPAS DE MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, COM TODAS AS BORDAS REVESTIDAS COM FITA DE PVC. O TAMPO SUPERIOR DEVE SER AMPLA. DEVE CONTER NO MÍNIMO DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E PUXADORES. DEVE POSSUIR PÉS OU SAPATAS NIVELADORAS QUE GARANTAM ESTABILIDADE E PROTEÇÃO DO PISO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO ANTERIOR, ENTREGUE MONTADO.	UNIDADE	2,00
77	80370	FMS - MACA HOSPITALAR TUBULAR FIXA COM ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL- PESO LÍMITE SUPORTADO DE 250 KG; - LEITO ESTOFADO EM ESPUMA COM DENIDADE MÍNIMA "D28" REVESTIDO EM COURVIM LAVÁVEL NAS CORES PRETO, VERDE OU AZUL; - DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,90M X 0,78M X 0,80M - PÉS COM PONTEIRAS EM PVC.	UNIDADE	30,00
78	80851	FMS - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (COM EQUIPO, REFLETOR E UNIDADE AUXILIAR):	UNIDADE	5,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

	<p>CADEIRA COM: INSTALAÇÃO INCLUSAS NO MUNICIPIO DE SANTA ROSA RS; CABECEIRA ARTICULADA; BRAÇOS FIXOS; PEDAL JOYSTICK NA BASE; CAIXA DE CONEXÕES INCORPORADA COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS; ENCOSTO ANATÔMICO EX; POSIÇÃO DE EMERGÊNCIA (-5° DO ENCOSTO); ARTICULAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NA LINHA DO ACETÁBULO; DOIS MOTORES BOSCH, ISENTO DE ÓLEO; 3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS VOLTA ZERO AUTOMÁTICO; EQUIPO COM: BRAÇO BIARTICulado COM TRAVAMENTO MECÂNICO E PUXADORE BILATERIAS; 1 SERINGA TRÍPLICE; 1 TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN; 1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN SEM REFRIGERAÇÃO SPRAY; PEDAL PROGRESSIVO PARA AÇÃO NAMENTO DAS PONTAS; BANDEJA ÚNICA EM INOX; FILTRO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOS INSTRUMENTOS; SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁVULA ANTIRRETRAÇÃO. REFLETRO COM: INTENSIDADE 6000 A 3000LUX; ESPELHO MULTIFACETADO COM PROTEÇÃO FRONTAL TRANSPARENTE DE POLICARBONATO; PUXADOR BILATERAL; ON/OFF NA BASE DA CADEIRA. UNIDADE AUXILIAR: REBATÍVEL EM 90° ; 1 SUGADOR VENTURI COM Ø6,5MM PARA CÂNULA DESCARTÁVEL; AÇIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA MANUAL; CUBA EM PORCELANA REMOVÍVEL; REGISTRO NA ANVISA</p>		
--	--	--	--

1.3 Os itens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

1.4 A Ata de Registro de Preços relativa ao presente objeto vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada nos termos do [art. 84 da Lei nº 14.133/2021](#).

2 FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.1 A aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos fundamenta-se na premente necessidade de estruturação e/ou renovação dos ambientes utilizados nos atendimentos e atividades administrativas, diante das demandas e do desgaste natural dos bens conforme seu uso, que impacta diretamente a qualidade dos serviços prestados à comunidade pela FUMSSAR. A ausência desses bens pode afetar a eficiência operacional, e a execução das atividades, comprometendo o atendimento adequado da população e o cumprimento das

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

demandas da FUMSSAR., conforme evidenciado pelo estudo técnico preliminar elaborado. O estudo detalhado revelou que a solução proposta não só atende de maneira eficaz às exigências técnicas e operacionais, mas também se configura como a opção mais vantajosa para alcançar os objetivos de interesse público.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1** A solução proposta é a aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos, fundamenta-se na premente necessidade de estruturação e/ou renovação dos ambientes utilizados nos atendimentos e atividades administrativas, diante das demandas e do desgaste natural dos bens conforme seu uso, que impacta diretamente a qualidade dos serviços prestados à comunidade pela FUMSSAR.
- 3.2** A solução proposta abrange a seleção de fornecedores para os itens objeto deste processo licitatório, seguida pela formalização de uma Ata de Registro de Preços com os fornecedores selecionados. O ciclo de vida do objeto inicia-se com a emissão do empenho, que será enviado ao fornecedor, formalizando a solicitação de envio dos itens descritos no referido empenho. Simultaneamente ao envio dos materiais, o fornecedor deverá entregar a nota fiscal correspondente. Após o recebimento dos itens, este serão submetidos a uma conferência para verificar a conformidade com as especificações estabelecidas no edital. Confirmada a conformidade, a nota fiscal será processada através dos trâmites administrativos internos até a efetivação do pagamento. Os itens serão solicitados de acordo com a necessidade real da FUMSSAR, não sendo obrigada a adquirir a totalidade do quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços. Após a conclusão do recebimento dos itens, serão encaminhados ao setor solicitante conforme demanda para uso imediato. O ciclo de vida do objeto será encerrado com a conclusão deste processo, alcançando os resultados pretendidos.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1** Para fornecimento dos bens os interessados deverão apresentar todos os documentos exigidos para habilitação jurídica, econômica e trabalhista, também deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos do [art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e entregar toda documentação que comprove sua habilitação técnica.

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

4.2 Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar comprovação de regularidade do produto cotado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**ANVISA**), conforme a legislação vigente para a classe de risco do material/equipamento ofertado, referente aos itens: **27, 28, 29, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 70, 71, 74, 75, 77 e 78**. A comprovação deverá ser feita mediante:

- a) Cópia do Registro, Cadastro ou Notificação válido, emitido pela **ANVISA**, acompanhado da publicação no Diário Oficial da União (**DOU**);

OU

- b) Impressão da consulta à base de dados do site oficial da **ANVISA**, desde que permita a verificação da vigência e da compatibilidade com o produto ofertado.

Observação: No caso de produtos isentos de registro/notificação/cadastro por força de legislação específica, a licitante deverá apresentar declaração formal citando o dispositivo legal (**RDC/Lei**) que ampara a isenção, acompanhada de laudo ou ficha técnica que comprove que o produto atende às normas de conformidade técnica e boas práticas de fabricação aplicáveis ou documento equivalente que venha a substituí-lo conforme atualização da legislação sanitária vigente.

4.3 Os produtos deverão ser entregues no Centro de Distribuição da FUMSSAR, localizado na **Rua Caxias, nº 895 – Centro, CEP 98780-056**, até no máximo **15 dias** a contar da data da apresentação da nota de empenho.

4.4 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado às sanções previstas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e no [Decreto Municipal nº 48/2023](#), incluindo multas, advertências, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública. As condições e procedimentos para a aplicação de sanções serão detalhados no Edital de Licitação.

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

-
- 4.5** A extinção do contrato poderá ocorrer nas hipóteses previstas no [Art. 137 e seguintes da Lei 14.133/2021](#).

5 MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1** O acompanhamento e a fiscalização dos objetos adquiridos serão realizados conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 48/2023](#), que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos Contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santa Rosa, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 5.2** Os itens adquiridos serão conferidos pelo setor responsável pelo recebimento no momento da sua entrega, para verificar a conformidade com as especificações estabelecidas no edital, garantindo, assim, o adequado acompanhamento da execução do contrato.
- 5.3** Além da supervisão exercida pelo setor requisitante, o fornecedor estará sujeito à fiscalização rigorosa realizada pelos fiscais de contrato, assegurando a conformidade e a qualidade dos materiais fornecidos.

6 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.1** Os pagamentos serão realizados no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, após cada entrega, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente, em nome da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, conforme [art. 125, Decreto Municipal 48/2023](#).
- 6.2** A CONTRATADA deverá mencionar na nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário.
- 6.3** Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 6.4** A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados créditos da CONTRATADA para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da execução contratual irregular.
- 6.5** As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número da inscrição do **CNPJ** apresentado nos

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

documentos de habilitação e na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro **CNPJ**, mesmo aquele de filial ou da matriz.

- 6.6** A nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, no campo de informações gerais, a indicação do número da nota de empenho e do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento bem como a informação da retenção ou isenção (**SIMPLES NACIONAL**) do imposto de renda conforme [Decreto Municipal nº 38 de 24 de fevereiro de 2022](#) e [Art. 2º da IN RFB 1.234/2012](#) alterada pela [IN RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023](#):
- 6.7** A critério da FUMSSAR poderão ser descontadas dos valores devidos as quantias necessárias para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da licitante vencedora.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1** A aquisição será realizada por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

8 ESTIMATIVA DO VALOR

- 8.1** Estima-se que para a aquisição almejada o valor total seja de **R\$ 2.076.172,17**, baseado na proposta de aquisição de equipamento/material permanente, referente a [portaria nº 4.649/2022](#).

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1** O dispêndio financeiro decorrente da aquisição pretendida decorrerá dos planos de ações referentes aos processos nº **102477/2024** referente ao Repasse Federal no valor de **R\$ 499.943,00**; nº **80906/2024** referente Recurso Estadual de calamidade pública de **R\$ 70.248,00** e Repasse Federal de **R\$ 291.179,00** e nº **47647/2025**, Repasse Federal de **R\$ 154.930,00**.

Santa Rosa/RS, 15 de janeiro de 2026.

Ticiane Franciele Remus Zamin
Gerente DGAPS
FUMSSAR

Gabriela Bordin
Agente Administrativo DGAPS
FUMSSAR

ANEXO IV

Modelo de proposta de preços

PROPOSTA DE PREÇOS

A Fundação Municipal de Santa Rosa

A/C S.r.(a) Pregoeiro(a)

A empresa _____ estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu _____ abaixo assinado, interessada na participação no Pregão Eletrônico nºXX/2026, propõe a FUMSSAR o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Fabricante	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
							R\$	R\$

1 Dados da empresa para celebração de contrato:

- a) Razão Social: _____
- b) CNPJ nº: _____
- c) Inscrição Estadual nº: _____
- d) Endereço: _____
- e) Fone: _____
- f) E-mail: _____
- g) CEP: _____
- h) Cidade: _____ Estado: _____

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

2 Dados bancários da empresa (conta em nome da pessoa jurídica e preferencialmente em bancos oficiais):

- a) Banco: _____
- b) Conta Corrente: _____ Agência: _____

3 Dados do responsável pela assinatura do contrato (deve ser o responsável legal, caso representado por terceiro, deverá ser apresentada procuração concedendo poderes ao outorgado):

- a) Nome: _____
- b) CPF nº: _____
- c) RG nº: _____
- d) Endereço: _____
- e) Fone para contato: () _____
- f) E-mail: _____
- g) CEP: _____
- h) Cidade: _____
Estado: _____

Data: ____ / ____ / ____

Representante Legal

(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)

ANEXO V

Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2026

Pregão Eletrônico n° 04/2026

Aos do mês de de 2026, nas dependências da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR, localizada na Rua Dr. Francisco Timm, nº 480, no Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.273.946/0001-94 neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Délcio Stefan, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 501.770.790-53 e do RG nº 2027079926, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a(s) empresa(s) abaixo nominadas, a seguir denominada(s) FORNECEDORA:

.....

Resolvem, nos termos dos [art. 40, art. 82, 83 e 84](#), da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), do [Decreto Federal 10.024/19](#), do [Decreto Municipal nº 48/2023](#) e suas alterações, em conformidade com o processo nº/2026, e em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº/2026**, devidamente homologado, **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentados, **POR MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as condições que regem o Pregão Eletrônico, para o fornecimento futuro e eventual dos seguintes **móveis, eletrodomésticos e equipamentos** para uso institucional destinados a atender às demandas da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR:

.....

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições de **móveis, eletrodomésticos e equipamentos** para uso institucional destinados a atender às demandas da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR de acordo com as especificações e as quantidades definidas no **ANEXO I** do Edital do Pregão Eletrônico nº/2026, que passa a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta de preços e com a documentação



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por unidade, conforme consta nos autos do processo nº/2026, visando a atender as necessidades da ADMINISTRAÇÃO durante o prazo de validade desta Ata.

- 1.2. Nos termos do [artigo 83 da Lei 14.133/2021](#) e [do artigo 81, Seção V do Decreto Municipal nº 48/2023](#), este instrumento não obriga a ADMINISTRAÇÃO a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu prazo de vigência, os uniformes cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
- 1.3. As quantidades constantes desta Ata de Registro de Preços são estimativas, não se obrigando a ADMINISTRAÇÃO pela aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de **01 (um) ano**, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme [art. 84 da Lei Federal 14.133/2021](#), e seus valores reajustados pelo **IPCA**, conforme [artigo 117 do Decreto 48/2023](#).
- 2.2. A ata de registro de preços poderá ser prorrogada, desde que:
 - 2.2.1. Seja comprovada a manutenção do preço vantajoso;
 - 2.2.2. Haja concordância do contratado;
 - 2.2.3. A prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência;
 - 2.2.4. Haja quantitativo remanescente;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades, pois se destina exclusivamente ao órgão gerenciador, motivo pelo qual não será aberta para futuras adesões.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, será formalizada por intermédio ou de instrumento contratual, ou emissão de nota de empenho de despesa e

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no [artigo 95 da Lei 14.133/2021](#).

- 4.2.** A contratação regular-se-á, no que concerne a sua execução, inexécção ou rescisão, pelas disposições [da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e do [Decreto Municipal 48/2023](#) e suas alterações, pelas disposições do edital, desta Ata e pelos preceitos de direito público.
- 4.3.** A inexécção total ou parcial das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e em Lei, nos termos dos [artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021](#).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1.** A Seção de Material e Patrimônio será responsável pelo controle e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, sendo o responsável pela convocação, quando necessário, da FORNECEDORA para a celebração das contratações decorrentes, mediante ordem de compra, durante o período de vigência desta Ata e nas condições estipuladas no edital da licitação.
- 5.2.** As aquisições dos materiais ou equipamentos ocorrerão de forma parcelada durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades e conveniências da ADMINISTRAÇÃO, mediante a emissão de ordem de compra.
- 5.3.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 5.4.** Quando a requisição de compra for emitida por órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa deste a prática de todos os atos de administração junto à FORNECEDORA.
- 5.5.** O compromisso para o fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da ordem de compra, ou empenho pela FORNECEDORA.
- 5.6.** A FORNECEDORA ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

-
- 6.1.** Os itens descritos na presente Ata deverão ser entregues pela FORNECEDORA, conforme solicitado pela ADMINISTRAÇÃO, no prazo de até **15 (quinze) dias** depois do recebimento das respectivas ordens de compra, sem custos adicionais e em horário de expediente da FUMSSAR, **sítio Rua Caxias, 895, centro, 98780-800. Santa Rosa – RS**
 - 6.2.** Os itens serão conferidos no ato da entrega, sendo que aqueles que não estiverem em condições de uso, que forem de marca diferente daquela indicada na proposta, sempre que houver, ou que forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas, deverão ser substituídos pela FORNECEDORA, às suas expensas, no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas** depois da entrega e conferência.
 - 6.3.** Os itens que serão entregues pela FORNECEDORA deverão ser da mesma marca indicada na proposta apresentada, sempre que houver, e deverão atender as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento.
 - 6.4.** Não será recebido o item que for entregue/enviado pela FORNECEDORA sem ter sido previamente solicitado pela ADMINISTRAÇÃO ou em quantidade superior à solicitada.
 - 6.5.** Ocorrendo a situação descrita na Subcláusula anterior, o item não solicitado ou entregue em quantidade superior à solicitada será devolvido para a FORNECEDORA, sem quaisquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO.
 - 6.6.** Os itens fornecidos/entregues deverão ter garantia contra qualquer defeito de fabricação, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste contrato, devendo a empresa FORNECEDORA substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo Setor de Material e Patrimônio da FUMSSAR, caso os mesmos forem considerados inadequados às especificações, bem como se forem recusados por defeitos ou apresentar avarias;
 - 6.7.** O recebimento definitivo ocorrerá somente depois da verificação da conformidade do item e da emissão da guia de entrada de materiais e/ou de termo de liberação de pagamento pelo setor competente.
 - 6.8.** As despesas de frete são por conta do fornecedor
 - 6.9.** A entrega realizada em desacordo com as Subcláusulas anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas no Edital de licitação e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, após cada entrega, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente, em nome da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, conforme [art. 125, Decreto Municipal 48/2023](#).
- 7.2. A FORNECEDORA deverá mencionar na nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário.
- 7.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 7.4. A critério da ADMINISTRAÇÃO poderão ser utilizados créditos da FORNECEDORA para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da execução contratual irregular.
- 7.5. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número da inscrição do **CNPJ** apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro **CNPJ**, mesmo aquele de filial ou da matriz.
- 7.6. A nota fiscal/fatura emitida pela FORNECEDORA deverá conter, no campo de informações gerais, a indicação do número da nota de empenho e do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento bem como a informação da retenção ou isenção (**SIMPLES NACIONAL**) do imposto de renda conforme [Decreto Municipal nº 38 de 24 de fevereiro de 2022](#) e [Art. 2º da IN RFB 1.234/2012](#) alterada pela [IN RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023](#):
- 7.7. A critério da ADMINISTRAÇÃO, poderão ser descontadas dos valores devidos as quantias necessárias para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da licitante vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

.....

.....

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com os fornecedores.
- 9.2.** A alteração dos preços registrados se dará conforme descrito na Seção VI do Decreto Municipal nº 48/2023.
- 9.3.** O pedido do fornecedor deverá ser instruído com nota fiscal referente ao período da licitação (expedidos no **máximo nos 30 dias anteriores** à data de abertura da licitação) e referentes ao período do pedido (nota fiscal atual).
- 9.4.** A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 9.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da ADMINISTRAÇÃO, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa, sem que com isso, a FORNECEDORA tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.
- 9.6.** O índice de reajuste de preços dos itens é o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1.** A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO quando caracterizado o interesse público.
- 10.2.** A FORNECEDORA terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:
 - 10.2.1.** a pedido, quando comprovar estar impossibilitada de cumprir com as suas exigências por ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução do fornecimento,

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;

10.2.2. por iniciativa do órgão gerenciador, quando:

10.2.2.1. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

10.2.2.2. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido pelo ADMINISTRAÇÃO, os respectivos contratos, ordens de compra, notas de empenho ou os instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.2.2.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2.4. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

10.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado mediante despacho motivado da autoridade responsável pelo órgão gerenciador.

10.4. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Por meio de representantes indicados, a ADMINISTRAÇÃO fiscalizará, como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata, notificando a FORNECEDORA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

11.2. O pagamento é vinculado ao exercício desta fiscalização pela ADMINISTRAÇÃO, mediante a emissão das guias de entrada de materiais e do controle dos prazos estabelecidos.

11.3. Resguardada a disposição das Subcláusulas precedentes, a fiscalização representará a ADMINISTRAÇÃO e terá as seguintes atribuições:

11.3.1. agir e decidir em nome da ADMINISTRAÇÃO, inclusive para rejeitar o objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas;

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

-
- 11.3.2.** exigir da FORNECEDORA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas; emitindo as notificações que se fizerem necessárias;
 - 11.3.3.** sustar o pagamento de notas fiscais/faturas no caso de inobservância, pela FORNECEDORA, de condições previstas nesta Ata;
 - 11.3.4.** solicitar a aplicação, nos termos do edital e desta Ata, de multa (s) e/ou de outras penalidades à FORNECEDORA;
 - 11.3.5.** instruir o processo com o (s) recurso (s) interposto (s) pela FORNECEDORA, no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s) e/ou de outras penalidades, quando essa discordar da ADMINISTRAÇÃO;
 - 11.3.6.** encaminhar, se necessário, ao Setor competente as solicitações de termo aditivo, devidamente motivados e comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.1.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.1.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.1.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.1.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.1.4.** apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.2.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

-
- 12.1.2.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.3.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.4.** fraudar a licitação
 - 12.1.5.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.5.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.5.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.5.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.6.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.7.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2.** Com fulcro na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1.** advertência;
 - 12.2.2.** multa;
 - 12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

-
- 12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1.** A graduação da multa se dará de acordo com o estabelecido no [artigo 137 do Decreto Municipal nº 48/2023](#).
- 12.5.** As penalidades serão registradas no cadastro do fornecedor, quando for o caso.
- 12.6.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 12.7.** A aplicação das sanções aqui previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, estabelecidas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), ou no [Decreto Municipal nº 48/2023](#) e suas alterações, a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 12.8.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo Município.
- 12.9.** Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o fornecedor fazer jus.
- 12.10.** Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei.
- 12.11.** As multas e outras sanções só poderão ser aplicadas se observado e assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa, conforme [Decreto Municipal nº 48/2023](#) e suas alterações.
- 12.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** A fornecedora responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os [artigos 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/1990 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#);

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

-
- 13.2.** A FORNECEDORA reconhece as prerrogativas asseguradas à CONTRATANTE pelo artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os direitos no caso de rescisão administrativa previstas do referido diploma legal.
- 13.3.** As partes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), no [Decreto Municipal nº 48/2023](#), no Termo de Referência e no **PE XX/2025**, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.
- 13.4.** No caso de demanda judicial decorrente da execução deste contrato e que envolva interesse de qualquer dos partícipes, as demais partes deverão fornecer, em prazo hábil para defesa em juízo, todas as informações e documentos necessários para atuação judicial, bem como deverão participar ativamente do processo judicial, praticando todos os atos que lhes couberem, sob pena de inexecução contratual.
- 13.5.** Os casos omissos serão analisados e solucionados à luz do [Decreto Municipal n.º 48/2023](#), com aplicação subsidiária da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), bem como da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1.** Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços ou de sua execução, as partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Santa Rosa, RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santa Rosa, de de 2026.

FUMSSAR

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: